

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA DA
COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP****PROCESSO N.º 1013726-67.2015.8.26.0529****CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.****ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ**

associação civil, sem fins econômicos, com sede à Rua Aymores, n.º 208-CEP: 06515-380-Tarumã-Santana de Parnaíba/ SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 071.735.278/0001-55, neste ato devidamente representada em conformidade com o seu Estatuto Social, por seus advogados que esta subscreve, constituída na forma do anexo instrumento de mandato (doc. n.º 1), que receberá intimações na Alameda. Ásia, n.º 42-Pólo Empresarial-Tamboré -Santana de Parnaíba-SP, CEP n.º: 06543-312, devidamente qualificada nos autos da presente ação, que promove em face de **MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO**, brasileira, do lar, portador do RG n.º 5.448.605-7-SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 852.757.609-06 e **JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO**, brasileiro, eletromecânico, portador do RG n.º 60.797.141-41-SSP/RS e inscrito no CPF/MF n.º 535.403.878-20, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, ambos residentes na Alameda Grajau, n.º 482 -Ap. 63, Alphaville-Barueri/SP, CEP: 06454-050, vem, mui respeitosamente, perante VOSSA EXCELENCIA, informar e requerer a instauração do **cumprimento de sentença**, nos termos do Art.523 do Código de Processo Civil;

Na sentença de fl.78, proferida por este MM Juízo, a demanda foi JULGADA PROCEDENTE, para condenar os réus, solidariamente, ao pagamento do valor de R\$ 9.778,03 (nove mil, setecentos e setenta e oito reais e

três centavos), corrigidos monetariamente pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo, desde cada vencimento, e acrescido de juros de 1% ao mês, a partir da data da última citação, bem como no pagamento das parcelas vencidas e não pagas no curso da ação até a data do efetivo pagamento, além da multa moratória de 2% para cada parcela não adimplida, nos termos do art. 1.336, § 1º, do Código Civil. Bem como em razão da sucumbência, condenou os réus, solidariamente, no pagamento das custas e despesas processuais, bem como de honorários advocatícios que fixados em 10% do valor do débito.

Diante do exposto, com fulcro **na lei n.º 11.232, de 22 de dezembro de 2005**, requer **a instauração do procedimento de execução para o integral cumprimento da r. sentença**, nos termos a seguir:

Requer a intimação postal dos Executados no Endereço de citação: Rua Coronel Estavam Franco, nº 271 – Apto 43 – Lindóia/SP – CEP: 13950-000.

Outrossim, caso não ocorra o pagamento espontâneo, requer a penhora online dos ativos financeiros da Executada, nos termos do Art. 854 do CPC, no importe de **R\$ 68.527,18 (sessenta e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e dezoito centavos)**, conforme planilha em anexo.

Por fim, requer a concessão do prazo suplementar de 5 (cinco) dias para a juntada das custas de pesquisas.

Termos em que,
pede deferimento.

Santana de Parnaíba, 05 de Agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO R. DE OLIVEIRA
OAB/SP nº 150.926

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Pelo presente instrumento de mandato, **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ**, com sede na Rua Aymores, nº 208 – Tarumã - Santana de Parnaíba/ SP - CEP: 06515-380, inscrita no CNPJ/MF sob nº 071.735.278/0001-55, por seus representantes legais a Sra. **DULCINEIA PALOMBO SANTOS**, Presidente, portadora do R.G. nº 25.072.216-1 e do C.P.F/MF 173.093.228-27, e Sr. **NELSON RICARDO FERREIRA SILVA**, Diretor Financeiro, portador do R.G. nº 13.972.638 e do C.P.F/MF nº 091.026.578-05, nomeiam e constituem como seus bastantes procuradores a **DRA. MARIA LUCILIA GOMES**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP nº. 84.206, **DR. AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº. 107.414, **DR. CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, inscrita na OAB/SP nº 150.926, todos com escritório à Rua XV de Novembro, 164, Centro - SP., outorgando-lhe poderes de cláusula "Ad-Judicia", em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, transigir, desistir, firmar acordos e compromissos seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, receber e outorgar quitação, substabelecer, bem como praticar os demais atos necessários ao cumprimento deste mandato, e, especialmente para atuar na Ação de Cobrança, no rito sumário, em face do proprietário do imóvel da QD 006 LT 003.

Santana de Parnaíba, 17 de agosto de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ.



DULCINEIA PALOMBO SANTOS
Presidente




NELSON RICARDO FERREIRA SILVA
Diretor Financeiro

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais poderes, nas pessoas de **DR. CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob número 150.926, **DRA. ANDRESSA OLIVEIRA RIVIELLO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob n.º 216.595, **DRA. TATIANA ARAÚJO BERNARDO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 273.912, **DRA. GISELE PRICILA MOURA DA SILVA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 312.843, **RAFAEL MENDES DOS SANTOS**, estagiário de direito, portador do RG nº 48.013.197-1, **ELISANGELA JUSTINA VIEIRA RAMOS** estagiária de direito, inscrita na OAB/SP nº 207298-E, **CARLA CRISTINA SILVA REIS**, estagiária de direito, portador do RG nº 43.801.647-6, todos com escritório na Alameda Ásia nº 42, Tamboré/SP, os poderes que me foram conferidos por Associação dos Prepositórios em Sorumbá, nos autos do Processo nº _____ em trâmite perante a _____ª Vara _____ da Comarca de Santoma de Sorumbá.

Barueri, 14 de outubro de 2015.


MARIA LUCÍLIA GOMES
 OAB/SP n.º 84.206

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMA								
Data Base		05/08/2019						25749
Processo nº: 1013726-67.2015.8.26.0529.			MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO					
VENCIMENTO	SALDO DEVEDOR	ÍNDICE TJ/SP OFICIAL	ÍNDICE TJ/SP JUL/2019 OFICIAL	VALOR ATUALIZADO	MULTA 2%	MESES EM ABERTO	JUROS 1% a.m	VALOR ATUALIZADO
15/08/2014	R\$ 602,00	54,597934	71,590624	R\$ 789,36	R\$ 15,79	60	R\$ 473,62	R\$ 1.278,77
15/09/2014	R\$ 602,00	54,696210	71,590624	R\$ 787,94	R\$ 15,76	59	R\$ 464,89	R\$ 1.268,59
15/10/2014	R\$ 602,00	54,964221	71,590624	R\$ 784,10	R\$ 15,68	58	R\$ 454,78	R\$ 1.254,56
15/11/2014	R\$ 602,00	55,173085	71,590624	R\$ 781,13	R\$ 15,62	57	R\$ 445,25	R\$ 1.242,00
15/12/2014	R\$ 602,00	55,465502	71,590624	R\$ 777,02	R\$ 15,54	56	R\$ 435,13	R\$ 1.227,68
15/01/2015	R\$ 602,00	55,809388	71,590624	R\$ 772,23	R\$ 15,44	55	R\$ 424,73	R\$ 1.212,40
15/02/2015	R\$ 602,00	56,635366	71,590624	R\$ 760,97	R\$ 15,22	54	R\$ 410,92	R\$ 1.187,11
15/03/2015	R\$ 602,00	57,292336	71,590624	R\$ 752,24	R\$ 15,04	53	R\$ 398,69	R\$ 1.165,97
15/04/2015	R\$ 602,00	58,157450	71,590624	R\$ 741,05	R\$ 14,82	52	R\$ 385,35	R\$ 1.141,22
15/05/2015	R\$ 602,00	58,570367	71,590624	R\$ 735,83	R\$ 14,72	51	R\$ 375,27	R\$ 1.125,81
15/06/2015	R\$ 602,00	59,150213	71,590624	R\$ 728,61	R\$ 14,57	50	R\$ 364,31	R\$ 1.107,49
15/07/2015	R\$ 602,00	59,605669	71,590624	R\$ 723,04	R\$ 14,46	49	R\$ 354,29	R\$ 1.091,80
15/08/2015	R\$ 602,00	59,951381	71,590624	R\$ 718,88	R\$ 14,38	48	R\$ 345,06	R\$ 1.078,31
15/09/2015	R\$ 602,00	60,101259	71,590624	R\$ 717,08	R\$ 14,34	47	R\$ 337,03	R\$ 1.068,45
15/10/2015	R\$ 602,00	60,407775	71,590624	R\$ 713,44	R\$ 14,27	46	R\$ 328,18	R\$ 1.055,90
15/11/2015	R\$ 602,00	60,872914	71,590624	R\$ 707,99	R\$ 14,16	45	R\$ 318,60	R\$ 1.040,75
15/12/2015	R\$ 602,00	61,548603	71,590624	R\$ 700,22	R\$ 14,00	44	R\$ 308,10	R\$ 1.022,32
15/01/2016	R\$ 673,00	62,102540	71,590624	R\$ 775,82	R\$ 15,52	43	R\$ 333,60	R\$ 1.124,94
15/02/2016	R\$ 673,00	63,040288	71,590624	R\$ 764,28	R\$ 15,29	42	R\$ 321,00	R\$ 1.100,56
15/03/2016	R\$ 673,00	63,639170	71,590624	R\$ 757,09	R\$ 15,14	41	R\$ 310,41	R\$ 1.082,64
15/04/2016	R\$ 673,00	63,919182	71,590624	R\$ 753,77	R\$ 15,08	40	R\$ 301,51	R\$ 1.070,36
15/05/2016	R\$ 673,00	64,328264	71,590624	R\$ 748,98	R\$ 14,98	39	R\$ 292,10	R\$ 1.056,06
15/06/2016	R\$ 673,00	64,958680	71,590624	R\$ 741,71	R\$ 14,83	38	R\$ 281,85	R\$ 1.038,39
15/07/2016	R\$ 673,00	65,263985	71,590624	R\$ 738,24	R\$ 14,76	37	R\$ 273,15	R\$ 1.026,15
15/08/2016	R\$ 673,00	65,681674	71,590624	R\$ 733,55	R\$ 14,67	36	R\$ 264,08	R\$ 1.012,29
15/09/2016	R\$ 673,00	65,885287	71,590624	R\$ 731,28	R\$ 14,63	35	R\$ 255,95	R\$ 1.001,85
15/10/2016	R\$ 673,00	65,937995	71,590624	R\$ 730,69	R\$ 14,61	34	R\$ 248,44	R\$ 993,74
15/11/2016	R\$ 673,00	66,050089	71,590624	R\$ 729,45	R\$ 14,59	33	R\$ 240,72	R\$ 984,76
15/12/2016	R\$ 673,00	66,096324	71,590624	R\$ 728,94	R\$ 14,58	32	R\$ 233,26	R\$ 976,78
15/01/2017	R\$ 735,00	66,188858	71,590624	R\$ 794,98	R\$ 15,90	31	R\$ 246,45	R\$ 1.057,33
15/02/2017	R\$ 735,00	66,466851	71,590624	R\$ 791,66	R\$ 15,83	30	R\$ 237,50	R\$ 1.044,99
15/03/2017	R\$ 735,00	66,626371	71,590624	R\$ 789,76	R\$ 15,80	29	R\$ 229,03	R\$ 1.034,59
15/04/2017	R\$ 735,00	66,839575	71,590624	R\$ 787,24	R\$ 15,74	28	R\$ 220,43	R\$ 1.023,42
15/05/2017	R\$ 735,00	66,893046	71,590624	R\$ 786,62	R\$ 15,73	27	R\$ 212,39	R\$ 1.014,73
15/06/2017	R\$ 735,00	67,133860	71,590624	R\$ 783,79	R\$ 15,68	26	R\$ 203,79	R\$ 1.003,26
15/07/2017	R\$ 735,00	66,932458	71,590624	R\$ 786,15	R\$ 15,72	25	R\$ 196,54	R\$ 998,41
15/08/2017	R\$ 735,00	67,046243	71,590624	R\$ 784,82	R\$ 15,70	24	R\$ 188,36	R\$ 988,87
15/09/2017	R\$ 759,00	67,026129	71,590624	R\$ 810,69	R\$ 16,21	23	R\$ 186,46	R\$ 1.013,36
15/10/2017	R\$ 759,00	67,012723	71,590624	R\$ 810,85	R\$ 16,22	22	R\$ 178,39	R\$ 1.005,45
15/11/2017	R\$ 759,00	67,260670	71,590624	R\$ 807,86	R\$ 16,16	21	R\$ 169,65	R\$ 993,67
15/12/2017	R\$ 759,00	67,381739	71,590624	R\$ 806,41	R\$ 16,13	20	R\$ 161,28	R\$ 983,82
15/01/2018	R\$ 789,00	67,556931	71,590624	R\$ 836,11	R\$ 16,72	19	R\$ 158,86	R\$ 1.011,69
15/02/2018	R\$ 789,00	67,712311	71,590624	R\$ 834,19	R\$ 16,68	18	R\$ 150,15	R\$ 1.001,03
15/03/2018	R\$ 789,00	67,834193	71,590624	R\$ 832,69	R\$ 16,65	17	R\$ 141,56	R\$ 990,90
15/04/2018	R\$ 789,00	67,881676	71,590624	R\$ 832,11	R\$ 16,64	16	R\$ 133,14	R\$ 981,89
15/05/2018	R\$ 789,00	68,024227	71,590624	R\$ 830,37	R\$ 16,61	15	R\$ 124,55	R\$ 971,53
15/06/2018	R\$ 789,00	68,316731	71,590624	R\$ 826,81	R\$ 16,54	14	R\$ 115,75	R\$ 959,10
15/07/2018	R\$ 789,00	69,293660	71,590624	R\$ 815,15	R\$ 16,30	13	R\$ 105,97	R\$ 937,43
15/08/2018	R\$ 789,00	69,466894	71,590624	R\$ 813,12	R\$ 16,26	12	R\$ 97,57	R\$ 926,96
15/09/2018	R\$ 789,00	69,466894	71,590624	R\$ 813,12	R\$ 16,26	11	R\$ 89,44	R\$ 918,83
15/10/2018	R\$ 789,00	69,675294	71,590624	R\$ 810,69	R\$ 16,21	10	R\$ 81,07	R\$ 907,97
15/11/2018	R\$ 789,00	69,953400	71,590624	R\$ 807,47	R\$ 16,15	9	R\$ 72,67	R\$ 896,29
15/12/2018	R\$ 789,00	69,779110	71,590624	R\$ 809,48	R\$ 16,19	8	R\$ 64,76	R\$ 890,43
15/01/2019	R\$ 821,70	69,876800	71,590624	R\$ 841,85	R\$ 16,84	7	R\$ 58,93	R\$ 917,62
15/02/2019	R\$ 821,70	70,128356	71,590624	R\$ 838,83	R\$ 16,78	6	R\$ 50,33	R\$ 905,94
15/03/2019	R\$ 821,70	70,507049	71,590624	R\$ 834,33	R\$ 16,69	5	R\$ 41,72	R\$ 892,73
15/04/2019	R\$ 821,70	71,049953	71,590624	R\$ 827,95	R\$ 16,56	4	R\$ 33,12	R\$ 877,63
15/05/2019	R\$ 821,70	71,476252	71,590624	R\$ 823,01	R\$ 16,46	3	R\$ 24,69	R\$ 864,17
15/06/2019	R\$ 821,70	71,583466	71,590624	R\$ 821,78	R\$ 16,44	2	R\$ 16,44	R\$ 854,65
15/07/2019	R\$ 821,70	71,590624	71,590624	R\$ 821,70	R\$ 16,43	1	R\$ 8,22	R\$ 846,35
SUBTOTAL "A"	R\$ 42.445,90			R\$ 46.836,56	R\$ 936,73		R\$ 13.979,42	R\$ 61.752,72
CUSTAS								R\$ 599,19
HONORÁRIOS ADVOCATICIOS 10%"C"								R\$ 6.175,27
TOTAL GERAL :								R\$ 68.527,18

Atualizado por Vanessa 05.08.2019

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

VARA ÚNICA

RUA PROFESSOR EUGENIO TEANI,215, Santana de Parnaíba - SP - CEP 06502-025

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**SENTENÇA**

Processo Digital n°:	1013726-67.2015.8.26.0529
Classe - Assunto	Procedimento Comum - Despesas Condominiais
Requerente:	Associação dos Proprietários Em Tarumã
Requerido:	José Aparecido Miranda de Castro e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Juliana Nishina de Azevedo**

Vistos.

Associação dos Proprietários Em Tarumã, qualificado nos autos, ingressou com a presente **AÇÃO DE COBRANÇA DE COTA CONDOMINIAL** em face de **José Aparecido Miranda de Castro e Maria de Lourdes Vaz de Castro**, igualmente qualificados, alegando, em síntese, que os réus são devedores dos débitos condominiais devidos e não pagos no período de agosto a dezembro de 2014, e de janeiro a setembro de 2015, atualizados até outubro de 2015, totalizando a quantia de R\$ 9.778,03 (nove mil, setecentos e setenta e oito reais e três centavos). Pede a condenação no pagamento das parcelas vencidas e não pagas, bem como das que se vencerem no curso do processo. Juntou documentos.

Os réus foram regularmente citados (fls. 71/72), mas não ofereceram contestação.

A autora requereu o julgamento antecipado da lide.

É o relatório. Fundamento e decido.

Desnecessária a realização de instrução probatória, nos termos do art. 355, II, do Código de Processo Civil, uma vez que incidem no caso os efeitos da revelia.

O pedido é procedente.

Os réus, devidamente citados (fls. 71 e 72), deixaram de oferecer contestação.

Observe que, conquanto o aviso de recebimento não tenha sido assinado pessoalmente, a citação é plenamente válida e eficaz, pois é aplicável ao caso a regra do art. 248, § 4º, do Código de Processo Civil, sobretudo ante a prova documental do domicílio existente nos autos.

Dessa forma, presumem-se verdadeiras as alegações formuladas na petição inicial (art. 344 do Código de Processo Civil). Além da presunção legal, a certidão de matrícula de fls. 25 a 30 prova que os requeridos são proprietários do imóvel, do que emerge a obrigação de pagar as taxas.

Portanto, é de rigor o acolhimento do pedido, pois restou incontroverso que os réus são devedores da quantia ora cobrada, bem como das contribuições que se venceram no curso da ação, até a presente data.

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos, para condenar os réus, solidariamente, ao pagamento do valor de R\$ 9.778,03 (nove mil, setecentos e setenta e oito reais e três centavos), corrigidos monetariamente pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo, desde cada vencimento, e acrescido de juros de 1% ao mês, a partir da data da última citação, bem como no pagamento das parcelas vencidas e não pagas no curso da ação até a data do efetivo pagamento, além da multa moratória de 2% para cada parcela não adimplida, nos termos do art. 1.336, § 1º, do Código Civil.

Em razão da sucumbência, condeno os réus, solidariamente, no pagamento das custas e despesas processuais, bem como de honorários advocatícios que fixo em 10% do valor do débito (art. 20, § 3º, do Código de Processo Civil), em razão da simplicidade da causa e da ausência de dilação probatória.

P.R.I.C.

Santana de Parnaíba, 29 de abril de 2019

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santana de Parnaíba
FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA
VARA ÚNICA

Rua Professor Eugenio Teani, 215, Jardim Professor Benoa - CEP
06502-025, Fone: 11 4154-3353, Santana de Parnaíba-SP - E-mail:
parnaiba@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1013726-67.2015.8.26.0529**
Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**
Requerente: **Associação dos Proprietários Em Tarumã**
Requerido: **José Aparecido Miranda de Castro e outro**

CERTIDÃO - Trânsito em Julgado

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 78 transitou em julgado em 14/05/2019. Nada Mais. Santana de Parnaíba, 15 de julho de 2019. Eu, _____, KATIA QUEIROZ CICUTO, Supervisor de Serviço.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA
FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA
VARA ÚNICA
 Rua Professor Eugenio Teani, 215, . - Jardim Professor Benoa
 CEP: 06502-025 - Santana de Parnaíba - SP
 Telefone: 11 4154-3353 - E-mail: parnaiba@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0003936-37.2019.8.26.0529**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Associação dos Proprietários Em Tarumã**
 Executado: **José Aparecido Miranda de Castro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Natália Assis Mascarenhas**

Visto.

Iniciada a fase executiva. Futuras petições deverão ser encaminhadas a este incidente processual e não mais aos autos principais.

Primeiramente, observa-se que a parte executada foi devidamente citada às fls. 71/72 dos autos principais, mas não apresentou contestação. Desta forma, consoante artigo 346 do CPC, "*Os prazos contra o revel que não tenha patrono nos autos fluirão da data de publicação do ato decisório no órgão oficial*".

Nesse sentido, é a jurisprudência do STJ:

AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO MONITÓRIA. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESNECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO DEVEDOR REVEL PARA O CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DA SENTENÇA. ART. 475-J DO CPC/1973. EXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO PRÉVIA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE AUTORIZA A SUA MAJORAÇÃO. RAZÕES RECURSAIS INSUFICIENTES. AGRAVO DESPROVIDO. 1. A jurisprudência desta Corte é no sentido de ser desnecessária a intimação pessoal do devedor para o cumprimento espontâneo da sentença. 2. Existência de condenação prévia ao pagamento de honorários advocatícios que autoriza a sua majoração. 3. Razões recursais insuficientes para a revisão do julgado. 4. Agravo interno desprovido. (STJ - AgInt dos EDcl no AREsp: 1409010 SP 2018/0318484-2, Relator: Ministro Marco Aurélio Bellizze, Data de Julgamento: 29/04/2019, T3 - Terceira Turma, Data de Publicação: DJe 06/05/2019).

No mesmo sentido:

MONITÓRIA. Execução de título judicial. Indeferimento a penhora de bens da devedora via BacenJud do devedor ante a ausência de intimação da parte para os termos do cumprimento de sentença. Réu revel. Aplicação do disposto no art. 346 do CPC. Desnecessidade de intimação pessoal do réu revel acerca da sentença para os fins do art. 523 do CPC. Inteligência art. 346 do CPC. Decisão reformada. Recurso provido. (TJSP - AI: 22236027520188260000 SP 2223602-75.2018.8.26.0000, Relator: Maia da Rocha, Data de Julgamento: 07/02/2019, 21ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 07/02/2019).

Assim, fica a parte executada intimada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (fls. 05) **no valor de R\$ 68.527,18**, acrescido de custas, se houver.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA
FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA
VARA ÚNICA
 Rua Professor Eugenio Teani, 215, . - Jardim Professor Benoa
 CEP: 06502-025 - Santana de Parnaíba - SP
 Telefone: 11 4154-3353 - E-mail: parnaiba@tjsp.jus.br

Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523, do CPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Não ocorrendo pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento) (§ 1º).

Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, apresente o exequente cálculo atualizado do débito, bem como, nos termos do Comunicado CSM nº 2462/17, recolha as custas de pesquisa/bloqueio (R\$16,00 para cada CPF/CNPJ e sistema) na guia FEDTJ, código 434-1, ficando, após, deferido acesso *on line* aos sistemas **INFOJUD da DRF**, para fornecimento de cópia das últimas declarações do IRPF, BACENJUD para solicitação de bloqueio e transferência no valor atualizado, bem como acesso ao sistema **RENAJUD**, para proceder ao bloqueio da transferência de veículos encontrados em nome do(s) executado(s) **JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO**, CPF 535.403.878-20 e **MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO**, CPF 852.757.609-06, até ulterior deliberação deste Juízo.

Com a resposta, diga o exequente. Em caso de inércia do exequente superior a 30 dias, a qualquer tempo, independente de novo envio à conclusão, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Deve o(a) advogado(a) da parte autora/exequente proceder ao protocolo da manifestação por meio do link de "Petição Intermediária de 1º Grau", cadastrá-la na categoria "Petições Diversas", tipo de petição: "8231 – Primeiro Pedido de Bloqueio de Valores Sistema BACENJUD; 8233 – Segundo de Bloqueio de Valores Sistema BACENJUD Pedido de Bloqueio; 8281 – Pedido de Nova Penhora; 8283 – Pedido de Penhora; 8285 – Pedido de Penhora de Direitos Creditórios; 8287 – Pedido de Penhora de Faturamento; 8289 – Pedido de Penhora de Imóvel; 8291 – Pedido de Penhora de Saldo Credor; 8293 – Pedido de Penhora de Veículo; 8295 – Pedido de Penhora no Rosto dos Autos; 8961 – Pedido de Indisponibilidade de Bens; 8977 – Pedido de Desbloqueio Penhora On-line/Bacenjud; 38031 – Nomeação de Bens à Penhora; 38046 – pedido de Penhora On-line; 38050 – pedido de Substituição de Bens Penhorados", a fim de conferir maior agilidade na identificação no fluxo de trabalho, onde se processam os autos digitais, sob pena de a apreciação da petição aguardar a ordem de protocolo dos demais autos, acarretando prejuízos e morosidade no andamento dos autos digitais.

Santana de Parnaíba, 21 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0867/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Visto. Iniciada a fase executiva. Futuras petições deverão ser encaminhadas a este incidente processual e não mais aos autos principais. Primeiramente, observa-se que a parte executada foi devidamente citada às fls. 71/72 dos autos principais, mas não apresentou contestação. Desta forma, consoante artigo 346 do CPC, "Os prazos contra o revel que não tenha patrono nos autos fluirão da data de publicação do ato decisório no órgão oficial". Nesse sentido, é a jurisprudência do STJ: AGRADO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRADO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO MONITÓRIA. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. AGRADO DE INSTRUMENTO. DESNECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO DEVEDOR REVEL PARA O CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DA SENTENÇA. ART. 475-J DO CPC/1973. EXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO PRÉVIA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE AUTORIZA A SUA MAJORAÇÃO. RAZÕES RECURSAIS INSUFICIENTES. AGRADO DESPROVIDO. 1. A jurisprudência desta Corte é no sentido de ser desnecessária a intimação pessoal do devedor para o cumprimento espontâneo da sentença. 2. Existência de condenação prévia ao pagamento de honorários advocatícios que autoriza a sua majoração. 3. Razões recursais insuficientes para a revisão do julgado. 4. Agravo interno desprovido. (STJ - AgInt dos EDcl no AREsp: 1409010 SP 2018/0318484-2, Relator: Ministro Marco Aurélio Bellizze, Data de Julgamento: 29/04/2019, T3 - Terceira Turma, Data de Publicação: DJe 06/05/2019). No mesmo sentido: MONITÓRIA. Execução de título judicial. Indeferimento a penhora de bens da devedora via BacenJud do devedor ante a ausência de intimação da parte para os termos do cumprimento de sentença. Réu revel. Aplicação do disposto no art. 346 do CPC. Desnecessidade de intimação pessoal do réu revel acerca da sentença para os fins do art. 523 do CPC. Inteligência art. 346 do CPC. Decisão reformada. Recurso provido. (TJSP - AI: 22236027520188260000 SP 2223602-75.2018.8.26.0000, Relator: Maia da Rocha, Data de Julgamento: 07/02/2019, 21ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 07/02/2019). Assim, fica a parte executada intimada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (fls. 05) no valor de R\$ 68.527,18, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523, do CPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, presente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento) (§ 1º). Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, presente o exequente cálculo atualizado do débito, bem como, nos termos do Comunicado CSM nº 2462/17, recolha as custas de pesquisa/bloqueio (R\$16,00 para cada CPF/CNPJ e sistema) na guia FEDTJ, código 434-1, ficando, após, deferido acesso on line aos sistemas INFOJUD da DRF, para fornecimento de cópia das últimas declarações do IRPF, BACENJUD para solicitação de bloqueio e transferência no valor atualizado, bem como acesso ao sistema RENAJUD, para proceder ao bloqueio da transferência de veículos encontrados em nome do(s) executado(s) JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO, CPF 535.403.878-20 e MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO, CPF 852.757.609-06, até ulterior deliberação deste Juízo. Com a resposta, diga o exequente. Em caso de inércia do exequente superior a 30 dias, a qualquer tempo, independente de novo envio à conclusão, arquivem-se os autos. Intime-se."

Do que dou fé.
Santana de Parnaíba, 26 de agosto de 2019.

Lucas Marques da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0867/2019, foi disponibilizado na página 790/817 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Visto. Iniciada a fase executiva. Futuras petições deverão ser encaminhadas a este incidente processual e não mais aos autos principais. Primeiramente, observa-se que a parte executada foi devidamente citada às fls. 71/72 dos autos principais, mas não apresentou contestação. Desta forma, consoante artigo 346 do CPC, "Os prazos contra o revel que não tenha patrono nos autos fluirão da data de publicação do ato decisório no órgão oficial". Nesse sentido, é a jurisprudência do STJ: AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO MONITÓRIA. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESNECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO DEVEDOR REVEL PARA O CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DA SENTENÇA. ART. 475-J DO CPC/1973. EXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO PRÉVIA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE AUTORIZA A SUA MAJORAÇÃO. RAZÕES RECURSAIS INSUFICIENTES. AGRAVO DESPROVIDO. 1. A jurisprudência desta Corte é no sentido de ser desnecessária a intimação pessoal do devedor para o cumprimento espontâneo da sentença. 2. Existência de condenação prévia ao pagamento de honorários advocatícios que autoriza a sua majoração. 3. Razões recursais insuficientes para a revisão do julgado. 4. Agravo interno desprovido. (STJ - AgInt dos EDcl no AREsp: 1409010 SP 2018/0318484-2, Relator: Ministro Marco Aurélio Bellizze, Data de Julgamento: 29/04/2019, T3 - Terceira Turma, Data de Publicação: DJe 06/05/2019). No mesmo sentido: MONITÓRIA. Execução de título judicial. Indeferimento a penhora de bens da devedora via BacenJud do devedor ante a ausência de intimação da parte para os termos do cumprimento de sentença. Réu revel. Aplicação do disposto no art. 346 do CPC. Desnecessidade de intimação pessoal do réu revel acerca da sentença para os fins do art. 523 do CPC. Inteligência art. 346 do CPC. Decisão reformada. Recurso provido. (TJSP - AI: 22236027520188260000 SP 2223602-75.2018.8.26.0000, Relator: Maia da Rocha, Data de Julgamento: 07/02/2019, 21ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 07/02/2019). Assim, fica a parte executada intimada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (fls. 05) no valor de R\$ 68.527,18, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523, do CPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento) (§ 1º). Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, apresente o exequente cálculo atualizado do débito, bem como, nos termos do Comunicado CSM nº 2462/17, recolha as custas de pesquisa/bloqueio (R\$16,00 para cada CPF/CNPJ e sistema) na guia FEDTJ, código 434-1, ficando, após, deferido acesso on line aos sistemas INFOJUD da DRF, para fornecimento de cópia das últimas declarações do IRPF, BACENJUD para solicitação de bloqueio e transferência no valor atualizado, bem como acesso ao sistema RENAJUD, para proceder ao bloqueio da transferência de veículos encontrados em nome do(s) executado(s) JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO, CPF 535.403.878-20 e MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO, CPF 852.757.609-06, até ulterior deliberação deste Juízo. Com a resposta, diga o exequente. Em caso de inércia do exequente superior a 30 dias, a qualquer tempo, independente de novo envio à conclusão, arquivem-se os autos. Intime-se."

Santana de Parnaíba, 27 de agosto de 2019.

Lucas Marques da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

VARA ÚNICA

Rua Professor Eugenio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025,

Fone: 11 4154-3353, Santana de Parnaíba-SP - E-mail: parnaiba@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0003936-37.2019.8.26.0529**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Associação dos Proprietários Em Tarumã**
 Executado: **José Aparecido Miranda de Castro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Certifico e dou fé que decorreu *in albis* o prazo para oferecimento de impugnação ao cumprimento de sentença. Em cumprimento a decisão anterior, deverá a parte exequente manifestar-se em termos de prosseguimento, no prazo de 10 dias, podendo indicar o ato de constrição patrimonial que deseja realizar, instruindo o pedido com o cálculo atualizado do débito e recolhendo as custas que entender devidas para a efetivação do ato.

Nada Mais. Santana de Parnaíba, 09 de outubro de 2019. Camila Angélica da Rocha, Genérico.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1283/2019, foi disponibilizado na página 868/883 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que decorreu in albis o prazo para oferecimento de impugnação ao cumprimento de sentença. Em cumprimento a decisão anterior, deverá a parte exequente manifestar-se em termos de prosseguimento, no prazo de 10 dias, podendo indicar o ato de constrição patrimonial que deseja realizar, instruindo o pedido com o cálculo atualizado do débito e recolhendo as custas que entender devidas para a efetivação do ato."

Santana de Parnaíba, 4 de novembro de 2019.

Vitor Tozzi Cruz
Estagiário Nível Superior

ML GOMES

Advogados Associados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP,**

PROCESSO SOB O Nº 1013726-67.2015.8.26.0529

AÇÃO DE COBRANÇA

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ, já devidamente qualificada nos autos da presente ação que promove em face de **MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO**, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem, mui respeitosamente em atenção ao ato ordinatório de fls. 12, perante VOSSA EXCELENCIA Informar e requerer o que segue:

Tendo em vista que decorreu “*in albis*” prazo de manifestação dos Executados para pagamento espontâneo, requer em termos de prosseguimento seja realizada a penhora *on line* dos ativos financeiros em face dos Executados via **Bacenjud, Renajud e DRF**, no valor de **R\$ 87.637,30 (oitenta e sete mil seiscientos e trinta e sete reais e trinta centavos)**, conforme planilha do débito atualizada – doc. anexo - já incluso os honorários advocatícios fixados em 10%, bem como a aplicação da multa nos termos do Art. 523 do Código de Processo Civil.

Por fim, requer prazo de 5 (cinco) dias para juntada das custas de pesquisa.

Termos em que,
pede deferimento.

Santana de Parnaíba, 08 de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA
OAB/SP N.º 150.926

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÁ								
Data Base		08/11/2019						25749
Processo nº:		1013726-67.2015.8.26.0529. MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO						
VENCIMENTO	SALDO DEVEDOR	ÍNDICE TJ/SP OFICIAL	ÍNDICE TJ/SP NOV/2019 OFICIAL	VALOR ATUALIZADO	MULTA 2%	MESES EM ABERTO	JUROS 1% a.m	VALOR ATUALIZADO
15/08/2014	R\$ 602,00	54,597934	71,741017	R\$ 791,02	R\$ 15,82	63	R\$ 498,34	R\$ 1.305,18
15/09/2014	R\$ 602,00	54,696210	71,741017	R\$ 789,60	R\$ 15,79	62	R\$ 489,55	R\$ 1.294,94
15/10/2014	R\$ 602,00	54,964221	71,741017	R\$ 785,75	R\$ 15,71	61	R\$ 479,31	R\$ 1.280,77
15/11/2014	R\$ 602,00	55,173085	71,741017	R\$ 782,77	R\$ 15,66	60	R\$ 469,66	R\$ 1.268,09
15/12/2014	R\$ 602,00	55,465502	71,741017	R\$ 778,65	R\$ 15,57	59	R\$ 459,40	R\$ 1.253,62
15/01/2015	R\$ 602,00	55,809388	71,741017	R\$ 773,85	R\$ 15,48	58	R\$ 448,83	R\$ 1.238,16
15/02/2015	R\$ 602,00	56,635366	71,741017	R\$ 762,56	R\$ 15,25	57	R\$ 434,66	R\$ 1.212,48
15/03/2015	R\$ 602,00	57,292336	71,741017	R\$ 753,82	R\$ 15,08	56	R\$ 422,14	R\$ 1.191,04
15/04/2015	R\$ 602,00	58,157450	71,741017	R\$ 742,61	R\$ 14,85	55	R\$ 408,43	R\$ 1.165,89
15/05/2015	R\$ 602,00	58,570367	71,741017	R\$ 737,37	R\$ 14,75	54	R\$ 398,18	R\$ 1.150,30
15/06/2015	R\$ 602,00	59,150213	71,741017	R\$ 730,14	R\$ 14,60	53	R\$ 386,98	R\$ 1.131,72
15/07/2015	R\$ 602,00	59,605669	71,741017	R\$ 724,56	R\$ 14,49	52	R\$ 376,77	R\$ 1.115,83
15/08/2015	R\$ 602,00	59,951381	71,741017	R\$ 720,39	R\$ 14,41	51	R\$ 367,40	R\$ 1.102,19
15/09/2015	R\$ 602,00	60,101259	71,741017	R\$ 718,59	R\$ 14,37	50	R\$ 359,29	R\$ 1.092,25
15/10/2015	R\$ 602,00	60,407775	71,741017	R\$ 714,94	R\$ 14,30	49	R\$ 350,32	R\$ 1.079,56
15/11/2015	R\$ 602,00	60,872914	71,741017	R\$ 709,48	R\$ 14,19	48	R\$ 340,55	R\$ 1.064,22
15/12/2015	R\$ 602,00	61,548603	71,741017	R\$ 701,69	R\$ 14,03	47	R\$ 329,79	R\$ 1.045,52
15/01/2016	R\$ 673,00	62,102540	71,741017	R\$ 777,45	R\$ 15,55	46	R\$ 357,63	R\$ 1.150,63
15/02/2016	R\$ 673,00	63,040288	71,741017	R\$ 765,89	R\$ 15,32	45	R\$ 344,65	R\$ 1.125,85
15/03/2016	R\$ 673,00	63,639170	71,741017	R\$ 758,68	R\$ 15,17	44	R\$ 333,82	R\$ 1.107,67
15/04/2016	R\$ 673,00	63,919182	71,741017	R\$ 755,36	R\$ 15,11	43	R\$ 324,80	R\$ 1.095,27
15/05/2016	R\$ 673,00	64,328264	71,741017	R\$ 750,55	R\$ 15,01	42	R\$ 315,23	R\$ 1.080,79
15/06/2016	R\$ 673,00	64,958680	71,741017	R\$ 743,27	R\$ 14,87	41	R\$ 304,74	R\$ 1.062,87
15/07/2016	R\$ 673,00	65,263985	71,741017	R\$ 739,79	R\$ 14,80	40	R\$ 295,92	R\$ 1.050,50
15/08/2016	R\$ 673,00	65,681674	71,741017	R\$ 735,09	R\$ 14,70	39	R\$ 286,68	R\$ 1.036,47
15/09/2016	R\$ 673,00	65,885287	71,741017	R\$ 732,81	R\$ 14,66	38	R\$ 278,47	R\$ 1.025,94
15/10/2016	R\$ 673,00	65,937995	71,741017	R\$ 732,23	R\$ 14,64	37	R\$ 270,92	R\$ 1.017,80
15/11/2016	R\$ 673,00	66,050089	71,741017	R\$ 730,99	R\$ 14,62	36	R\$ 263,16	R\$ 1.008,76
15/12/2016	R\$ 673,00	66,096324	71,741017	R\$ 730,47	R\$ 14,61	35	R\$ 255,67	R\$ 1.000,75
15/01/2017	R\$ 735,00	66,188858	71,741017	R\$ 796,65	R\$ 15,93	34	R\$ 270,86	R\$ 1.083,45
15/02/2017	R\$ 735,00	66,466851	71,741017	R\$ 793,32	R\$ 15,87	33	R\$ 261,80	R\$ 1.070,99
15/03/2017	R\$ 735,00	66,626371	71,741017	R\$ 791,42	R\$ 15,83	32	R\$ 253,26	R\$ 1.060,51
15/04/2017	R\$ 735,00	66,839575	71,741017	R\$ 788,90	R\$ 15,78	31	R\$ 244,56	R\$ 1.049,24
15/05/2017	R\$ 735,00	66,893046	71,741017	R\$ 788,27	R\$ 15,77	30	R\$ 236,48	R\$ 1.040,51
15/06/2017	R\$ 735,00	67,133860	71,741017	R\$ 785,44	R\$ 15,71	29	R\$ 227,78	R\$ 1.028,93
15/07/2017	R\$ 735,00	66,932458	71,741017	R\$ 787,80	R\$ 15,76	28	R\$ 220,59	R\$ 1.024,14
15/08/2017	R\$ 735,00	67,046243	71,741017	R\$ 786,47	R\$ 15,73	27	R\$ 212,35	R\$ 1.014,54
15/09/2017	R\$ 759,00	67,026129	71,741017	R\$ 812,39	R\$ 16,25	26	R\$ 211,22	R\$ 1.039,86
15/10/2017	R\$ 759,00	67,012723	71,741017	R\$ 812,55	R\$ 16,25	25	R\$ 203,14	R\$ 1.031,94
15/11/2017	R\$ 759,00	67,260670	71,741017	R\$ 809,56	R\$ 16,19	24	R\$ 194,29	R\$ 1.020,04
15/12/2017	R\$ 759,00	67,381739	71,741017	R\$ 808,10	R\$ 16,16	23	R\$ 185,86	R\$ 1.010,13
15/01/2018	R\$ 789,00	67,556931	71,741017	R\$ 837,87	R\$ 16,76	22	R\$ 184,33	R\$ 1.038,95
15/02/2018	R\$ 789,00	67,712311	71,741017	R\$ 835,94	R\$ 16,72	21	R\$ 175,55	R\$ 1.028,21
15/03/2018	R\$ 789,00	67,834193	71,741017	R\$ 834,44	R\$ 16,69	20	R\$ 166,89	R\$ 1.018,02
15/04/2018	R\$ 789,00	67,881676	71,741017	R\$ 833,86	R\$ 16,68	19	R\$ 158,43	R\$ 1.008,97
15/05/2018	R\$ 789,00	68,024227	71,741017	R\$ 832,11	R\$ 16,64	18	R\$ 149,78	R\$ 998,53
15/06/2018	R\$ 789,00	68,316731	71,741017	R\$ 828,55	R\$ 16,57	17	R\$ 140,85	R\$ 985,97
15/07/2018	R\$ 789,00	69,293660	71,741017	R\$ 816,87	R\$ 16,34	16	R\$ 130,70	R\$ 963,90
15/08/2018	R\$ 789,00	69,466894	71,741017	R\$ 814,83	R\$ 16,30	15	R\$ 122,22	R\$ 953,35
15/09/2018	R\$ 789,00	69,466894	71,741017	R\$ 814,83	R\$ 16,30	14	R\$ 114,08	R\$ 945,20
15/10/2018	R\$ 789,00	69,675294	71,741017	R\$ 812,39	R\$ 16,25	13	R\$ 105,61	R\$ 934,25
15/11/2018	R\$ 789,00	69,953400	71,741017	R\$ 809,16	R\$ 16,18	12	R\$ 97,10	R\$ 922,45
15/12/2018	R\$ 789,00	69,779110	71,741017	R\$ 811,18	R\$ 16,22	11	R\$ 89,23	R\$ 916,64
15/01/2019	R\$ 821,70	69,876800	71,741017	R\$ 843,62	R\$ 16,87	10	R\$ 84,36	R\$ 944,86
15/02/2019	R\$ 821,70	70,128356	71,741017	R\$ 840,60	R\$ 16,81	9	R\$ 75,65	R\$ 933,06
15/03/2019	R\$ 821,70	70,507049	71,741017	R\$ 836,08	R\$ 16,72	8	R\$ 66,89	R\$ 919,69
15/04/2019	R\$ 821,70	71,049953	71,741017	R\$ 829,69	R\$ 16,59	7	R\$ 58,08	R\$ 904,36
15/05/2019	R\$ 821,70	71,476252	71,741017	R\$ 824,74	R\$ 16,49	6	R\$ 49,48	R\$ 890,72
15/06/2019	R\$ 821,70	71,583466	71,741017	R\$ 823,51	R\$ 16,47	5	R\$ 41,18	R\$ 881,15
15/07/2019	R\$ 821,70	71,590624	71,741017	R\$ 823,43	R\$ 16,47	4	R\$ 32,94	R\$ 872,83
15/08/2019	R\$ 821,70	71,662214	71,741017	R\$ 822,60	R\$ 16,45	3	R\$ 24,68	R\$ 863,73
15/09/2019	R\$ 821,70	71,748208	71,741017	R\$ 821,62	R\$ 16,43	2	R\$ 16,43	R\$ 854,48
15/10/2019	R\$ 821,70	71,712333	71,741017	R\$ 822,03	R\$ 16,44	1	R\$ -	R\$ 838,47
SUBTOTAL "A"	R\$ 44.911,00			R\$ 49.401,20	R\$ 988,02		R\$ 15.457,95	R\$ 65.847,18
CUSTAS								R\$ 599,19
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 10%"C"								R\$ 6.584,72
TOTAL DA CONDENAÇÃO:								R\$ 73.031,08
MULTA ART 523 CPC								R\$ 7.303,11
HONORÁRIOS ART 523 10%								R\$ 7.303,11
TOTAL GERAL :								R\$ 87.637,30



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA
FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Professor Eugenio Teani, 215, . - Jardim Professor Benoa
 CEP: 06502-025 - Santana de Parnaíba - SP
 Telefone: 11 4154-3353 - E-mail: parnaiba@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0003936-37.2019.8.26.0529**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Associação dos Proprietários Em Tarumã**
 Executado: **José Aparecido Miranda de Castro e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Natália Assis Mascarenhas**

Vistos.

Diante do pedido formulado pelo exequente, providencie, nos termos do Provimento CSM Nº 2.516/2019, Art. 9º, o valor para obtenção das informações constantes dos convênios Bacenjud, Renajud, Infojud e Serasajud é fixado em R\$ 16,00 (por CPF/CNPJ e por sistema), o recolhimento das custas devidas para a realização das pesquisas, no prazo de cinco dias.

Intime-se.

Deve o(a) advogado(a) da parte autora/exequente proceder ao protocolo da manifestação por meio do link de "Petição Intermediária de 1º Grau", cadastrá-la na categoria "Petições Diversas", tipo de petição: "8231 – Primeiro Pedido de Bloqueio de Valores Sistema BACENJUD; 8233 – Segundo de Bloqueio de Valores Sistema BACENJUD Pedido de Bloqueio; 8281 – Pedido de Nova Penhora; 8283 – Pedido de Penhora; 8285 – Pedido de Penhora de Direitos Creditórios; 8287 – Pedido de Penhora de Faturamento; 8289 – Pedido de Penhora de Imóvel; 8291 – Pedido de Penhora de Saldo Credor; 8293 – Pedido de Penhora de Veículo; 8295 – Pedido de Penhora no Rosto dos Autos; 8961 – Pedido de Indisponibilidade de Bens; 8977 – Pedido de Desbloqueio Penhora On-line/Bacenjud; 38031 – Nomeação de Bens à Penhora; 38046 – pedido de Penhora On-line; 38050 – pedido de Substituição de Bens Penhorados", a fim de conferir maior agilidade na identificação no fluxo de trabalho, onde se processam os autos digitais, sob pena de a apreciação da petição aguardar a ordem de protocolo dos demais autos, acarretando prejuízos e morosidade no andamento dos autos digitais.

Santana de Parnaíba, 03 de fevereiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0097/2020, foi disponibilizado na página 779/803 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante do pedido formulado pelo exequente, providencie, nos termos do Provimento CSM N° 2.516/2019, Art. 9º, o valor para obtenção das informações constantes dos convênios Bacenjud, Renajud, Infojud e Serasajud é fixado em R\$ 16,00 (por CPF/CNPJ e por sistema), o recolhimento das custas devidas para a realização das pesquisas, no prazo de cinco dias. Intime-se."

Santana de Parnaíba, 7 de fevereiro de 2020.

Letícia Maria Santos
Estagiário Nível Superior

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVIL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP.**

PROCESSO SOB O Nº 0003936-37.2019.8.26.0529

**ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM
TARUMÃ**, já devidamente qualificada nos autos da presente ação que promove em face de **MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO**, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, em cumprimento ao despacho de fls., requerer a juntada de 4 (quatro) custas de pesquisas, sendo elas, 1 (uma) custa de BACENJUD no valor de R\$32,00 (trinta e dois reais), 1 (uma) custa de RENAJUD no valor de R\$32,00 (trinta e dois reais), 1 (uma) custa de DRF no valor de R\$32,00 (trinta e dois reais) e 1 (uma) custa de SERASAJUD no valor de R\$32,00 (trinta e dois reais) seguindo os comprovantes em anexo para os devidos fins.

Termos em que,
Pede deferimento.

Barueri, 14 de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA
OAB/SP N.º 150.926



Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÁ	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	1013726-67.2015.8.26	Unidade		71735278000155
Endereço	RUA AYMORÉS, 208, TARUMÁ, SANTANA DE PARNAIBA			06515380
Histórico	ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÁ X MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO - 25749 - SERASAJUD			434-1
				Valor
				32,00
				Total
				32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 320051174000 | 143417173520 | 780001556099



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020020715192609

12/02/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:42:03
 782712342 0198

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Código de Barras 868900000007-7 320051174000-0
 143417173520-0 780001556099-9
 Data do pagamento 12/02/2020
 Valor Total 32,00

NR. AUTENTICACAO 2,7FF,905,69B,BDA,781

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/02/2020 às 15:21, sob o número WSPB20700098364. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00039336-37.2019.8.26.0529 e código MmekH0EY.

11/11/2019

Guia de Recolhimento



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019111115343302

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	ASSOCIAÇÃO TARUMÃ	RG	CPF	CNPJ	71735278000155	
Nº do processo	1013726-67.2015.8.26	Unidade		CEP	06515380	
Endereço	RUA AYMORÉS, 208			Código	434-1	
Histórico	ASSOCIAÇÃO TARUMÃ X MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO - PESQUISA RENAJUD				Valor	32,00
				Total	32,00	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 320051174000 | 143417173520 | 780001553022



Corte aqui.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/02/2020 às 15:21, sob o número WSPB20700098364. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003936-37.2019.8.26.0529 e código 2bdoBw1f.

11/11/2019

Guia de Recolhimento



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019111115332708 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	ASSOCIAÇÃO TARUMÃ	RG	CPF	CNPJ	71735278000155	
Nº do processo	1013726-67.2015.8.26	Unidade		CEP	06515380	
Endereço	RUA AYMORÉS, 208			Código	434-1	
Histórico	ASSOCIAÇÃO TARUMÃ X MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO - PESQUISA DRF			Valor	32,00	
					Total	32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003	320051174000	143417173520	780001557087
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

13/11/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:42:38
782713911 0275

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86870000000-3 32005117400-0
 14341717352-0 78000155708-7
 Data do pagamento 13/11/2019
 Valor Total 32,00

NR.AUTENTICACAO 6.DA1.8E8.042.BE5.86C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/02/2020 às 15:21, sob o número WSPB20700098364. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003936-37.2019.8.26.0529 e código ocdwki3p.

11/11/2019

Guia de Recolhimento



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019111115340306 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	ASSOCIAÇÃO TARUMÃ	RG	CPF	CNPJ	71735278000155
Nº do processo	1013726-67.2015.8.26	Unidade		CEP	06515380
Endereço	RUA AYMORÉS, 208			Código	434-1
Histórico	ASSOCIAÇÃO TARUMÃ X MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO - PESQUISA BACENJUD			Valor	32,00
				Total	32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042- Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 320051174000 143417173520 780001553065



Corte aqui.

13/11/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:42:38
782713911 0276

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 868500000000-0 32005117400-0
 14341717352-0 78000155306-5
 Data do pagamento 13/11/2019
 Valor Total 32,00

NR. AUTENTICACAO 0.D70.E9F.7BA.246.CFA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/02/2020 às 15:21 , sob o número WSPB20700098364. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003936-37.2019.8.26.0529 e código 3uMTqkgv.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA
FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Professor Eugenio Teani, 215, . - Jardim Professor Benoa
 CEP: 06502-025 - Santana de Parnaíba - SP
 Telefone: 11 4154-3353 - E-mail: parnaiba@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	0003936-37.2019.8.26.0529
Classe – Assunto:	Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais
Exequente:	Associação dos Proprietários Em Tarumã
Executado:	JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO, CPF 535.403.878-20 e MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO, CPF 852.757.609-06

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Natália Assis Mascarenhas**

Vistos.

Tendo em vista o decurso do prazo para pagamento, defiro os requerimentos de penhora, **desde que recolhidas as custas devidamente,** conforme as especificações abaixo, no valor apresentado na última planilha de cálculo.

BACENJUD:

Nos termos do art. 854, do CPC, defiro a indisponibilidade de todos os ativos financeiros que o executado mantenha em instituição financeira até o limite desta execução ou cumprimento de sentença, sem prévia ciência do executado do ato, por meio do sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, nos termos do art. 854, do CPC.

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, libere-se eventual excesso nas 24 horas subsequentes, sendo que os demais valores deverão ser transferidos imediatamente para a conta desse juízo.

Caso haja bloqueio de ativos financeiros, **proceda a serventia a intimação do executado na pessoa do seu advogado, ou, se não houver, por meio de carta para que, no prazo de cinco dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis e, ou, se houve bloqueio em excesso.**

INFOJUD:

Proceda a Serventia pesquisa no sistema Infojud para obtenção da última declaração de imposto de renda de pessoa física.

Nos termos do art. 1.263, das NSCGJ, após a juntada de cópia da Declaração de Imposto de Renda o feito passará a tramitar sob sigilo de justiça, devendo a serventia providenciar os apontamentos necessários.

RENAJUD:

Proceda a Serventia a realização de pesquisa Renajud em nome da parte executada e, havendo veículos desembaraçados, ou seja, que não constem apontamento de

Processo nº 0003936-37.2019.8.26.0529 - p. 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA
FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Professor Eugenio Teani, 215, . - Jardim Professor Benoa
 CEP: 06502-025 - Santana de Parnaíba - SP
 Telefone: 11 4154-3353 - E-mail: parnaiba@tjsp.jus.br

arrendamento mercantil ou alienação fiduciária por instituições financeiras, proceda o respectivo bloqueio para fins de transferência.

ARISP:

A realização de pesquisa de bens imóveis, via ARISP, poderá ser realizada pela própria parte (<http://www.registradores.org.br>), somente se admitindo a intervenção judicial caso a parte seja beneficiária de gratuidade, oportunidade em que a parte deverá assim se manifestar.

O deferimento da penhora de imóveis pressupõe a prévia juntada de certidão atualizada do imóvel onde conste o executado como último proprietário.

SERASAJUD:

Proceda a Serventia ao cadastramento do nome da parte executada no Sistema SerasaJud, informando a serventia o valor do débito atualizado, número do processo e a presente data como a do inadimplemento.

Com a juntadas das pesquisas requeridas, intime-se a parte exequente para se manifestar no prazo de 05 dias requerendo o que de direito, sendo que, em caso de serem todas as medidas infrutíferas, o juízo analisará a possibilidade de deferimento de medidas atípicas.

Intime-se.

Pede-se a gentileza de que os patronos de ambas partes atentem para que as petições protocoladas no curso do processo sejam corretamente nomeadas, de acordo com as classes existentes no sistema SAJ, pois esta providência agiliza o andamento processual. Ex. 8231 – Primeiro Pedido de Bloqueio de Valores Sistema BACENJUD; 8233 – Segundo de Bloqueio de Valores Sistema BACENJUD Pedido de Bloqueio; 8281 – Pedido de Nova Penhora; 8283 – Pedido de Penhora; 8285 – Pedido de Penhora de Direitos Creditórios; 8287 – Pedido de Penhora de Faturamento; 8289 – Pedido de Penhora de Imóvel; 8291 – Pedido de Penhora de Saldo Credor; 8293 – Pedido de Penhora de Veículo; 8295 – Pedido de Penhora no Rosto dos Autos; 8961 – Pedido de Indisponibilidade de Bens; 8977 – Pedido de Desbloqueio Penhora On-line/Bacenjud; 38031 – Nomeação de Bens à Penhora; 38046 – pedido de Penhora On-line; 38050 – pedido de Substituição de Bens Penhorados).

Santana de Parnaíba, 26 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Autos: 0003936-37.2019.8.26.0529
Classe: Cumprimento de sentença

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
16	17
17	18
18	19
19	20
20	21
21	16

Santana de Parnaíba, 20 de maio de 2020.

Lídia Faria Lopes

CERTIDÃO

Autos: 0003936-37.2019.8.26.0529
Classe: Cumprimento de sentença

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
14	15
15	16
16	14

Santana de Parnaíba, 20 de maio de 2020.

Lídia Faria Lopes

CERTIDÃO

Autos: 0003936-37.2019.8.26.0529
Classe: Cumprimento de sentença

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:


Número anterior	Número atual
15	17
16	18
17	19
18	20
19	21
20	22
21	23
22	15
23	16

Santana de Parnaíba, 20 de maio de 2020.

Lídia Faria Lopes

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.LIDIAL sexta-feira, 24/04/2020
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20200004986971
Data/Horário de protocolamento:	24/04/2020 14h58
Número do Processo:	0003936-37.2019.8.26.0529
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	30193 - 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAIBA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Natalia Assis Mascarenhas (Protocolizado por Lidia Faria Lopes)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Associação dos Proprietários Em Tarumã
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
535.403.878-20 : JOSE APARECIDO MIRANDA DE CASTRO	87.637,30	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
852.757.609-06 : MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO	87.637,30	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema


	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	fls. 30 EJUBP.LIDIAL quarta-feira, 20/05/2020
		Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20200004986971
Número do Processo:	0003936-37.2019.8.26.0529
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	30193 - 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAIBA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Natalia Assis Mascarenhas (Protocolizado por Lidia Faria Lopes)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Associação dos Proprietários Em Tarumã
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

535.403.878-20 - JOSE APARECIDO MIRANDA DE CASTRO

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/04/2020 14:58	Bloq. Valor	Natalia Assis Mascarenhas	87.637,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24/04/2020 19:41
Nenhuma ação disponível						

CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/04/2020 14:58	Bloq. Valor	Natalia Assis Mascarenhas	87.637,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25/04/2020 03:07
Nenhuma ação disponível						

ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/04/2020 14:58	Bloq. Valor	Natalia Assis Mascarenhas	87.637,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27/04/2020 20:33
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						
852.757.609-06 - MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO						
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 141,52] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/04/2020 14:58	Bloq. Valor	Natalia Assis Mascarenhas	87.637,30	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 141,52	141,52	24/04/2020 19:41
Ação -				Valor		
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/04/2020 14:58	Bloq. Valor	Natalia Assis Mascarenhas	87.637,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27/04/2020 20:33
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	Associação dos Proprietários Em Tarumã
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	<input type="text"/>
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	- <input type="text"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text"/>
--------------------------------------------------------	-----------------------------

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	fls. 32 EJUBP.LIDIAL quarta-feira, 20/05/2020
		Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20200004986971
Número do Processo:	0003936-37.2019.8.26.0529
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	30193 - 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAIBA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Natalia Assis Mascarenhas (Protocolizado por Lidia Faria Lopes)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Associação dos Proprietários Em Tarumã
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	535.403.878-20 - JOSE APARECIDO MIRANDA DE CASTRO [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/04/2020 14:58	Bloq. Valor	Natalia Assis Mascarenhas	87.637,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24/04/2020 19:41
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/04/2020 14:58	Bloq. Valor	Natalia Assis Mascarenhas	87.637,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25/04/2020 03:07
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/04/2020 14:58	Bloq. Valor	Natalia Assis Mascarenhas	87.637,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27/04/2020 20:33
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

-	852.757.609-06 - MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$R\$ 141,52] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/04/2020 14:58	Bloq. Valor	Natalia Assis Mascarenhas	87.637,30	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 141,52	141,52	24/04/2020 19:41
20/05/2020 20:29:05	Transf. Valor ID:072020000005797575 Instituição: BANCO DO BRASIL SA Agência: 1596 Tipo cred. jud: Geral	Natalia Assis Mascarenhas (Protocolizado por Lidia Faria Lopes)	141,52	Não enviada	-	-

ITAU UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/04/2020 14:58	Bloq. Valor	Natalia Assis Mascarenhas	87.637,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27/04/2020 20:33

Não Respostas**Não há não-resposta para este réu/executado**



Restrições Judiciais
Veículos Automot

Seja bem vindo,

LIDIA FARIA LOPES

TJSP

20/05/2020 • 20h 33' 41" • 09:06

Sair

- Restrições
- Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 2

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	ENQ2924		SP	GM/MERIVA PREMIUM	2009	2010	JOSE APARECIDO MIRANDA DE CASTRO	Sim	
<input type="checkbox"/>	ADP8876		PR	MONARK	1990	1990	JOSE APARECIDO MIRANDA DE CASTRO	Não	

1

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIDIA FARIA LOPES, liberado nos autos em 20/05/2020 às 20:49. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00039336-37.2019.8.26.0529 e código PaP9ucCY.

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: LIDIA FARIA LOPES

20/05/2020 - 20:36:56

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	SANTANA DE PARNAIBA
Juiz Inclusão	NATALIA ASSIS MASCARENHAS
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAIBA
Nº do Processo	00039363720198260529

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
ADP8876		PR	MONARK	JOSE APARECIDO MIRANDA DE CASTRO	Transferência



Restrições
Veículos Au

Seja bem vindo,

LIDIA FARIA LOPES

TJSP

20/05/2020 • 20h 38' 35" • 09:37

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar
somente
veículos sem
restrição
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.3.1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIDIA FARIA LOPES, liberado nos autos em 20/05/2020 às 20:49 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00039336-37.2019.8.26.0529 e código rdegVetM.

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20200520003962 **Data da Solicitação:** 20/05/2020
Data Acesso: 20/05/2020 - 20:44
Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Magistrado: NATALIA ASSIS MASCARENHAS
Processo: 00039363720198260529 **Tipo de Processo:** Ação Cível
Vara: Sant.de Parnaíba2464 - 1ª Vara Judicial
Solicitante: LIDIA FARIA LOPES
Plantão: Não
Justificativa: Determinação Judicial

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
535.403.878-20	JOSE APARECIDO MIRANDA DE CASTRO	DIRPF	2019	
852.757.609-06	MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO	DIRPF	2019	

Declaração: DIRPF / 2019

NI Pesquisado: 85275760906

Data/Hora: 20/05/2020 20:45:52

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

1ª VARA JUDICIAL

Rua Professor Eugenio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025,

Fone: 11 4154-3353, Santana de Parnaíba-SP - E-mail: parnaiba1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0003936-37.2019.8.26.0529**

Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**

Exequente: **Associação dos Proprietários Em Tarumã**

Executado: **José Aparecido Miranda de Castro e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Providencie o exequente as custas para expedição de carta de intimação dos executados quanto ao bloqueio (indisponibilidade) efetuado às fls. 30/31, no valor de **R\$ 141,52**, para que querendo, apresentem impugnação, no prazo de cinco dias.

Fls. 34/37: Pesquisa Renajud.

Ciência às partes: Fls. 35/36: Comprovante de Inclusão de restrição veicular – bloqueio de transferência - veículo placa ADP8876.

FLS. 38/47: Pesquisa Infojud.

Prazo: 05 dias

Nada Mais. Santana de Parnaíba, 20 de maio de 2020. Eu, Lídia Faria Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP,**

PROCESSO Nº 0003936-37.2019.8.26.0529

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ, já devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, que promove em face de **MARIA DE LURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO**, por seu advogado e bastante procurador, que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELENCIA, em cumprimento ao ato ordinatório de fls.48, requerer prazo de 5 dias para juntada da custa solicitada.

Termos em que,
pede deferimento.

Barueri, 28 de maio de 2020.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA
OAB/SP N.º 150.926

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0659/2020, foi disponibilizado na página 664/672 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Providencie o exequente as custas para expedição de carta de intimação dos executados quanto ao bloqueio (indisponibilidade) efetuado às fls. 30/31, no valor de R\$ 141,52, para que querendo, apresentem impugnação, no prazo de cinco dias. Fls. 34/37: Pesquisa Renajud. Ciência às partes: Fls. 35/36: Comprovante de Inclusão de restrição veicular - bloqueio de transferência - veículo placa ADP8876. FLS. 38/47: Pesquisa Infojud. Prazo: 05 dias"

Santana de Parnaíba, 30 de maio de 2020.

KATIA QUEIROZ CICUTO
Supervisor de Serviço

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0659/2020, foi disponibilizado na página 664/672 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista o decurso do prazo para pagamento, defiro os requerimentos de penhora, desde que recolhidas as custas devidamente, conforme as especificações abaixo, no valor apresentado na última planilha de cálculo. BACENJUD: Nos termos do art. 854, do CPC, defiro a indisponibilidade de todos os ativos financeiros que o executado mantenha em instituição financeira até o limite desta execução ou cumprimento de sentença, sem prévia ciência do executado do ato, por meio do sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, nos termos do art. 854, do CPC. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, libere-se eventual excesso nas 24 horas subsequentes, sendo que os demais valores deverão ser transferidos imediatamente para a conta desse juízo. Caso haja bloqueio de ativos financeiros, proceda a serventia a intimação do executado na pessoa do seu advogado, ou, se não houver, por meio de carta para que, no prazo de cinco dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis e, ou, se houve bloqueio em excesso. INFOJUD: Proceda a Serventia pesquisa no sistema Infojud para obtenção da última declaração de imposto de renda de pessoa física. Nos termos do art. 1.263, das NSCGJ, após a juntada de cópia da Declaração de Imposto de Renda o feito passará a tramitar sob sigilo de justiça, devendo a serventia providenciar os apontamentos necessários. RENAJUD: Proceda a Serventia a realização de pesquisa Renajud em nome da parte executada e, havendo veículos desembaraçados, ou seja, que não constem apontamento de arrendamento mercantil ou alienação fiduciária por instituições financeiras, proceda o respectivo bloqueio para fins de transferência. ARISP: A realização de pesquisa de bens imóveis, via ARISP, poderá ser realizada pela própria parte (<http://www.registradores.org.br>), somente se admitindo a intervenção judicial caso a parte seja beneficiária de gratuidade, oportunidade em que a parte deverá assim se manifestar. O deferimento da penhora de imóveis pressupõe a prévia juntada de certidão atualizada do imóvel onde conste o executado como último proprietário. SERASAJUD: Proceda a Serventia ao cadastramento do nome da parte executada no Sistema SerasaJud, informando a serventia o valor do débito atualizado, número do processo e a presente data como a do inadimplemento. Com a juntadas das pesquisas requeridas, intime-se a parte exequente para se manifestar no prazo de 05 dias requerendo o que de direito, sendo que, em caso de serem todas as medidas infrutíferas, o juízo analisará a possibilidade de deferimento de medidas atípicas. Intime-se."

Santana de Parnaíba, 30 de maio de 2020.

KATIA QUEIROZ CICUTO
Supervisor de Serviço



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA
FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA
1ª VARA JUDICIAL
 Rua Professor Eugenio Teani, 215, . - Jardim Professor Benoa
 CEP: 06502-025 - Santana de Parnaíba - SP
 Telefone: 11 4154-3353 - E-mail: parnaiba1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0003936-37.2019.8.26.0529**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Associação dos Proprietários Em Tarumã**
 Executado: **José Aparecido Miranda de Castro e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Natália Assis Mascarenhas**

Vistos.

Fl. 49: Defiro o prazo de 05 (cinco) dias para o recolhimento das custas postais.

Com a juntada, expeça-se carta para intimação da executada Maria de Lourdes Vaz de Castro, acerca do bloqueio de fls. 30/31, no endereço em que foi citada.

No mesmo prazo, diga o exequente quanto ao interesse no veículo bloqueado às fls. 35/36.

Intime-se.

Santana de Parnaíba, 04 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVIL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP.**

PROCESSO SOB O Nº 0003936-37.2019.8.26.0529

**ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM
TARUMÃ**, já devidamente qualificada nos autos da presente ação que promove em face de **MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO**, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, em cumprimento ao despacho de fls., requerer a juntada de 4 (quatro) custas de pesquisas, sendo elas, 1 (uma) custa de BACENJUD no valor de R\$32,00 (Trinta e dois reais), 1 (uma) custa de RENAJUD no valor de R\$32,00 (Trinta e dois reais), 1 (uma) custa de INFOJUD no valor de R\$32,00 (Trinta e dois reais) e 1 (uma) custa de SERAJUD no valor de R\$32,00 (Trinta e dois reais) seguindo os comprovantes em anexo para os devidos fins.

Termos em que,
Pede deferimento.

Barueri, 16 de Junho de 2020.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA
OAB/SP N.º 150.926

05/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:23:16
782715156 0333

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020060410465405
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86830000000-6 32005117400-0
14341717352-0 78000155405-3
Data do pagamento 05/06/2020
Valor Total 32,00

Unidade	RG	CPF	CNPJ
JMÃ			71.735.278/0001-55
ANA DE PARNAIBA			CEP 06515-380
			Código 434-1
			Valor
		JMÃ x MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO - 25749	32,00
			Total
			32,00

NR. AUTENTICACAO 4,5DE,33A,760,52D,E0F

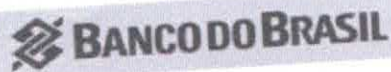
O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 320051174000 143417173520 780001554053



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020060410465405
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ			71.735.278/0001-55
Unidade			CEP
			06515-380
Nº do processo			Código
1013726-67.2015.8.26			434-1
Endereço			Valor
RUA AYMORÉS, 208, TARUMÃ, SANTANA DE PARNAIBA			32,00
Histórico			Total
ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ x MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO - 25749			32,00
- CUSTA BACENJUD			

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/06/2020 às 11:47, sob o número WSPB20700477152. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003936-37.2019.8.26.0529 e código 811EbQdG.

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020060410492202
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

05/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:23:16
 782716156 0331

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86860000000-1 32005117400-0
 14341717352-0 78000155202-6
 Data do pagamento 05/06/2020
 Valor Total 32,00
 NR. AUTENTICACAO C.33A.2B7.C58.E47.AEE

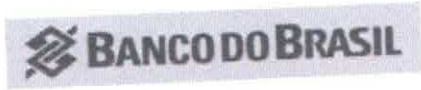
RUMÃ	RG	CPF	CNPJ
Unidade			71.735.278/0001-55
			CEP
			06515-380
			Código
			434-1
TANA DE PARNAIBA			Valor
			32,00
RUMÃ x MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO - 25749			Total
			32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020060410492202
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ			71.735.278/0001-55
			CEP
			06515-380
Nº do processo			Código
1013726-67.2015.8.26			434-1
Endereço			Valor
RUA AYMORÉS, 208, TARUMÃ, SANTANA DE PARNAIBA			32,00
Histórico			Total
ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ x MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO - 25749 - CUSTA INFOJUD			32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/06/2020 às 11:47, sob o número WSPB20700477152. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003936-37.2019.8.26.0529 e código 31fsX7UE.

06/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:23:16
2716156 0332

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020060410483007 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86840000000-8 32005117400-0
14341717352-0 78000155007-4
Data do pagamento 05/06/2020
Valor Total 32,00

QR, AUTENTICACAO C.912,E8F,556,9E4,1F0

RUMÃ	RG	CPF	CNPJ
			71.735.278/0001-55
Unidade			CEP
			06515-380
			Código
			434-1
TANA DE PARNAIBA			Valor
			32,00
RUMÃ x MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO - 25749			Total
			32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008	320051174000	143417173520	780001550074
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020060410483007 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ			71.735.278/0001-55
Unidade			CEP
			06515-380
Nº do processo			Código
1013726-67.2015.8.26			434-1
Endereço			Valor
RUA AYMORÉS, 208, TARUMÃ, SANTANA DE PARNAIBA			32,00
Histórico			Total
ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ x MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO - 25749 - CUSTA RENAJUD			32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/06/2020 às 11:47, sob o número WSPB20700477152. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003936-37.2019.8.26.0529 e código cZRORLny.

05/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:23:16
782716156 0330

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 868200000004-4 32005117400-0
14341717352-0 78000155302-2
Data do pagamento 05/06/2020
Valor Total 32,00
NR. AUTENTICACAO 2.091.32C.D59.A80.E0A

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020060410501302
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

RUMÃ	RG	CPF	CNPJ
			71.735.278/0001-55
Unidade	CEP		
	06515-380		
Unidade	Código		
TANA DE PARNAIBA	434-1		
	Valor		
RUMÃ x MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO - 25749	32,00		
	Total		
	32,00		

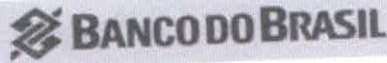
O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 | 320051174000 | 143417173520 | 780001553022



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020060410501302
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ			71.735.278/0001-55
	CEP		
	06515-380		
Nº do processo	Código		
1013726-67.2015.8.26	434-1		
Endereço	Valor		
RUA AYMORÉS, 208, TARUMÃ, SANTANA DE PARNAIBA	32,00		
Histórico	Total		
ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ x MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO - 25749 - CUSTA SERAJUD	32,00		

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.


	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.LIDIAL
		sábado, 20/06/2020
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20200004986971
Número do Processo:	0003936-37.2019.8.26.0529
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	30193 - 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAIBA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Natalia Assis Mascarenhas (Protocolizado por Lidia Faria Lopes)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	Associação dos Proprietários Em Tarumã
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/04/2020 14:58	Bloq. Valor	Natalia Assis Mascarenhas	87.637,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24/04/2020 19:41
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/04/2020 14:58	Bloq. Valor	Natalia Assis Mascarenhas	87.637,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25/04/2020 03:07
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/04/2020 14:58	Bloq. Valor	Natalia Assis Mascarenhas	87.637,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27/04/2020 20:33
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

852.757.609-06 - MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 141,52] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas**BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/04/2020 14:58	Bloq. Valor	Natalia Assis Mascarenhas	87.637,30	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 141,52	141,52	24/04/2020 19:41
20/05/2020 20:29	Transf. Valor ID:072020000005797575 Instituição: BANCO DO BRASIL SA Agência: 1596 Tipo créd. jud.: Geral	Natalia Assis Mascarenhas	141,52	(01) Recebida. em 21/05/2020. Valor Previsto: 141,52	0,00	Até 24/05/2020

Nenhuma ação disponível

ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/04/2020 14:58	Bloq. Valor	Natalia Assis Mascarenhas	87.637,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27/04/2020 20:33

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	Associação dos Proprietários Em Tarumã	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:		
Tipo de Crédito Judicial:	-	▼
Código de Depósito Judicial:	-	▼

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

EJUBP.

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

1ª VARA JUDICIAL

Rua Professor Eugenio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP

06502-025, Fone: 11 4154-3353, Santana de Parnaíba-SP - E-mail:

parnaiba1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0003936-37.2019.8.26.0529**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Associação dos Proprietários Em Tarumã**
 Executado: **José Aparecido Miranda de Castro e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Natália Assis Mascarenhas**

Vistos.

1) Cumpra a parte exequente o despacho de fl. 52, no prazo de 05 (cinco) dias.

2) Esclareça o exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, o pedido de fl. 53, uma vez que as pesquisas Bacenjud, Renajud e Infojud já foram realizadas às fls. 30/33, 34/37 e 38/47, respectivamente.

Pretendendo o exequente a renovação da pesquisa Bacenjud e a realização da pesquisa Serasajud, junte a planilha atualizada e discriminada do débito.

Após, providencie a z. Serventia o necessário, observando-se, no que couber, os termos da decisão de fls. 24/25.

Intime-se.

Santana de Parnaíba, 01 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0743/2020, foi disponibilizado na página 663/671 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 49: Defiro o prazo de 05 (cinco) dias para o recolhimento das custas postais. Com a juntada, expeça-se carta para intimação da executada Maria de Lourdes Vaz de Castro, acerca do bloqueio de fls. 30/31, no endereço em que foi citada. No mesmo prazo, diga o exequente quanto ao interesse no veículo bloqueado às fls. 35/36. Intime-se."

Santana de Parnaíba, 6 de julho de 2020.

Lucas Marques da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA
COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP.**

PROCESSO SOB O Nº 0003936-37.2019.8.26.0529

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ, já devidamente qualificada nos autos da presente ação que promove em face de **MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO**, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, em cumprimento à decisão de fls.60, requerer que seja desconsiderado a juntada das custas às fls.53-57.

Outrossim, requer em termos de prosseguimento, que seja deferida a **penhora do imóvel**, prazo para juntada da matrícula e planilha atualizada, bem como a juntada de 1 (uma) custa para citação postal, no valor de R\$ 47,10 (quarenta e sete reais e dez centavos), acerca do bloqueio efetuado às fls.30-31 via sistema Bacenjud, seguindo os comprovantes em anexo para os devidos fins.

Por fim, a Requerente informa não ter interesse na penhora dos veículos, bloqueados às fls.35-36.

Termos em que,

Pede deferimento.

Barueri, 13 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA
OAB/SP N.º 150.926

Recolhimento Nº Pedido 2020063010090309
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	ASS. 30/06/2020 - BRASIL - 11:28:53	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	782713911			71735278000155
1013				CEP
Ender	COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA			06515-380
RUA				Código
Histórico	Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ			120-1
ASS. Código de Barras	86850000000-0 47105117400-0		DES VAZ DE CASTRO E OUTRO - 25749	Valor
- CU	11201717352-3 78000155309-0			47,10
Data do pagamento	30/06/2020			Total
Valor Total	47,10			47,10
O Tribur				
Importar	NR. AUTENTICACAO 1.6FD.4DC.E4E.3CA.FBC			
Mod. 0.7				
1ª Via - I				

868500000000 | 471051174000 | 112017173523 | 780001553090



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020063010090309
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	1013726-67.2015.8.26	Unidade		71735278000155
				CEP
Epdereço	RUA AYMORÉS, 208, TARUMÃ, SANTANA DE PARNAIBA			06515-380
Histórico	ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ X MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO - 25749			Código
- CUSTA DE CITAÇÃO				120-1
				Valor
				47,10
				Total
				47,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 | 471051174000 | 112017173523 | 780001553090

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0892/2020, foi disponibilizado na página 559/565 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1) Cumpra a parte exequente o despacho de fl. 52, no prazo de 05 (cinco) dias. 2) Esclareça o exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, o pedido de fl. 53, uma vez que as pesquisas Bacenjud, Renajud e Infojud já foram realizadas às fls. 30/33, 34/37 e 38/47, respectivamente. Pretendendo o exequente a renovação da pesquisa Bacenjud e a realização da pesquisa Serasajud, junte a planilha atualizada e discriminada do débito. Após, providencie a z. Serventia o necessário, observando-se, no que couber, os termos da decisão de fls. 24/25. Intime-se."

Santana de Parnaíba, 17 de julho de 2020.

Lucas Marques da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
JUDICIAL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP.****PROCESSO SOB O Nº 0003936-37.2019.8.26.0529
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ,**

já devidamente qualificada nos autos da presente ação que promove em face de **MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO**, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, em atenção à certidão de fls.64, informar que já atendeu o solicitado através de petição juntada às fls.62-63.

Outrossim, a Exequente tomou conhecimento de ação de Execução de Título Extrajudicial sob o nº de processo **1006393-24.2015.8.26.0704**, promovida em face dos Executados, deste modo, requer seja expedida **Certidão de Objeto e Pé**, para possível pedido de penhora no rosto dos autos.

Termos em que,
Pede deferimento.

Barueri, 23 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA
OAB/SP N.º 150.926



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

1ª VARA JUDICIAL

Rua Professor Eugenio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP

06502-025, Fone: 11 4154-3353, Santana de Parnaíba-SP - E-mail:

parnaiba1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0003936-37.2019.8.26.0529**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Associação dos Proprietários Em Tarumã**
 Executado: **José Aparecido Miranda de Castro e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedi carta de intimação.

Nada Mais. Santana de Parnaíba, 30 de julho de 2020. Eu, ____,
 JOYCE FLAVIA DE SOUSA SILVA, Escrevente Técnico
 Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santana de Parnaíba
 FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA
 1ª VARA JUDICIAL

Rua Professor Eugenio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP
 06502-025, Fone: 11 4154-3353, Santana de Parnaíba-SP - E-mail:
 parnaiba1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0003936-37.2019.8.26.0529**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Associação dos Proprietários Em Tarumã**
 Executado: **José Aparecido Miranda de Castro e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Natália Assis Mascarenhas**

Vistos.

1) Fl. 65: Expeça-se certidão de objeto de pé, conforme solicitado.

2) Fl 62: Diante do desinteresse da parte exequente na penhora do veículo bloqueado às fls. 35/36, determino a retirada da restrição imposta por este Juízo sobre o veículo de placa ADP8876, via sistema **RENAJUD**.

3) Para apreciação do pedido de penhora de imóvel, junte a parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, planilha atualizada do débito e certidão atualizada do imóvel a ser penhorado, com expedição máxima de 30 dias.

A Certidão Digital é a certidão da matrícula do imóvel expedida em formato eletrônico que possui validade por 30 dias e pode ser solicitada eletronicamente no site <https://www.registradores.org.br>.

Não será aceita "*matrícula online*" que é apenas a visualização da imagem da matrícula do imóvel, uma vez que não tem validade jurídica.

A petição deverá ser cadastrada por meio do link de "Petição Intermediária de 1º Grau", na categoria "Petições Diversas", tipo de petição: "8289 – Pedido de Penhora de Imóvel", a fim de conferir maior agilidade na identificação no fluxo de trabalho, onde se processam os autos digitais, sob pena de a apreciação da petição aguardar a ordem de protocolo dos demais autos, acarretando prejuízos e morosidade no andamento dos autos digitais.

Com a apresentação da certidão, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

Santana de Parnaíba, 30 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1060/2020, foi disponibilizado na página 639/641 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1) Fl. 65: Expeça-se certidão de objeto de pé, conforme solicitado. 2) Fl 62: Diante do desinteresse da parte exequente na penhora do veículo bloqueado às fls. 35/36, determino a retirada da restrição imposta por este Juízo sobre o veículo de placa ADP8876, via sistema RENAJUD. 3) Para apreciação do pedido de penhora de imóvel, junte a parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, planilha atualizada do débito e certidão atualizada do imóvel a ser penhorado, com expedição máxima de 30 dias. A Certidão Digital é a certidão da matrícula do imóvel expedida em formato eletrônico que possui validade por 30 dias e pode ser solicitada eletronicamente no site <https://www.registradores.org.br>. Não será aceita "matrícula online" que é apenas a visualização da imagem da matrícula do imóvel, uma vez que não tem validade jurídica. A petição deverá ser cadastrada por meio do link de "Petição Intermediária de 1º Grau", na categoria "Petições Diversas", tipo de petição: "8289 Pedido de Penhora de Imóvel", a fim de conferir maior agilidade na identificação no fluxo de trabalho, onde se processam os autos digitais, sob pena de a apreciação da petição aguardar a ordem de protocolo dos demais autos, acarretando prejuízos e morosidade no andamento dos autos digitais. Com a apresentação da certidão, tornem os autos conclusos. Intime-se."

Santana de Parnaíba, 4 de agosto de 2020.

Lucas Marques da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

1ª VARA JUDICIAL

Rua Professor Eugenio Teani, 215 - Santana de Parnaíba-SP 06502-025

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO DE BLOQUEIO SOBRE VALORES – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0003936-37.2019.8.26.0529**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Associação dos Proprietários Em Tarumã**
 Executado: **José Aparecido Miranda de Castro e outro**

Destinatário(a):
 Maria de Lourdes Vaz de Castro
 Rua Coronel Estevam Franco, 271, apto 43, Jd alvorada
 Lindoia-SP
 CEP 13950-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A) do BLOQUEIO** de valores realizado pelo Sistema BACENJUD, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, bem como do **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC.

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santana de Parnaíba, 30 de julho de 2020. JOYCE FLAVIA DE SOUSA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

12/08/2020
LOTE: 87695

fls. 70

DESTINATÁRIO

Maria de Lourdes Vaz de Castro

Rua Coronel Estevam Franco, 271, apto 43, Jd alvorada

Lindoia, SP

13950-000

AR171394238JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEPTOR

NOME LEGÍVEL DO RECEPTOR

Camilla de Souza Rodrigues
(CAMILLA DE SOUZA RODRIGUES)

DATA DE ENTREGA

12, 08, 20

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

933538892

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

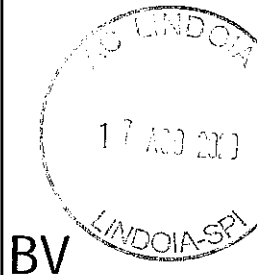
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

JOÃO PAULO SUMAN
Agente de Correios/ Ativ. C. 222
Mat: 3.113.7753

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-posti.correios@embr.br, liberado nos autos em 21/08/2020 às 17:50. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003305-37.2019.2.26.0024 e código 6016140.

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: LIDIA FARIA LOPES

01/09/2020 - 22:58:24

Comprovante de Remoção de Restrição**Dados do processo**

Ramo	JUSTICA ESTADUAL	Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	SANTANA DE PARNAIBA - SP
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAIBA	Nro do Processo	00039363720198260529		

Juiz que Ordenou a Retirada da Restrição

Ramo	JUSTICA ESTADUAL	Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	SANTANA DE PARNAIBA
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAIBA	Juiz Retirada	NATALIA ASSIS MASCARENHAS		

Para o processo: 00039363720198260529 Órgão Judiciário : 1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAIBA

Restrições Retiradas: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
ADP8876		PR	MONARK	JOSE APARECIDO MIRANDA DE CASTRO	TRANSFERENCIA	20/05/2020



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

1ª VARA JUDICIAL

Rua Professor Eugenio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP

06502-025, Fone: 11 4154-3353, Santana de Parnaíba-SP - E-mail:

parnaiba1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0003936-37.2019.8.26.0529**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Associação dos Proprietários Em Tarumã**
 Executado: **José Aparecido Miranda de Castro e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Ciência ao requerente quanto à retirada da restrição do veículo placa ADP8876.

Nada Mais. Santana de Parnaíba, 01 de setembro de 2020.

Lídia Faria Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

1ª VARA JUDICIAL

Rua Professor Eugenio Teani, 215, Jardim Professor Benoa - CEP

06502-025, Fone: 11 4154-3353, Santana de Parnaíba-SP - E-mail:

parnaiba1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

KATIA QUEIROZ CICUTO, Supervisor de Serviço do Cartório da 1ª Vara a 4ª Vara Judicial da Comarca de Santana de Parnaíba do Foro de Santana de Parnaíba, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 0003936-37.2019.8.26.0529 - **CLASSE - ASSUNTO:** Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/08/2019 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 68.527,18

REQUERENTE(S):

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ, CNPJ 71.735.278/0001-55, Rua Aymores, 208, Taruma, CEP 06515-380, Santana de Parnaíba - SP

REQUERIDO(S):

JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 60.797.141.-41-SSP, CPF 535.403.878-20, com endereço à Rua Coronel Estavam Franco, 271, APTO 43, Jd Alvorada, CEP 13950-000, Lindoia - SP e **MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO**, Brasileira, Casada, Prendas do Lar, RG 5.448.605-7-SSP, CPF 852.757.609-06, com endereço à Rua Coronel Estavam Franco, 271, apto 43, Jd alvorada, CEP 13950-000, Lindoia - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Execução do título judicial da Ação de cobrança nº 1013726-67.2015.8.26.0529, cuja sentença transitou em julgado em 15/07/2019, para recebimento da quantia de R\$ 9.778,03, referente às taxas de manutenção vencidas nos meses de AGOSTO À DEZEMBRO/2014, E DE JANEIRO À SETEMBRO/2015, do imóvel de matrícula nº 93.590 (quadra 006 do lote 003), localizado no RESIDENCIAL TARUMÃ, bem como das parcelas vencidas e não pagas no curso da ação até a data do efetivo pagamento, além de custas e despesas processuais e de honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

DECISÃO - 01/07/2020: "Vistos. 1) Cumpra a parte exequente o despacho de fl. 52, no prazo de 05 (cinco) dias. 2) Esclareça o exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, o pedido de fl. 53, uma vez que as pesquisas Bacenjud, Renajud e Infojud já foram realizadas às fls. 30/33, 34/37 e 38/47, respectivamente. Pretendendo o exequente a renovação da pesquisa Bacenjud e a realização da pesquisa Serasajud, junte a planilha atualizada e discriminada do débito. Após, providencie a z. Serventia o necessário, observando-se, no que couber, os termos da decisão de fls. 24/25. Intime-se".

ATO ORDINATÓRIO - 30/07/2020: "Expedi carta de intimação".

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Santana de Parnaíba, 30 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santana de Parnaíba
FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA
1ª VARA JUDICIAL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP
06502-025, Fone: 11 4154-3353, Santana de Parnaíba-SP - E-mail:
parnaiba1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0003936-37.2019.8.26.0529**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente: **Associação dos Proprietários Em Tarumã**
Executado: **José Aparecido Miranda de Castro e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Natália Assis Mascarenhas

Vistos.

Ciência as partes quanto à retirada da restrição do veículo (fl. 73).

No mais, diante a inércia do exequente em juntar a certidão atualizada do imóvel, determino o arquivamento provisório do feito com as anotações de praxe, observando-se o quanto disposto nos Comunicados CG nº 641/2015 (DJe, 27/5/2015, p. 19) e nº 1789/2017 (DJe, 2/8/2017, p. 20).

Para a consulta e extração de cópias de processos já arquivados, não é necessário o desarquivamento do processo. Para o desarquivamento de autos, há necessidade de recolhimento de custas, nos termos do Comunicado nº 211/2019 (DJe, 12/2/2019, p. 3), no valor de R\$33,46 (para o ano de 2020) na Guia FEDTJ, cód. 206-2, se não for beneficiária de gratuidade da justiça.

Intime-se.

Santana de Parnaíba, 16 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1570/2020, foi disponibilizado na página 616/622 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ciência as partes quanto à retirada da restrição do veículo (fl. 73). No mais, diante a inércia do exequente em juntar a certidão atualizada do imóvel, determino o arquivamento provisório do feito com as anotações de praxe, observando-se o quanto disposto nos Comunicados CG nº 641/2015 (DJe, 27/5/2015, p. 19) e nº 1789/2017 (DJe, 2/8/2017, p. 20). Para a consulta e extração de cópias de processos já arquivados, não é necessário o desarquivamento do processo. Para o desarquivamento de autos, há necessidade de recolhimento de custas, nos termos do Comunicado nº 211/2019 (DJe, 12/2/2019, p. 3), no valor de R\$33,46 (para o ano de 2020) na Guia FEDTJ, cód. 206-2, se não for beneficiária de gratuidade da justiça. Intime-se."

Santana de Parnaíba, 18 de novembro de 2020.

Cristina Ferraz Leite
Chefe de Seção Judiciário

ML GOMES

Advogados Associados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
JUDICIAL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP.**

PROCESSO SOB O Nº 0003936-37.2019.8.26.0529

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ,

já devidamente qualificada nos autos da presente ação que promove em face de **MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO**, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELENCIA, em atenção à certidão de fls.76, reiterar o pedido formulado na petição de fls.65, acerca da expedição de **Certidão de Objeto e Pé** no processo sob o nº **1006393-24.2015.8.26.0704**, promovida em face dos Executados, para possível pedido de penhora no rosto dos autos e que conforme se demonstra na decisão de fls.67 já foi pedida a sua expedição.

Termos em que,

Pede deferimento.

Barueri, 27 de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA

OAB/SP N.º 150.926



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA - 1ª VARA JUDICIAL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025,
Fone: 11 4154-3353, Santana de Parnaíba-SP - E-mail: parnaiba1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0003936-37.2019.8.26.0529**

Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**

Exequente: **Associação dos Proprietários Em Tarumã**

Executado: **José Aparecido Miranda de Castro e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Fl. 77: Ciência ao exequente que a Certidão de Objeto e Pé foi expedida e encontra-se em fl.74.

Prazo: 05 dias

Nada Mais. Santana de Parnaíba, 12 de fevereiro de 2021. Eu, LILIA RIBEIRO SOARES DE BARROS, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0129/2021, foi disponibilizado na página 823/845 do Diário de Justiça Eletrônico em 16/02/2021. Considera-se a data de publicação em 17/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Fl. 77: Ciência ao exequente que a Certidão de Objeto e Pé foi expedida e encontra-se em fl.74. Prazo: 05 dias"

Santana de Parnaíba, 17 de fevereiro de 2021.

Cristina Ferraz Leite
Supervisor de Serviço

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DO FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP.

PROCESSO SOB O Nº 0003936-37.2019.8.26.0529

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ, já devidamente qualificada nos autos da presente ação que promove em face de **JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO**, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELENCIA, em atenção à Certidão de Cartório de fls. 79, informar que a Certidão de Objeto e Pé de fls. 74 refere-se a estes autos, conforme corrobora imagem que segue:

Documento assinado por: **MARCO POLO RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Assinatura válida
Documento liberado nos autos em 16/11/2020 às 15:50 por Lucas Manoel Paz dos Santos.

1 de 1 Zoom automático

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

KATIA QUEIROZ CICUTO, Supervisor de Serviço do Cartório da 1ª Vara a 4ª Vara Judicial da Comarca de Santana de Parnaíba do Foro de Santana de Parnaíba, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 0003936-37.2019.8.26.0529 - CLASSE - ASSUNTO: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/08/2019 VALOR DA CAUSA: R\$ 68.527,18

REQUERENTE(S): ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ, CNPJ 71.735.278/0001-55, Rua Aymores, 208, Taruma, CEP 06515-380, Santana de Parnaíba - SP

atos em 16/11/2020 às 15:50
processo 0003936-37.2019.8.26.0529 e código C0C74D0.

ML GOMES

Advogados Associados

Nessa esteira, requer, em termos de prosseguimento, reiterar a petição de fls. 77 para que seja realizada a **expedição da Certidão de Objeto e Pé atinente ao processo sob o nº 100.6393-24.2015.8.26.0704**, promovida em face dos Executados, haja vista tramitação em segredo de justiça.

Termos em que,
Pede deferimento.

Barueri, 04 de maio de 2021.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA
OAB/SP N.º 150.926

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

1ª VARA JUDICIAL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP

06502-025, Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaíba-SP - E-mail:

parnaiba1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0003936-37.2019.8.26.0529**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Associação dos Proprietários Em Tarumã**
 Executado: **José Aparecido Miranda de Castro e outro**

CERTIDÃO

Fls. 80/81: Certifico e dou fé que, deixo de expedir a Certidão de objeto e Pé, uma vez que, em consulta de processos, o número 100.6393.24.2015.8.26.0704, constou como processo inexistente. Nada Mais. Santana de Parnaíba, 05 de julho de 2021. Eu, ____, LILIA RIBEIRO SOARES DE BARROS, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DO
FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP****PROCESSO Nº 0003936-37.2019.8.26.0529**

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÁ, já devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, que promove em face de **JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO E OUTRA**, por seu advogado e bastante procurador, que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELENCIA, em atenção à Certidão de Cartório de fls. 82, retificar o número do processo, qual seja **1006393-24.2015.8.26.0704**, conforme especificado na petição de fls.65, haja vista a mesma seguir tramitando em segredo de justiça.

Termos em que,

Pede deferimento.

Barueri, 06 de julho de 2021.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA
OAB/SP N.º 150.926



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA - 1ª VARA JUDICIAL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025,

Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaíba-SP - E-mail: parnaiba1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Processo Digital nº: **0003936-37.2019.8.26.0529**

Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**

Exequente: **Associação dos Proprietários Em Tarumã**

Executado: **José Aparecido Miranda de Castro e outro**

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo da intimação de fl. 70 sem a manifestação da parte executada. Nada Mais. Santana de Parnaíba, 08 de julho de 2021. Eu, JOYCE FLAVIA DE SOUSA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

1ª VARA JUDICIAL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025,

Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaíba-SP - E-mail: parnaiba1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo nº: **0003936-37.2019.8.26.0529**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Associação dos Proprietários Em Tarumã**
 Executado: **José Aparecido Miranda de Castro e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Natália Assis Mascarenhas**

Vistos.

1) Analisando o aviso de recebimento da carta de intimação expedida (fl. 70), verifica-se que ela foi diligenciada no endereço em que citado a executada Maria no processo de conhecimento. Diante da ausência de manifestação da parte executada indicando alteração de seu endereço, declaro a parte intimada, nos termos do artigo 841, § 4.º e 274, parágrafo único, ambos do NCPC.

Tendo em vista o decurso do prazo para manifestação do devedor (fl. 84), nos termos do artigo 854, §5.º do Código de Processo Civil, converto a indisponibilidade de fls. 30/31 em penhora, sem a necessidade de lavratura de termo.

Expeça-se Mandado de Levantamento Eletrônico (MLE) em favor do exequente, dos valores transferidos para a conta judicial às fls. 58/59, observada a ordem dos serviços cartorários, bem como respeitada a ordem das prioridades e urgências.

Nos termos do Comunicado Conjunto nº 2205/2018 (DJe de 13/11/2018, p. 1), deverá o patrono da parte interessada, no prazo de 5 dias, juntar formulário devidamente preenchido, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo, item Formulário de MLE, no endereço <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais>, a fim de possibilitar a expedição do documento.

2) Fl. 65 e 83: Reconsidero o item 1 da decisão de fl. 67, porquanto não me atentei que o número do processo informado não se referia aos presentes autos.

Em se tratando de processo com segredo de justiça, a expedição da certidão dependerá de despacho do juiz competente, conforme artigo 104, § 5º, das NSCGJ.

Considerando ainda que o processo informado não foi localizado pela z. Serventia (fl. 82), caberá a parte exequente solicitar diretamente ao juízo do processo 1006393-24.2015.8.26.0704 a certidão de objeto e pé.

No mais, manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo indicar o ato de constrição patrimonial que deseja realizar, instruindo o pedido com o cálculo atualizado do crédito desta execução e recolhendo as custas que

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

1ª VARA JUDICIAL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025,
Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaíba-SP - E-mail: parnaiba1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

entender devidas para a efetivação do ato.

Nada sendo requerido em 30 dias, aguarde-se provocação em arquivo, devendo a serventia, independentemente de novo envio à conclusão, certificar e arquivar os autos provisoriamente, observado o Comunicado CG nº 641/2015 (DJe, 27/5/2015, p. 19).

Intime-se.

Santana de Parnaíba, 08 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0653/2021, foi disponibilizado na página 831-838 do Diário de Justiça Eletrônico em 14/07/2021. Considera-se a data de publicação em 15/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1) Analisando o aviso de recebimento da carta de intimação expedida (fl. 70), verifica-se que ela foi diligenciada no endereço em que citado a executada Maria no processo de conhecimento. Diante da ausência de manifestação da parte executada indicando alteração de seu endereço, declaro a parte intimada, nos termos do artigo 841, § 4.º e 274, parágrafo único, ambos do NCPC. Tendo em vista o decurso do prazo para manifestação do devedor (fl. 84), nos termos do artigo 854, §5.º do Código de Processo Civil, converto a indisponibilidade de fls. 30/31 em penhora, sem a necessidade de lavratura de termo. Expeça-se Mandado de Levantamento Eletrônico (MLE) em favor do exequente, dos valores transferidos para a conta judicial às fls. 58/59, observada a ordem dos serviços cartorários, bem como respeitada a ordem das prioridades e urgências. Nos termos do Comunicado Conjunto nº 2205/2018 (DJe de 13/11/2018, p. 1), deverá o patrono da parte interessada, no prazo de 5 dias, juntar formulário devidamente preenchido, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo, item Formulário de MLE, no endereço <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais>, a fim de possibilitar a expedição do documento. 2) Fl. 65 e 83: Reconsidero o item 1 da decisão de fl. 67, porquanto não me atentei que o número do processo informado não se referia aos presentes autos. Em se tratando de processo com segredo de justiça, a expedição da certidão dependerá de despacho do juiz competente, conforme artigo 104, § 5º, das NSCGJ. Considerando ainda que o processo informado não foi localizado pela z. Serventia (fl. 82), caberá a parte exequente solicitar diretamente ao juízo do processo 1006393-24.2015.8.26.0704 a certidão de objeto e pé. No mais, manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo indicar o ato de constrição patrimonial que deseja realizar, instruindo o pedido com o cálculo atualizado do crédito desta execução e recolhendo as custas que entender devidas para a efetivação do ato. Nada sendo requerido em 30 dias, aguarde-se provocação em arquivo, devendo a serventia, independentemente de novo envio à conclusão, certificar e arquivar os autos provisoriamente, observado o Comunicado CG nº 641/2015 (DJe, 27/5/2015, p. 19). Intime-se."

Santana de Parnaíba, 14 de julho de 2021.

Cristina Ferraz Leite
Supervisor de Serviço

ML GOMES

Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DO FORRO DE SANTANA DE PARNAÍBA /SP;

Processo nº 0003936-37.2019.8.26.0529

Cumprimento de sentença

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ, já devidamente qualificada nos autos da presente ação que promove em face de **MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO**, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, informar e requerer o quanto segue:

Cumpre informar que a Exequente teve conhecimento de ação de título extrajudicial sob o nº **1006393-24.2015.8.26.070**, em trâmite no **Foro Regional XV - Butantã da Comarca de São Paulo, SP**, tendo como autor **BANCO BRADESCO/SA** e Réu **JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO**, onde o imóvel objeto dos débitos aqui perseguidos está penhorado com a designação de hasta publica com início em 18/08/2021,

Ademais, para garantia da presente execução, requer com urgência seja determinado penhora no rosto dos autos mencionados referente aos débitos no valor de **R\$ 139.126,16 (cento e trinta e nove mil cento e vinte e seis reais e dezesseis centavos).**

Por fim, requer seja determinada a expedição do competente ofício/mandado, com respectiva penhora no rosto dos autos (**1006393-24.2015.8.26.0704**), bem como a intimação dos Executados de sua realização.

Termos em que,

Pede deferimento.

Barueri, 05 de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA
OAB/SP N.º 150.926

15/06/2020	R\$ 692,00	73,051422	80,027535	R\$ 758,08	R\$ 15,16	14	R\$ 106,13	R\$ 879,38
15/07/2020	R\$ 692,00	73,270576	80,027535	R\$ 755,82	R\$ 15,12	13	R\$ 98,26	R\$ 869,19
15/08/2020	R\$ 775,30	73,592966	80,027535	R\$ 843,09	R\$ 16,86	12	R\$ 101,17	R\$ 961,12
15/09/2020	R\$ 775,30	73,857900	80,027535	R\$ 840,06	R\$ 16,80	11	R\$ 92,41	R\$ 949,27
15/10/2020	R\$ 775,30	74,500463	80,027535	R\$ 832,82	R\$ 16,66	10	R\$ 83,28	R\$ 932,76
15/11/2020	R\$ 775,30	75,163517	80,027535	R\$ 825,47	R\$ 16,51	9	R\$ 74,29	R\$ 916,27
15/12/2020	R\$ 775,30	75,877570	80,027535	R\$ 817,70	R\$ 16,35	8	R\$ 65,42	R\$ 899,47
15/01/2021	R\$ 775,30	76,985382	80,027535	R\$ 805,94	R\$ 16,12	7	R\$ 56,42	R\$ 878,47
15/02/2021	R\$ 775,30	77,193242	80,027535	R\$ 803,77	R\$ 16,08	6	R\$ 48,23	R\$ 868,07
15/03/2021	R\$ 775,30	77,826226	80,027535	R\$ 797,23	R\$ 15,94	5	R\$ 39,86	R\$ 853,04
15/04/2021	R\$ 775,30	78,495531	80,027535	R\$ 790,43	R\$ 15,81	4	R\$ 31,62	R\$ 837,86
15/05/2021	R\$ 775,30	78,793814	80,027535	R\$ 787,44	R\$ 15,75	3	R\$ 23,62	R\$ 826,81
15/06/2021	R\$ 775,30	79,550234	80,027535	R\$ 779,95	R\$ 15,60	2	R\$ 15,60	R\$ 811,15
15/07/2021	R\$ 775,30	80,027535	80,027535	R\$ 775,30	R\$ 15,51	1	R\$ 7,75	R\$ 798,56
SUBTOTAL "A"	R\$ 61.035,20			R\$ 72.295,05	R\$ 1.445,90		R\$ 30.750,80	R\$ 104.491,74
CUSTAS "B"								R\$ 997,55
HONORÁRIOS ADVOCATICIOS 10%"C"								R\$ 10.449,17
TOTAL "A"+"B"+"C"								R\$ 115.938,47
MULTA ART 523 CPC								R\$ 11.593,85
HONORÁRIOS ART 523 10%								R\$ 11.593,85
TOTAL GERAL :								R\$ 139.126,16

Atualizado por Bruna 02/08/2021

ML GOMES

Advogados Associados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DO
FORRO DE SANTANA DE PARNAÍBA /SP;**

Processo nº 0003936-37.2019.8.26.0529

Cumprimento de sentença

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ, já devidamente qualificada nos autos da presente ação que promove em face de **MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO**, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, informar que o número do processo em que foi requerido a penhora no rosto dos autos foi com erro de digitação, sendo assim, segue o número correto: **1006393-24.2015.8.26.0704**

Termos em que,

Pede deferimento.

Barueri, 05 de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA
OAB/SP N.º 150.926



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA
FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA - 1ª VARA JUDICIAL
 Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025,
 Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaíba-SP - E-mail: parnaiba1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-OFÍCIO

Processo Digital nº: **0003936-37.2019.8.26.0529**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Associação dos Proprietários Em Tarumã**
 Executado: **José Aparecido Miranda de Castro e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fabio Calheiros do Nascimento

Vistos.

Fls.88/90: Defiro a penhora no rosto dos autos nº 1006393-24.2015, em trâmite no Foro Regional XV – Butantã - Capital, tendo em vista que após a alienação do imóvel pertencente ao(s) executado(s) pode ser que sobrevenha crédito em favor dele, o qual pode ser objeto de constrição em favor da exequente, até o limite de R\$ 139.126,16 em agosto de 2021.

Nos termos do parecer CGJ nº 606/2016-J (DJe de 12/12/2016, p. 28), observado o disposto no art. 1.232 das NSCGJ, cópia desta decisão servirá de ofício ao MM. Juízo destinatário para que proceda à penhora no rosto dos autos.

Cabe o encaminhamento do ofício pelo interessado, acompanhado de planilha atualizada do débito, comprovando nos autos o encaminhamento no prazo de 10 dias.

Rogo a Vossa Excelência que após exarar o seu respeitável “CUMPRA-SE”, digno-se determinar as diligências necessárias ao cumprimento desta.

Solicito que a efetivação da medida seja comunicada à este juízo.

Intime-se.

Santana de Parnaíba, 23 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0848/2021, foi disponibilizado na página 779/786 do Diário de Justiça Eletrônico em 28/09/2021. Considera-se a data de publicação em 29/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.88/90: Defiro a penhora no rosto dos autos nº 1006393-24.2015, em trâmite no Foro Regional XV Butantã - Capital, tendo em vista que após a alienação do imóvel pertencente ao(s) executado(s) pode ser que sobrevenha crédito em favor dele, o qual pode ser objeto de constrição em favor da exequente, até o limite de R\$ 139.126,16 em agosto de 2021. Nos termos do parecer CGJ nº 606/2016-J (DJe de 12/12/2016, p. 28), observado o disposto no art. 1.232 das NSCGJ, cópia desta decisão servirá de ofício ao MM. Juízo destinatário para que proceda à penhora no rosto dos autos. Cabe o encaminhamento do ofício pelo interessado, acompanhado de planilha atualizada do débito, comprovando nos autos o encaminhamento no prazo de 10 dias. Rogo a Vossa Excelência que após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, digno-se determinar as diligências necessárias ao cumprimento desta. Solicito que a efetivação da medida seja comunicada à este juízo. Intime-se."

Santana de Parnaíba, 28 de setembro de 2021.

Cristina Ferraz Leite
Supervisor de Serviço

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DO
FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP****PROCESSO Nº 0003936-37.2019.8.26.0529**

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÁ, já devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, que promove em face de **JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO E OUTRA**, por seu advogado e bastante procurador, que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, em cumprimento a decisão de fls.92, informar que o ofício foi distribuído, bem como foi cumprido conforme cópia extraída dos autos.

Termos em que,
Pede deferimento.

Barueri, 14 de outubro de 2021.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA
OAB/SP N.º 150.926

Responder a todos   Excluir  Lixo Eletrônico Bloquear ...

RE: 1006393-24.2015.8.26.0704- OFÍCIO A 3ª VARA CÍVEL

BC

BUTANTA - OFICIO CIVEL
<butantacivel@tjsp.jus.br>

Seg, 04/10/2021 15:30

Para: Camila Matheus Matos

Prezados, boa tarde!

Confirmo recebimento.

att.

Tatiana

De: Camila Matheus Matos <camila.matos@mlgomes.com.br>

Enviado: segunda-feira, 4 de outubro de 2021 09:47

Para: BUTANTA - OFICIO CIVEL <butantacivel@tjsp.jus.br>

Cc: Alina Gomes de Moraes Santos <alina.moraes@mlgomes.com.br>; juridico.alphaville <juridico.alphaville@mlgomes.com.br>

Assunto: 1006393-24.2015.8.26.0704- OFÍCIO A 3ª VARA CÍVEL

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados, bom dia.

Segue anexa a decisão-ofício, para que seja anotada a penhora no rosto dos autos.

Atenciosamente,

Camila Matos

Dep. Jurídico – Filial Alphaville

Telefone: (11) 3827-8563 Ramal: 3205

WhatsApp: (11) 96631-6436

ML Gomes Advogados Associados

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

[Responder](#) | [Encaminhar](#)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL XV - BUTANTÃ

3ª VARA CÍVEL

Avenida Corifeu de Azevedo Marques, Nº 148/150, Compl. do Endereço da
Vara << Informação indisponível >> - Butanta

CEP: 05582-000 - São Paulo - SP

Telefone: (11) 3721-6399 - E-mail: butantacivel@tjsp.jus.br

DECISÃO - OFÍCIO

Processo nº: **1006393-24.2015.8.26.0704**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Comercial Tree For On de Roupas Ltda Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciane Cristina Silva Tavares**

Vistos.

1. Fls.525/528: anote-se a penhora no rosto dos autos.
2. Dê-se ciência às partes.
3. Comunique-se ao Juízo do processo nº 0003936-37.2019.8.26.0529, em trâmite perante à 1ª Vara Judicial do Foro Regional de Santana de Parnaíba/SP, o teor desta decisão, servindo o presente, por cópia, como ofício cabendo à Serventia o seu encaminhamento por e-mail.

Intime-se.

São Paulo, 04 de outubro de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA
FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA - 1ª VARA JUDICIAL
 Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025,
 Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaíba-SP - E-mail: parnaiba1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-OFÍCIO

Processo Digital nº: **0003936-37.2019.8.26.0529**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Associação dos Proprietários Em Tarumã**
 Executado: **José Aparecido Miranda de Castro e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fabio Calheiros do Nascimento

Vistos.

Fls.88/90: Defiro a penhora no rosto dos autos nº 1006393-24.2015, em trâmite no Foro Regional XV – Butantã - Capital, tendo em vista que após a alienação do imóvel pertencente ao(s) executado(s) pode ser que sobrevenha crédito em favor dele, o qual pode ser objeto de constrição em favor da exequente, até o limite de R\$ 139.126,16 em agosto de 2021.

Nos termos do parecer CGJ nº 606/2016-J (DJe de 12/12/2016, p. 28), observado o disposto no art. 1.232 das NSCGJ, cópia desta decisão servirá de ofício ao MM. Juízo destinatário para que proceda à penhora no rosto dos autos.

Cabe o encaminhamento do ofício pelo interessado, acompanhado de planilha atualizada do débito, comprovando nos autos o encaminhamento no prazo de 10 dias.

Rogo a Vossa Excelência que após exarar o seu respeitável “CUMPRA-SE”, digno-se determinar as diligências necessárias ao cumprimento desta.

Solicito que a efetivação da medida seja comunicada à este juízo.

Intime-se.

Santana de Parnaíba, 23 de setembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XV - BUTANTÃ
3ª VARA CÍVEL
Avenida Corifeu de Azevedo Marques, Nº 148/150, Compl. do Endereço da
Vara << Informação indisponível >> - Butanta
CEP: 05582-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3721-6399 - E-mail: butantacivel@tjsp.jus.br

DECISÃO - OFÍCIO

Processo nº: **1006393-24.2015.8.26.0704**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Comercial Tree For On de Roupas Ltda Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciane Cristina Silva Tavares**

Vistos.

1. Fls.525/528: anote-se a penhora no rosto dos autos.
2. Dê-se ciência às partes.
3. Comunique-se ao Juízo do processo nº 0003936-37.2019.8.26.0529, em trâmite perante à 1ª Vara Judicial do Foro Regional de Santana de Parnaíba/SP, o teor desta decisão, servindo o presente, por cópia, como ofício cabendo à Serventia o seu encaminhamento por e-mail.

Intime-se.

São Paulo, 04 de outubro de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA
FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA - 1ª VARA JUDICIAL
 Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP
 06502-025, Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaíba-SP - E-mail:
 parnaiba1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0003936-37.2019.8.26.0529**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Associação dos Proprietários Em Tarumã**
 Executado: **José Aparecido Miranda de Castro e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Fls. 85/86 item 1: Nos termos do Comunicado Conjunto nº 2205/2018 (DJe de 13/11/2018, p. 1), deverá o patrono da parte interessada apresentar formulário devidamente preenchido, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo em PRINCIPAIS ACESSOS > Despesas Processuais > Formulário de MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico, a fim de possibilitar a expedição do documento. Prazo: 05 dias.

Nada Mais. Santana de Parnaíba, 05 de novembro de 2021. LILIA RIBEIRO SOARES DE BARROS, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0945/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 85/86 item 1: Nos termos do Comunicado Conjunto nº 2205/2018 (DJe de 13/11/2018, p. 1), deverá o patrono da parte interessada apresentar formulário devidamente preenchido, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo em PRINCIPAIS ACESSOS > Despesas Processuais > Formulário de MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico, a fim de possibilitar a expedição do documento. Prazo: 05 dias."

Santana de Parnaíba, 8 de novembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0945/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/11/2021. Considera-se a data de publicação em 10/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.

14/11/2021 - São Josafá - Prorrogação

15/11/2021 - Proclamação da República - Prorrogação

Advogado

Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Fls. 85/86 item 1: Nos termos do Comunicado Conjunto nº 2205/2018 (DJe de 13/11/2018, p. 1), deverá o patrono da parte interessada apresentar formulário devidamente preenchido, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo em PRINCIPAIS ACESSOS > Despesas Processuais > Formulário de MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico, a fim de possibilitar a expedição do documento. Prazo: 05 dias."

Santana de Parnaíba, 9 de novembro de 2021.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DO
FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP****PROCESSO Nº 0003936-37.2019.8.26.0529**

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÁ, já devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, que promove em face de **JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO E OUTRA**, por seu advogado e bastante procurador, que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, em cumprimento ao ato ordinatório de fls. 99, requer a expedição do mandado de levantamento, conforme formulário anexo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Barueri, 06 de julho de 2021.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA
OAB/SP N.º 150.926

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1- Formulário para cada parte. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 0003936-37.2019.8.26.0529

Nome do beneficiário do levantamento: ML GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS

Advogado: Carlos Eduardo R. Oliveira

OAB: 150.926

Nº da página do processo onde consta procuração: fl.3/4

Tipo de levantamento: () Parcial

(x) Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: fls. 58/59

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$141,52 (cento e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

CPF ou CNPJ: 02.906.123/0001-11

Tipo de levantamento: () I - Comparecer ao banco;

() II - Crédito em conta do Banco do Brasil;

(x) III – Crédito em conta para outros bancos;

() IV – Recolher GRU;

() V – Novo Depósito Judicial

Agência e número da conta do beneficiário do levantamento:

Banco Bradesco ag.0099 conta c. 285.962-9 MI Gomes Advogados Associados

Observações:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA - 1ª VARA CÍVEL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025,

Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaíba-SP - E-mail: parnaiba1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO – EXPEDIÇÃO DE MLE

Processo Digital n°: **0003936-37.2019.8.26.0529**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Associação dos Proprietários Em Tarumã**
 Executado: **José Aparecido Miranda de Castro e outro**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do CPC e Normas Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça.

MLE n° 20220114122425085633 , no valor de **R\$ 141,52** , expedido em benefício do(a) exequente, em conta de titularidade de patrono Ml Gomes Advogados Associados , conforme formulário à fl. 103.

O referido mandado foi encaminhado para conferência e assinatura do(a) magistrado(a), devendo a parte interessada aguardar o procedimento para crédito na conta informada.

Nada Mais. Santana de Parnaíba, 14 de janeiro de 2022. LILIA RIBEIRO SOARES DE BARROS, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0024/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)	D.J.E

Teor do ato: "MLE nº 20220114122425085633 , no valor de R\$ 141,52 , expedido em benefício do(a) exequente, em conta de titularidade de patrono MI Gomes Advogados Associados , conforme formulário à fl. 103. O referido mandado foi encaminhado para conferência e assinatura do(a) magistrado(a), devendo a parte interessada aguardar o procedimento para crédito na conta informada."

Santana de Parnaíba, 14 de janeiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0024/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/01/2022. Considera-se a data de publicação em 21/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "MLE nº 20220114122425085633 , no valor de R\$ 141,52 , expedido em benefício do(a) exequente, em conta de titularidade de patrono MI Gomes Advogados Associados , conforme formulário à fl. 103. O referido mandado foi encaminhado para conferência e assinatura do(a) magistrado(a), devendo a parte interessada aguardar o procedimento para crédito na conta informada."

Santana de Parnaíba, 17 de janeiro de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

1ª VARA CÍVEL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP

06502-025, Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaíba-SP - E-mail:

parnaiba1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0003936-37.2019.8.26.0529**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Associação dos Proprietários Em Tarumã**
 Executado: **José Aparecido Miranda de Castro e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manisfeste-se a parte autora em termos de prosseguimento do feito no prazo de 15 dias.

Nada Mais. Santana de Parnaíba, 01 de abril de 2022. Eu, ____,
 CHRISTINE TERESA TJAHA ADIWARDANA DA SILVA,
 Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0258/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora em termos de prosseguimento do feito no prazo de 15 dias."

Santana de Parnaiba, 4 de abril de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0258/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/04/2022. Considera-se a data de publicação em 06/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora em termos de prosseguimento do feito no prazo de 15 dias."

Santana de Parnaíba, 5 de abril de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL COMARCA
DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP****PROCESSO SOB O Nº 0003936-37.2019.8.26.0529**

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ, já devidamente qualificada nos autos da presente ação que promove em face de **MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO**, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, em cumprimento ao ato ordinatório de fls. 107, informar que a Exequente está diligenciando administrativamente a localização de bens para indicar a penhora, razão pela qual, requer o prazo de 15 (quinze) dias, para informar os bens localizados.

Termos em que,
Pede deferimento.

Barueri, 02 de maio de 2022.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA
OAB/SP N.º 150.926

ML GOMES

Advogados Associados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP.**

PROCESSO SOB O Nº 0003936-37.2019.8.26.0529

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÁ,

já devidamente qualificada nos autos da presente ação que promove em face de **MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO**, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante **VOSSA EXCELÊNCIA**, em cumprimento a petição de fls.110, informar e requerer o que segue:

Requer a juntada da matrícula atualizada de **Nº (93590)**. Ademais, protesta pelo regular prosseguimento da penhora do imóvel, para os devidos fins.

Termos em que,

Pede deferimento.

Barueri, 7 de junho de 2022.

**CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA
OAB/SP N.º 150.926**

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash BCC5FC4EE58C86964403CE3222A6BC8AC49BCF85

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BARUERI - SP
 BEL. GERALDO LUPO
 OFICIAL

MATRÍCULA
93590

FICHA
-001-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
 Barueri, 05 de abril de 1994

Imóvel: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, -
 à RUA 03, designado por LOTE Nº 03 DA
 QUADRA Nº 06, do loteamento denominado "RIVERSIDE RESIDENCE"
 situado na cidade, distrito e município de SANTANA DE PAR--
 NAÍBA, nesta comarca de Barueri-SP, com a área de 450,00 me-
 tros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a ci-
 tada Rua 3, onde mede 15,00 metros, em curva; da frente aos
 fundos de quem da mencionada rua olha para o terreno mede, -
 30,00 metros do lado direito, 30,00 metros do lado esquerdo
 e 15,00 metros nos fundos, confrontando à direita com o lo-
 te 02, à esquerda com o lote 04 e nos fundos com parte do -
 lote 16, encerrando assim a área supra mencionada: - - - - -

Inscrição cadastral nº 24.362.52.91.0001.00.000, em maior -
 área: - - - - -

Proprietárias: BANFRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LI-
 MITADA, com sede na Alameda Franca, 1331, apto.32, em São -
 Paulo-SP, inscrita no CGC/ME sob o nº 52.028.933/0001-90, e
 JEMAPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, com sede na/
 Rua Salem Bechara, 322, 1º andar, em Osasco-SP, inscrita no
 CGC/ME sob o nº 67.866.152/0001-42: - - - - -

Registro anterior: R.02 e 03, feitos em 30.04.1993 na Matri-
 cula nº 91.087 e o loteamento registrado sob o nº 5, em 15.
 06.1993 na citada matrícula, tudo deste cartório imobiliá-
 rio: - - - - -

O Escrevente autorizado: *[Assinatura]* (Maurício Carvalho Lima).
 O Oficial *[Assinatura]*: - - - - -

R.01, em 05 de abril de 1.994.-
 Por instrumento particular, firmado em São Paulo-SP, aos 30
 de setembro de 1993, devidamente assinado e com firma reco-
 nhecida, as proprietárias Banfra Administração e Participa-
 ções S/C Limitada e Jemapar Empreendimentos Imobiliários/
 Limitada, já qualificadas, comprometeram-se vender o imó-
 vel objeto desta matrícula, a PEDRO VENTUROLI DE ALMEIDA/
 SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, portador -
 da cédula de identidade RG nº 10.500.338-SP e inscrito no -
 CIC nº 148.117.528-99, residente e domiciliado na Rua João/
 -continua no verso-

Certidão emitida pelo SREI



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/06/2022 às 17:12, sob o número WSPBP22700441648. Para conferir o original, acesse o site <https://pessaj.jus.br/passei-atribuido>, informe o processo 0003336-37.2019.8.26.0529 e código 04wcljx2.

MATRÍCULA

93590

FICHA

-001-

VERSO

Amaro nº 560, Bairro Brooklin, em São Paulo-SP, pelo preço certo e ajustado de CR\$1.558.020,00, pagáveis na forma e -- com as cláusulas e condições constantes do instrumento.- Valor Venal CR\$861.183,00:-----

O Escrevente autorizado: *Ademir* (Ademir Carlos dos Santos).

Protocolo microfilme nº 143.774 Rolo : 1.559

Av.02/93.590, em 08 de dezembro de 2.000.

Procede-se a presente averbação, nos termos do disposto no parágrafo 1º (parte final) do artigo nº 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para consignar que no loteamento denominado "RIVERSIDE RESIDENCE", do qual o lote matriculado faz parte integrante, ficam impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante à edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado, *Ademir* (Ademir Carlos dos Santos)

Bel. Adelman Floranelli
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado, *Ademir*

Av.03/93.590, em 08 de dezembro de 2.000.

Pela escritura datada de 11 de outubro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São João Novo, Município e Comarca de São Roque, deste Estado, livro nº 082, fls. 167/169, e imposto predial e territorial urbano do exercício de 2.000, expedido pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, verifica-se que o imóvel matriculado é lançado através da inscrição cadastral nº 24362-54-53-0056-00-000.

O Escrevente Autorizado, *Ademir* (Ademir Carlos dos Santos)

Bel. Adelman Floranelli
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado, *Ademir*

Av.04/93.590, em 08 de dezembro de 2.000.

Pela escritura mencionada na Av.03 desta, e certidão de casamento datada de 23 de março de 1.995, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do 30º Subdistrito-Ibirapuera, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída do termo nº 677, folha 177, B-Aux. nº 004, é feita a presente averbação da alteração do estado civil do proprietário, PEDRO VENTUROLI DE ALMEIDA SANTOS, em virtude de haver contraído matrimônio, em 04/03/1.995, com MARIA IZABEL TOMAZ DA SILVA, sob o regime da comunhão parcial de bens, sendo que a mesma passou a assinar, MARIA IZABEL TOMAZ DE ALMEIDA SANTOS.

(continua na ficha 002)

Certidão emitida pelo SREI

Registadores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/06/2022 às 17:12, sob o número WSPBP22700441648. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pasta/00033336-37-2019-8-26-0529 e código 04wcljx2.

Continuação da ficha 001

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP
BEL. FRANCISCO RAYMUNDO - TABELLÃO / OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA
93.590

FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 08 de dezembro de 2.000.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Bel. Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

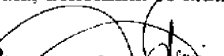
R.05/93.590, em 08 de dezembro de 2.000.
Pela escritura mencionada na Av.03 desta, as proprietárias, BANFRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 52.028.933/0001-90, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Dr. Antonio Carlos Assumpção, n.º 138, Jardim Europa; e, JEMAPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 67.866.152/0001-42, com sede na Cidade de Osasco, neste Estado, à Rua Salem Bechara, n.º 322, VENDERAM o imóvel matriculado, pelo valor de CR\$1.558.020,00 (padrão monetário da época, correspondendo na data do título, a R\$566,65), a PEDRO VENTUROLI DE ALMEIDA SANTOS, já qualificado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com MARIA IZABEL TOMAZ DE ALMEIDA SANTOS, brasileira, funcionária pública, RG. n.º 17.472.718-5-SSP/SP, CPF/MF. sob n.º 084.079.878-40, residentes e domiciliados à Rua Gabrielle D'Annunzio, n.º 926, Campo Belo, São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra registrado sob n.º 01 nesta. As vendedoras declaram no título, que o imóvel objeto desta transação não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto dispensada da apresentação das Certidões Negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais. Valor Venal R\$15.742,43.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Bel. Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme n.º 190.714 Rolo 3.199

Av.06/93.590, em 21 de fevereiro de 2.005.
Pela escritura lavrada aos 31 de janeiro de 2.005, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º. 425, páginas 002 a 004, e, nos termos da Lei Municipal n.º. 2.094, de 10 de julho de 1.998, do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, procede-se à presente averbação, para consignar que a Rua Três, mencionada nesta matrícula, denomina-se atualmente RUA GÊS.

O Escrevente Autorizado,  Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado
(Continua no verso)

Certidão emitida pelo SREI

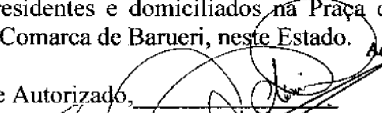


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/06/2022 às 17:12, sob o número WSPBP22700441648. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003336-37.2019.8.26.0529 e código AWcLJX2.

MATRÍCULA 93.590 FICHA 002

O Oficial,  Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.07/93.590, em 21 de fevereiro de 2.005.
Pela escritura mencionada na Av.06 desta, o proprietário, PEDRO VENTUROLI DE ALMEIDA SANTOS, com o consentimento de sua mulher MARIA IZABEL TOMAZ DE ALMEIDA SANTOS, já qualificados, **VENDEU o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$30.100,00, a LUIZ CARLOS TAMAZATO, contabilista, RG. nº.7.727.169-SSP/SP, CPF/MF. nº.021.599.338-13, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com YUKIKO SHIMABUKURO TAMAZATO, do lar, RG. nº.15.728.895-SSP/SP, CPF/MF. nº.049.467.418-01, brasileiros, residentes e domiciliados na Praça das Dracenas, nº. 50, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado.

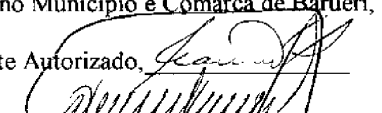
 Ademir Carlos dos Santos
Escritor Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,  Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 233.261 Rolo 4.228

R.08/93.590, em 25 de maio de 2.007.
Pela escritura lavrada aos 10 de maio de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 465, páginas nºs 259 a 262, os proprietários, LUIZ CARLOS TAMAZATO, e sua mulher YUKIKO SHIMABUKURO TAMAZATO, já qualificados, **VENDERAM o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$35.000,00, a MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO, brasileira, do lar, RG. nº 5.448.605-7-SSP/PR, CPF/MF. nº 852.757.609-06, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO, brasileiro, eletromecânico, RG. nº 60.797.141-41-SSP/RS, CPF/MF. nº 535.403.878-20, residentes e domiciliados na Alameda Grajaú, nº 482, apto 54, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado.

O Escrevente Autorizado,  Claudio Cantella
Escritor Autorizado

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 258.430 Rolo 4.779

(Continua na ficha 003)

Certidão emitida pelo SREI

Registradores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/06/2022 às 17:12, sob o número WSPB22700441648. Para conferir o original, acesse o site <https://rsesaj.1839.jus.br/pasta/00033336-37-2019-8-26-0529> e código 4wcljX2.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash BCC5FC4EE58C86964403CE3222A6BC8AC49BCF85

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
93.590

FICHA
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 26 de novembro de 2019.

Av.09/93.590, em 26 de novembro de 2019.
Pela Certidão Judicial datada de 07 de novembro de 2019 (protocolo de penhora online: PH000296397), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional XV Butantã, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1006393-24.2015.8.26.0704), movida pelo BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-42, contra COMERCIAL TREE FOR ON DE ROUPAS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.884.932/0001-96; e, JOSE APARECIDO MIRANDA DE CASTRO, CPF/MF nº 535.403.878-20, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade do coexecutado, JOSE APARECIDO MIRANDA DE CASTRO e MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 16 de outubro de 2019, foi PENHORADO, sendo de R\$558.099,20, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a coexecutada, COMERCIAL TREE FOR ON DE ROUPAS LTDA - ME, já qualificada.

O Escrevente Autorizado *Sonia Maria Pelegrini Ribeiro* Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 478.254 Rolo 7.827

Selo Digital nº 1205763210000AV9M93590190

v

Registradores
 Certidão emitida pelo SREI
 www.registradores.org.br
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/06/2022 às 17:12, sob o número WSPB22700441648. Para conferir o original, acesse o site <https://tstj.jus.br/pastadigital/documento/0003336-37-2019-8-26-0529> e código 04wcljx2.



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Comarca de Barueri
Estado de São Paulo
Brasil

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araquais, 190 - Alphaville - Barueri/SP.
BEL. CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL
PEDIDO Nº 0457473 - DATA DO PEDIDO : 25/05/2022

Certifico que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a(s) ALIENAÇÃO(ÕES) E CONSTITUIÇÃO(ÕES) DE ÔNUS REAIS, até a data de 26 de maio de 2022, integralmente noticiados na presente cópia. Certifico ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº0093590), foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

O Município de Santana de Parnaíba integrou os Registros de Imóveis de São Paulo, nos seguintes períodos: 1ª RI de 27.01.1885 a 23.12.1912 - 2ª RI de 24.12.1912 a 25.12.1927 - 5ª RI de 26.12.1927 a 09.08.1931 - 2ª RI de 10.08.1931 a 14.05.1939 - 8ª RI de 15.05.1939 a 07.12.1964 e atualmente integra-se a este Registro de Imóveis de Barueri - SP.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 15, letra "C" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205763C3093590C092158225

Ao Oficial.: R\$ 38,17
Ao Estado.: R\$ *10,85
A Sec. Faz.: R\$ *7,43
Ao Reg. Civil R\$ *2,01
Ao Trib. Just R\$ *2,62
Ao Min. Púb. R\$ *1,83
Ao Município R\$ *0,76
Total.....: R\$ 63,67
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 09:22:01 horas do dia 27/05/2022
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").
GUIA : 100\2022
Código de controle de certidão : 
Pedido Nº 457473 09359027052022

Certidão emitida pelo SREI



PODER JUDICIÁRIO
 TRIB. DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - SP
 ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 20220114122425085633

Comarca SANTANA DE PARNAIBA	Vara/Serventia CART. 1ªA 4ªVJUD 1ª VAR
Numero do Processo 00039363720198260529	
Autor Associacao dos Proprietarios E	Reu MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO
CPF/CNPJ Réu 852.757.609-06	
Data de Expedicao 14/01/2022	Data de Validade 14/05/2022

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Soli c i t a c a o : 0001	Ti p o Val or : Val or em Real
Val or : 147,64	Cal cul ado em : 20.01.2022
I R : 0,00	Tari fa : 0,00
Fi nal i da de : Transf. entre Bancos	Ti p o Conta : Cta Corrente
Banco : 000000237	Nome Banco : BANCO BRADESCO
Agênci a : 99	
Conta/Dv : 00.000.285.962-9	
Ti p o Pessoa Conta : Juri di ca	CNPJ Ti tu lar Cta : 2.906.123/000
Benefi ci ari o : ASSOCIACAO TARUMA	
CPF/CNPJ Benefi ci ari o : 71.735.278/0001-55	
Ti p o Benefi ci ari o : Juri di ca	
Procurador : CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE OL	
CPF Procurador : 143.244.528-65	
Conta/Pcl Resgatada . . . : 1500124152620 0001	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

1ª VARA CÍVEL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP

06502-025, Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaíba-SP - E-mail:

parnaiba1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0003936-37.2019.8.26.0529**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Associação dos Proprietários Em Tarumã**
 Executado **José Aparecido Miranda de Castro e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Natália Assis Mascarenhas**

Vistos.

Fl. 111: Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 93.590 do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri - SP (fls. 112/117), em nome de **Jose Aparecido Miranda de Castro e Maria de Lourdes Vaz de Castro**.

Fica nomeado o executado como depositário, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Providencie-se a averbação da penhora, comunicando o Oficial de Registro de Imóveis através do sistema "Penhora Online" da ARISP, cabendo ao patrono da parte exequente, no prazo de 05 dias, informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.

Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Providencie a parte exequente, no prazo de 05 dias, o recolhimento das custas para expedição de Carta AR, no valor de R\$ 27,10 por endereço. Após, intime(m)-se o(s) executado(s), por carta com aviso de recebimento, direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal da Fazenda Pública, sob pena de nulidade.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento.

Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado,

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

1ª VARA CÍVEL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP

06502-025, Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaíba-SP - E-mail:

parnaiba1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência ou, alternativamente, informar se pretende a nomeação de perito de confiança do juízo.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Intime-se.

Santana de Parnaíba, 27 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0505/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 111: Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 93.590 do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri - SP (fls. 112/117), em nome de Jose Aparecido Miranda de Castro e Maria de Lourdes Vaz de Castro. Fica nomeado o executado como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, comunicando o Oficial de Registro de Imóveis através do sistema Penhora Online da ARISP, cabendo ao patrono da parte exequente, no prazo de 05 dias, informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Providencie a parte exequente, no prazo de 05 dias, o recolhimento das custas para expedição de Carta AR, no valor de R\$ 27,10 por endereço. Após, intime(m)-se o(s) executado(s), por carta com aviso de recebimento, direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal da Fazenda Pública, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento. Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência ou, alternativamente, informar se pretende a nomeação de perito de confiança do juízo. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Intime-se."

Santana de Parnaíba, 28 de junho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0505/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/06/2022. Considera-se a data de publicação em 30/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 111: Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 93.590 do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri - SP (fls. 112/117), em nome de Jose Aparecido Miranda de Castro e Maria de Lourdes Vaz de Castro. Fica nomeado o executado como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, comunicando o Oficial de Registro de Imóveis através do sistema Penhora Online da ARISP, cabendo ao patrono da parte exequente, no prazo de 05 dias, informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Providencie a parte exequente, no prazo de 05 dias, o recolhimento das custas para expedição de Carta AR, no valor de R\$ 27,10 por endereço. Após, intime(m)-se o(s) executado(s), por carta com aviso de recebimento, direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal da Fazenda Pública, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento. Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência ou, alternativamente, informar se pretende a nomeação de perito de confiança do juízo. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Intime-se."

Santana de Parnaíba, 29 de junho de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP.**

PROCESSO SOB O Nº 0003059-97-2019.8.26.0529

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ,
já devidamente qualificada nos autos da presente ação que promove em face de **MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO**, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, informar e requerer, em termos de prosseguimento, que o boleto ARISP seja enviado para o endereço eletrônico juridico.alphaville@mlgomes.com.br, para que a Exequente possa realizar o pagamento necessário para os devidos fins.

Termos em que,
Pede deferimento.

Barueri, 05 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA
OAB/SP N.º 150.926

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP.**

PROCESSO SOB O Nº 0003936-37.2019.8.26.0529

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ, já devidamente qualificada nos autos da presente ação que promove em face de **MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO**, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante **VOSSA EXCELÊNCIA**, em cumprimento a decisão de fls. 119/120, informar e requerer o que segue:

Tendo em vista, a necessidade de intimação postal dos Executados, requer a expedição do mandado, no endereço abaixo, custa anexa, para que o ato seja realizado.

- Alameda Grajau, nº 482 –Ap. 63, Alphaville–Barueri/SP, CEP:06454-050

Ademais, informar que a Exequente deseja a alienação do imóvel.

Por fim, informar que existem débitos relativos a IPTU, conforme extrato anexo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Barueri, 13 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA
OAB/SP N.º 150.926



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022070514521002
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS EM TARUMÃ			71735278000155
Nº do processo	Unidade	CEP	
00039363720198260529		06515380	
Endereço	Código		Valor
RUA AYMORÉS, 208	120-1		
Histórico			Valor
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS EM TARUMÃ X MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO - 25749- CUSTA CITAÇÃO			54,20
			Total
			54,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 542051174003 112017173523 780001550023



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022070514521002
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS EM TARUMÃ			71735278000155
Nº do processo	Unidade	CEP	
00039363720198260529		06515380	
Endereço	Código		Valor
RUA AYMORÉS, 208	120-1		
Histórico			Valor
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS EM TARUMÃ X MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO - 25749- CUSTA CITAÇÃO			54,20
			Total
			54,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 542051174003 112017173523 780001550023



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022070514521002
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS EM TARUMÃ			71735278000155
Nº do processo	Unidade	CEP	
00039363720198260529		06515380	
Endereço	Código		Valor
RUA AYMORÉS, 208	120-1		
Histórico			Valor
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS EM TARUMÃ X MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO - 25749- CUSTA CITAÇÃO			54,20
			Total
			54,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 542051174003 112017173523 780001550023



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/07/2022 às 13:54, sob o número WSPB22700533550. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003936-37.2019.8.26.0529 e código nk5Jn82R.

Nome	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS EM TARUMÃ	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	00039363720198260529	Unidade		71735278000155
Endereço	RUA AYMORÉS, 208			CEP 06515380
Histórico	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS EM TARUMÃ X MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO - 25749- CUSTA CITAÇÃO			Código 120-1
				Valor
				54,20
				Total
				54,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008	542051174003	112017173523	780001550023
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

07/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:02:21
 782710870 0195

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86840000000-8 54205117400-3
 11201717352-3 78000155002-3
 Data do pagamento 07/07/2022
 Valor Total 54,20

NR.AUTENTICACAO E.6F9.058.159.413.040

MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

2ª Via de Dívida Ativa de IPTU

1.2021.05.1902

PARCELAS

Inscrição










Cadastral: 243625453005600000

MARIA DE LOURDES VAZ CASTRO(CPF: 852.757.609-

Proprietário.: 06)

Compromissário:

Data de Referência para Vencimento e Cálculo de Multa, Juros e Correção da Guia: 30/07/2022

ANO	STATUS	PARCELAS INSCRITAS	VALOR PRINCIPAL	MULTA	JUROS	CORREÇÃO	TOTAL DEVIDO	...
2013	CJ	6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	493,94	0,00	0,00	0,00	0,00	
2014	CJ	4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	635,06	0,00	0,00	0,00	0,00	
2015	CJ	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	846,74	0,00	0,00	0,00	0,00	
2016	CJ	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	846,74	0,00	0,00	0,00	0,00	
2017	CJ	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	913,66	0,00	0,00	0,00	0,00	
2018	CJ	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	913,66	0,00	0,00	0,00	0,00	
2019	CJ	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	950,22	0,00	0,00	0,00	0,00	
2020	CJ	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	950,22	0,00	0,00	0,00	0,00	
2021	DA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	950,22	189,97	142,50	203,89	1.486,58	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

1ª VARA CÍVEL

Rua Professor Eugênio Teani, 215 - Santana de Parnaíba-SP - CEP 06502-025 - **Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0003936-37.2019.8.26.0529**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Executado: **José Aparecido Miranda de Castro**

Destinatário(a):
 José Aparecido Miranda de Castro
 Rua Coronel Estavam Franco, 271, APTO 43, Jd Alvorada
 Lindoia-SP
 CEP 13950-000

*Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na interne no qual deferiu a **penhora do Imóvel: " descrito na matrícula nº 93.590 do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri - SP. INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 24.362.52.91.0001.00.000.***

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santana de Parnaíba, 04 de agosto de 2022. LILIA RIBEIRO SOARES DE BARROS, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

1ª VARA CÍVEL

Rua Professor Eugênio Teani, 215 - Santana de Parnaíba-SP - CEP 06502-025 - **Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0003936-37.2019.8.26.0529**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Executado: **Maria de Lourdes Vaz de Castro**

Destinatário(a):
 Maria de Lourdes Vaz de Castro
 Rua Coronel Estevam Franco, 271, apto 43, Jd alvorada
 Lindoia-SP
 CEP 13950-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na interne, *deferiu a penhora do Imóvel: " descrito na matrícula nº 93.590 do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri - SP . INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 24.362.52.91.0001.00.000.*

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santana de Parnaíba, 04 de agosto de 2022. LILIA RIBEIRO SOARES DE BARROS, Escrevente Técnico Judiciário.



AVISO DE RECEBIMENTO Digital

10/08/2022
LOTE: 136114

DESTINATÁRIO

Maria de Lourdes Vaz de Castro

Rua Coronel Estevam Franco, 271, apto 43, Jd alvorada

Lindoia, SP

13950-000

AR469856371JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

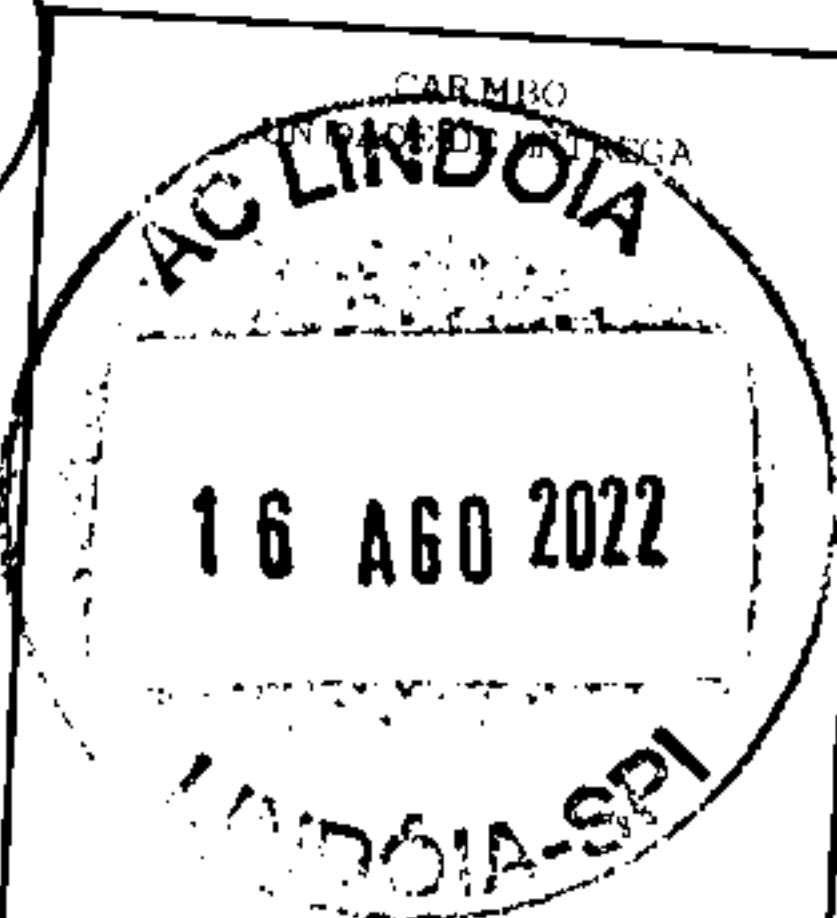
3ª ____/____/____ : ____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



BV

RUBRICA EM FAVOR DO CARTEIRO

Ricardo Doll de Martino
Agente de Correios/Agente Carteiro
Mat: 8.142.1130

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Carolina

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Carolina B. Rodrigues

DATA DE ENTREGA

16/08/22

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

43.353.899-2



Digital

10/08/2022
 LOTE: 136114



DESTINATÁRIO

Jose Aparecido Miranda de Castro

Rua Coronel Estavam Franco, 271, APTO 43, Jd Alvorada

Lindoia, SP

13950-000

AR469856368JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

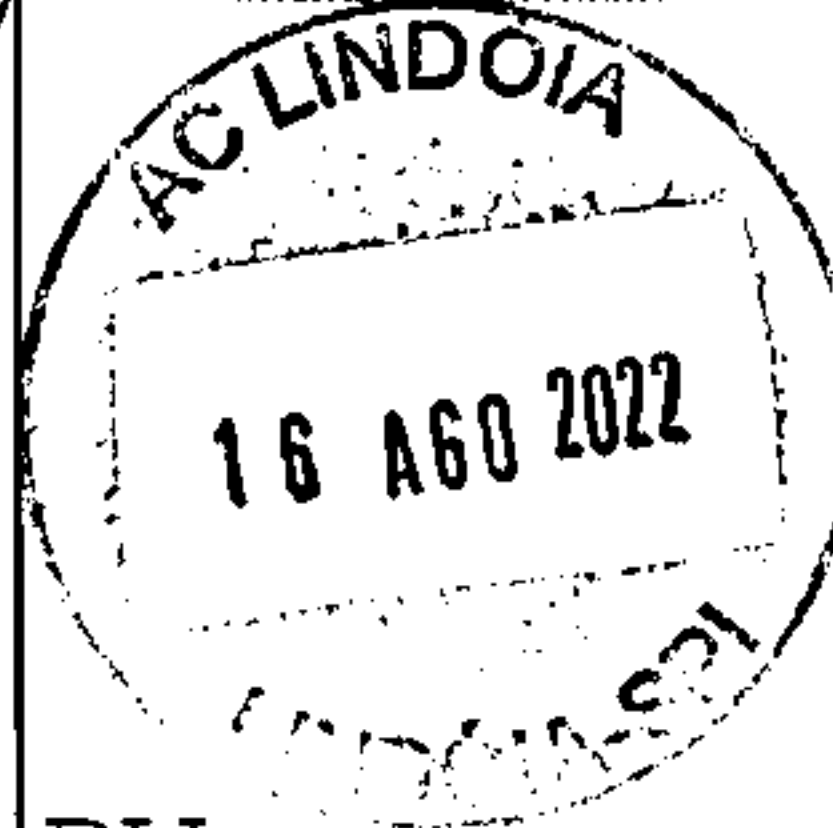
3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |

ATENÇÃO:
 Posta restante de
 20 (vinte) dias
 corridos.

CARMEO
 UNIDADE DE ENTREGA



BV

SUBRCA ENTREGA DO CARTEIRO

A Ricardo Doll de Martino
 Agente de Serviço Ativ. Carmo
 Matr. 8.112.1139

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Tamila

DATA DE ENTREGA

16/08/22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Tamila B. Rodrigues

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

43.353.899-2

ML GOMES

Advogados Associados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP****PROCESSO SOB O Nº 0003936-37.2019.8.26.0529**

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ, já devidamente qualificada nos autos da presente ação que promove em face **de MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO**, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante **VOSSA EXCELÊNCIA**, em atenção ao retorno “negativo” assinado por terceiros de fls. 130/131, informar e requerer o que segue:

Tendo em vista, a necessidade de intimação postal dos Executados, requer a expedição do mandado, no endereço abaixo:

- Alameda Grajau, nº 482 –Ap. 63, Alphaville–Barueri/SP, CEP:06454-050

Por fim, requer a concessão de prazo suplementar de 5 (cinco) dias para juntada das custas.

Termos em que,
Pede deferimento.

Barueri, 02 de setembro de 2022

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA
OAB/SP N.º 150.926

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVIL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA /SP.**

PROCESSO SOB O Nº 0003936-37.2019.8.26.0529

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM

TARUMÃ, já devidamente qualificada nos autos da presente ação que promove em face de **MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO**, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem, mui respeitosa e perante VOSSA EXCELÊNCIA, informar e requerer a juntada de 1 (uma) custa de Citação postal, no valor de R\$ 29,70 (vinte e nove reais e setenta centavos), seguindo o comprovante em anexo para os devidos fins.

Termos em que,
Pede deferimento.

Barueri, 03 de outubro de 2022.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA
OAB/SP N.º 150.926

30/09/22
fls. 134



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022092790580603 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ	RG	CPF	CNPJ	71735278000155
Nº do processo	0003936-37.2019.8.26	Unidade		CEP	06515-380
Endereço	RUA AYMORÉS, 208, TARUMÃ			Código	120-1
Histórico	ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ X MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO-25749- taxa de citação postal			Valor	29,70
				Total	29,70

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 | 297051174001 | 112017173523 | 780001556030



Corte aqui.

30/09/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:16:39
782716785 0025

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86890000000-7 29705117400-1
 11201717352-3 78000155603-0
 Data do pagamento 30/09/2022
 Valor Total 29,70

NR. AUTENTICACAO F, E32, 4FA, 26A, E1B, BF4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/10/2022 às 17:06, sob o número WSPB22700742630. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003936-37.2019.8.26.0529 e código RTSECOsf.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

1ª VARA CÍVEL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP

06502-025, Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaíba-SP - E-mail:

parnaiba1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0003936-37.2019.8.26.0529**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Associação dos Proprietários Em Tarumã**
 Executado: **José Aparecido Miranda de Castro e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Para expedir carta.

Nada Mais. Santana de Parnaíba, 11 de outubro de 2022. Eu, _____, CHRISTINE TERESA TJAHA ADIWARDANA DA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	14/10/2022
Solicitante:	PRISCILA DE FATIMA CAMARGO TRINDADE
Nº do Processo:	0003936-37.2019.8.26.0529
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000439605	Barueri - 01º Cartório



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA - 1ª VARA CÍVEL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025,
Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaíba-SP - E-mail: parnaiba1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0003936-37.2019.8.26.0529**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Associação dos Proprietários Em Tarumã**
 Executado: **José Aparecido Miranda de Castro e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Fls. 136/139: Realizada a solicitação de averbação da penhora através do sistema ARISP (Protocolo PH000439605, fl. 136).

O boleto será encaminhado para o e-mail indicado à fl. 123.

Registre-se que a utilização do sistema on-line **não exige o interessado do acompanhamento direto do desfecho da qualificação** (perante o sítio: <https://penhoraonline.org.br>, selecionando: Emissão de boleto Bancário; Tipo de pesquisa: número de protocolo de penhora, digitando o número acima informado), para ciência das exigências acaso formuladas.
 Prazo 30 dias.

Nada Mais. Santana de Parnaíba, 14 de outubro de 2022. Eu, Priscila de Fátima Camargo Trindade, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

1ª VARA CÍVEL

Rua Professor Eugênio Teani, 215 - Santana de Parnaíba-SP - CEP 06502-025

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0003936-37.2019.8.26.0529**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Associação dos Proprietários Em Tarumã**
 Executado: **José Aparecido Miranda de Castro e outro**

Destinatário(a):

Maria de Lourdes Vaz de Castro

Alameda Grajau, 482, Apto 63, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/alphaville.

Barueri-SP

CEP 06454-050

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santana de Parnaíba, 11 de outubro de 2022. CHRISTINE TERESA TJAHA ADIWARDANA DA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0838/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 136/139: Realizada a solicitação de averbação da penhora através do sistema ARISP (Protocolo PH000439605, fl. 136). O boleto será encaminhado para o e-mail indicado à fl. 123. Registre-se que a utilização do sistema on-linẽo exime o interessado do acompanhamento direto do desfecho da qualificação(perante o sítio:<https://penhoraonline.org.br>, selecionando: Emissão de boleto Bancário; Tipo de pesquisa: número de protocolo de penhora, digitando o número acima informado), para ciência das exigências acaso formuladas. Prazo 30 dias."

Santana de Parnaiba, 17 de outubro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0838/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/10/2022. Considera-se a data de publicação em 19/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Fls. 136/139: Realizada a solicitação de averbação da penhora através do sistema ARISP (Protocolo PH000439605, fl. 136). O boleto será encaminhado para o e-mail indicado à fl. 123. Registre-se que a utilização do sistema on-line não exige o interessado do acompanhamento direto do desfecho da qualificação (perante o site: <https://penhoraonline.org.br>, selecionando: Emissão de boleto Bancário; Tipo de pesquisa: número de protocolo de penhora, digitando o número acima informado), para ciência das exigências acaso formuladas. Prazo 30 dias."

Santana de Parnaíba, 18 de outubro de 2022.



Digital

19/10/2022
LOTE: 141477



DESTINATÁRIO

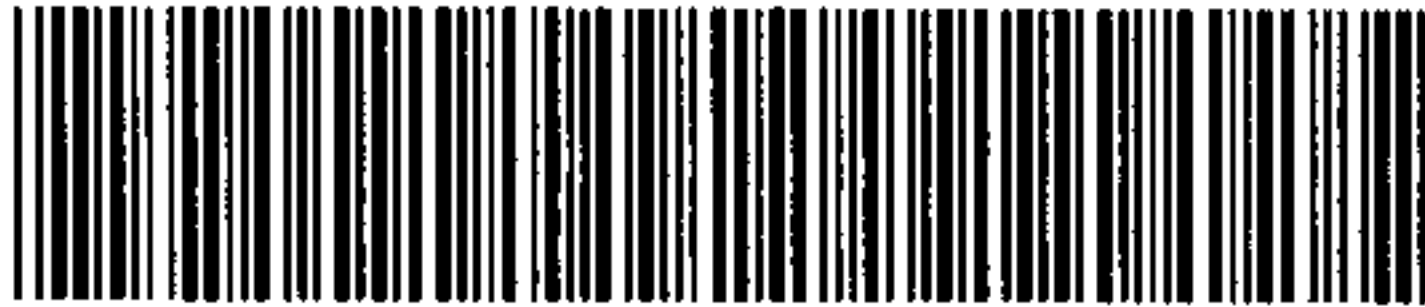
Maria de Lourdes Vaz de Castro

Alameda Grajau, 482, Apto 63, Alphaville Centro
Industriale

Baneri, SP

06454-050

AR469903195JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO :
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros EDGAR SANTANA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

LAO REMETENTE

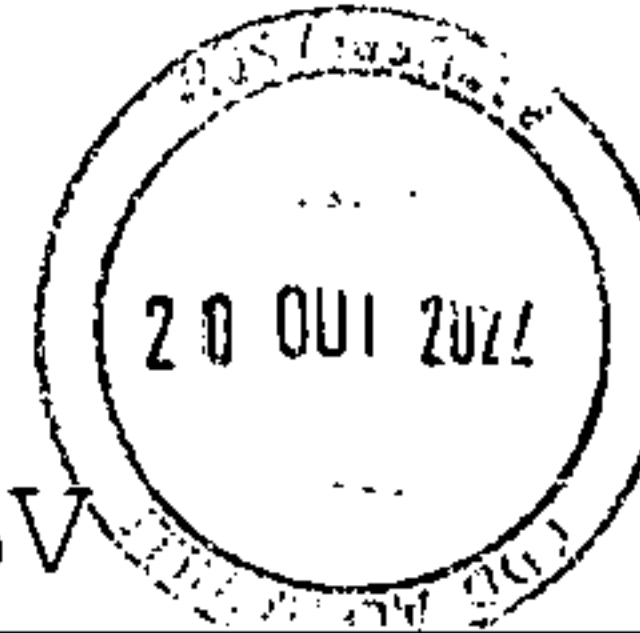
DATA DE ENTREGA

20/10/22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CARMO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Jose Luciano Da S. Mar...
Matr. 8.906.363-8
Carteiro

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DESTA COMARCA DE BARUERI-ESTADO DE SÃO PAULO**

Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville - Barueri - Estado de São Paulo
Horário das 9:00 às 15:00 horas.

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

PRENOTAÇÃO Nº 553.751

APRESENTANTE: ASSOCIAÇÃO TARUMA.

NOTA DE DEVOLUÇÃO

Informamos que a Certidão de Penhora ora prenotada sob n. 553.751, aos 17/10/2022 (protocolo penhora online nº PH000439605), encontrava-se qualificada positivamente para o ato de averbação junto à matrícula nº 93.590, deste Registro de Imóveis, no entanto este Registro de Imóveis deixa de efetuar a averbação da penhora pela falta do depósito prévio no valor de R\$383,90, referente aos emolumentos devidos pelo ato a ser praticado, sem o qual não foi possível a efetivação do r. ato a ser praticado, conforme prevê o artigo 14 da Lei Federal nº 6015/73, e também o artigo 7º, inciso II da Lei Estadual 11.331, de 27.12.02, publicada no D.O.E., de 27/12/02, que dispõe sobre a cobrança dos emolumentos do Estado de São Paulo, na forma do procedimento previsto no item 349 do Capítulo XX das Normas de Serviços – Tomo II da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Observação: Vale lembrar que esta Serventia ficou aguardando o depósito até a data de validade da Prenotação, que se escoou em 17/11/2022, a qual foi cancelada nos termos do item 352 do Capítulo XX – Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Barueri, 18 de novembro de 2022.


Manoela Martins Zolezi Spinnelli
Escrevente

Não retire esta nota devolutiva, o seu retorno facilita o registro do título.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
 Alameda Araguaia, nº 190, - Alphaville CEP.: 06455-000
 Fone : Tel/FAX.: (11) 4195-8274 - FAX : - (11) 4195-8274
 CNPJ Nº 05.641.292/0001-65
Oficial - Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira



Protocolo: 553751

O presente título foi prenotado em **17/10/2022** sob o número **553751**, recebeu a qualificação **NEGATIVA** na data abaixo, conforme exigências que seguem em anexo.

Barueri, 18 de novembro de 2022

- | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial | <input type="checkbox"/> Cláudio Centella - Escrevente Autorizado |
| <input type="checkbox"/> Bel. José Ricardo Marques Braz - Substituto Designado | <input type="checkbox"/> Domingos Savio - Escrevente autorizado |
| <input type="checkbox"/> Luiz Antonio de Freitas Bassan - Substituto | <input type="checkbox"/> Sívio Renata Betti - Escrevente Autorizado |
| <input type="checkbox"/> Ademir Carlos - Escrevente autorizado | <input type="checkbox"/> João Ap. Moreira dos Santos - Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Isabel Cristina N. Antunes da Silva - Escrevente Autorizada | <input type="checkbox"/> Carolina Baltor Valério - Escrevente Autorizada |

NOTAS IMPORTANTES

1. O presente título foi prenotado em 17/10/2022, sob o nº 553751, para os efeitos do art. 205 da Lei nº 6.015/73, com validade até 17/11/2022.

Caso o título seja reapresentado, apto para registro, dentro da validade da prenotação o valor da mesma (R\$ 0,00), somado ao valor do depósito prévio para compensação dos emolumentos do registro.

2. Não se conformando com a exigência ou não a podendo satisfazer, o interessado poderá requerer suscitação de dúvida para que o Juízo Corregedor Permanente possa dirimi-la, nos termos do art. 198 da Lei 6.015/73.

3. Se a devolução acarretar juntada de documentos, o título será reexaminado.

4. As cópias das decisões e acordãos por ventura citados na nota de devolução anexada ao título, encontram-se à disposição da parte interessada.

5. O Oficial dispõe-se igualmente a esclarecer quaisquer dúvidas que eventualmente possam ocorrer.

6. Por favor, não retire a nota de devolução anexada ao título. Isto facilitará novo exame do documento.

VALOR DA PRENOTAÇÃO RETIDO.....:	0,00
DEPÓSITO EFETUADO.....:	0,00
SALDO A RESTITUIR.....:	0,00

Apresentante : ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS EM TARUMA

Declaro que retirei o título a que se refere o protocolo nº 553751 e recebi a importância de R\$ 0,00 referente à restituição do valor correspondente ao depósito prévio, descontado o valor retido da prenotação (caso tenha, conforme demonstrativo acima).

Nome _____

End. _____

Tel. _____ RG _____ CPF _____ Data _____

Ass.: _____ () DTNHEIRO () CHEQUE-Nº _____ BANCO _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADEMIR CARLOS DOS SANTOS, liberado nos autos em 21/11/2022 às 10:59. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003936-37.2019.8.26.0529 e código mDHA1v9E.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA - 1ª VARA CÍVEL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025,
Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaíba-SP - E-mail: parnaiba1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0003936-37.2019.8.26.0529**

Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**

Exequente: **Associação dos Proprietários Em Tarumã**

Executado: **José Aparecido Miranda de Castro e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Fls. 145/146: Ciência da resposta negativa da pesquisa ARISP.

Manifeste-se em termos de prosseguimento.

Prazo: 05 dias

Nada Mais. Santana de Parnaíba, 21 de novembro de 2022. Eu, Priscila de Fátima Camargo Trindade, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0922/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 145/146: Ciência da resposta negativa da pesquisa ARISP. Manifeste-se em termos de prosseguimento. Prazo: 05 dias"

Santana de Parnaíba, 21 de novembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0922/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/11/2022. Considera-se a data de publicação em 23/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Fls. 145/146: Ciência da resposta negativa da pesquisa ARISP. Manifeste-se em termos de prosseguimento. Prazo: 05 dias"

Santana de Parnaíba, 22 de novembro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**

PROCESSO SOB O Nº 0003936-37.2019.8.26.0529

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ, já devidamente qualificada nos autos da presente ação que promove em face de **MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO**, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante **VOSSA EXCELÊNCIA**, **requer** e informar o que segue:

Em atenção ao ato ordinatório de fls. 147, requer informar que não recebeu o boleto ARISP, para averbação, razão pela qual requer o envio no e-mail juridico.alphaville@mlgomes.com.br.

No mais, os executados na fase inicial do processo, foram regularmente citados no endereço do AR's de fls. 128/129, aplicável ao caso a regra do art. 248, § 4º, do Código de Processo Civil, conforme sentença de fls. 06.

AR positivo: Maria de Lourdes Vaz de Castro (fls.71)

AVISO DE RECEBIMENTO Digital 08/10/2018 LOTE: 50207 fls. 71

DESTINATÁRIO
Maria de Lourdes Vaz de Castro
Rua Coronel Estavam Franco, 271, APTO 43, 56 Alvorada, LINDOIA, SP
13950-000
AR853640373JF

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª / / h
2ª / / h
3ª / / h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se 2 Endereço insuficiente 3 Não existe o número 4 Desconhecido 5 Recusado 6 Não procurado 7 Ausente 8 Falecido 9 Outros

ASSINATURA DO RECIPIENTE
NOME (COPIAR) João Paulo Sum
DATA DE ENTREGA 10/10/18
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 02.633.310-5

STAMP: LINDOIA, SP 10 OUT 2018

ASSINATURA DO AGENTE: JOÃO PAULO SUM, Agente de Confiança Adv. Cuiabá, Matr. 8.110.776

AR positivo: José Aparecido Miranda de Castro (Fls.72)

AVISO DE RECEBIMENTO Digital 28/10/2018 LOTE: 50037 fls. 72

DESTINATÁRIO
 José Aparecido Miranda de Castro
 Rua Estavam Franco, 271, APTO 43, Jd Avorada
 Lindoia - SP
 13950-000

AR853640387JF

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
 Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA
 1ª / / h
 2ª / / h
 3ª / / h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço insuficiente	6 Não procurado
3 Não existe o número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Faltado
9 Outros	

ATENÇÃO:
 Posto restante de 20 (vinte) dias corridos.

AC LINDOIA
 19 OUT 2018
 LINDOIA-SP
 JJ

JOÃO PAULO SUMARÉ
 Agente de Correios/Alm. Carreiros
 Matr: 8.110.776-8

ASSINATURA DO RECEBEDOR: *[Handwritten Signature]* DATA DE ENTREGA: 10/10/2018

Isto posto, requer em termos de prosseguimento a validação da citação endereço do AR's de fls. 130/131, bem como o envio do boleto ARISP endereço eletrônico juridico.alphaville@mlgomes.com.br, para que a Exequite possa realizar o pagamento necessário para os devidos fins.

Termos em que,
 Pede deferimento.

Barueri, 30 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA
OAB/SP N.º 150.926

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	01/02/2023
Solicitante:	PRISCILA DE FATIMA CAMARGO TRINDADE
Nº do Processo:	0003936-37.2019.8.26.0529
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000451317	BARUERI - 01º Cartório



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA - 1ª VARA CÍVEL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025,
Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaíba-SP - E-mail: parnaiba1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0003936-37.2019.8.26.0529**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Associação dos Proprietários Em Tarumã**
 Executado: **José Aparecido Miranda de Castro e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Fls. 152/155: Realizada a solicitação de averbação da penhora através do sistema ARISP (Protocolo PH000451317, fl. 152).

O boleto será encaminhado para o e-mail indicado à fl. 150.

Registre-se que a utilização do sistema on-line **não exige o interessado do acompanhamento direto do desfecho da qualificação** (perante o sítio: <https://penhoraonline.org.br>, selecionando: Emissão de boleto Bancário; Tipo de pesquisa: número de protocolo de penhora, digitando o número acima informado), para ciência das exigências acaso formuladas.

Prazo 30 dias.

Nada Mais. Santana de Parnaíba, 01 de fevereiro de 2023. Eu, Priscila de Fátima Camargo Trindade, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0082/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 152/155: Realizada a solicitação de averbação da penhora através do sistema ARISP (Protocolo PH000451317, fl. 152). O boleto será encaminhado para o e-mail indicado à fl. 150. Registre-se que a utilização do sistema on-line não exime o interessado do acompanhamento direto do desfecho da qualificação (perante o site: <https://penhoraonline.org.br>, selecionando: Emissão de boleto Bancário; Tipo de pesquisa: número de protocolo de penhora, digitando o número acima informado), para ciência das exigências acaso formuladas. Prazo 30 dias."

Santana de Parnaíba, 1 de fevereiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0082/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/02/2023. Considera-se a data de publicação em 03/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Fls. 152/155: Realizada a solicitação de averbação da penhora através do sistema ARISP (Protocolo PH000451317, fl. 152). O boleto será encaminhado para o e-mail indicado à fl. 150. Registre-se que a utilização do sistema on-line não exige o interessado do acompanhamento direto do desfecho da qualificação (perante o site: <https://penhoraonline.org.br>, selecionando: Emissão de boleto Bancário; Tipo de pesquisa: número de protocolo de penhora, digitando o número acima informado), para ciência das exigências acaso formuladas. Prazo 30 dias."

Santana de Parnaíba, 2 de fevereiro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP.**

PROCESSO SOB O Nº 0003936-37.2019.8.26.0529

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ, já devidamente qualificada nos autos da presente ação que promove em face de **MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO**, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante **VOSSA EXCELÊNCIA**, em, cumprimento ao ato ordinatórios de fls. 156, informar que a Exequente, não conseguiu realizar o pagamento do boleto, pois estava vencido, conforme consta o anexo, razão pela qual requer o reenvio ao e-mail juridico.alphaville@mlgomes.com.br.

Ademais, em termos de prosseguimento, requer seja certificada a intimação dos Executados, referente a penhora, conforme petição de 150/151.

Termos em que,
Pede deferimento.

Barueri, 02 de fevereiro de 2023.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA
OAB/SP N.º 150.926

Boletos Gerados ou Anexados ao Processo

Lista de Boletos:

Nr. Boleto	Protocolos	Cartório	Dt. Process.	Dt. Venc.	Status	Dt. Pagto	Usuário Bx.	Valor (R\$)	
10173440	PH000439605	01º - BARUERI	26/10/2022	10/11/2022	Em aberto			R\$ 383,90	

Penhora Eletrônica de Imóveis

Horário De Atendimento:

2ª à 6ª feira - das 8h30 às 17h30

Poder Judiciário - 11 3195-2293 - e-mail: penhoraonline@onr.org.br

Advogado - 11 3195-2290 - e-mail: servicedesk@onr.org.br

[Termos de Uso e Proteção de Dados](#)

© 2022 Todos os direitos reservados

SOLICITAR
SUPORTE

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CIVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP****PROCESSO SOB O Nº 0003936-37.2019.8.26.0529**

ASS. DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ, já devidamente qualificada nos autos da presente ação que promove em face de **MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO**, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, requerer a juntada do comprovante de pagamento referente averbação via Arisp, bem como seja nomeado perito de confiança do D. Juízo para realizar avaliação do imóvel, estimando seus honorários provisórios

Termos em que,
Pede deferimento.

Barueri, 23 de fevereiro de 2023.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA
OAB/SP N.º 150.926

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!
 Use seu app de pagamento favorito, escolha "Pagar com PIX" e leia o código abaixo.



Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL 001-9		00190.00009 03426.185009 10178.753173 4 92710000041140			
Beneficiário Operador Nacional do Registro		Agência / Código do Beneficiário 6998-1 / 00010382-9	Espécie R\$	Quantidade	Carteira / Nosso número 34261850010178753
Endereço do Beneficiário ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 - ASAL SUL - BRASILIA/DF - CEP: 70340-907					
Número do documento 10178753	CPF/CNPJ 37318313000100	Vencimento 24/02/2023	Valor documento R\$ 411.40		
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Pagador ASSOCIACAO TARUMA - CNPJ: 71.735.278/0001-55 ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907					

Autenticação mecânica

-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO.
-AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QR CODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA.
 Pedido: PH000451317

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL 001-9		00190.00009 03426.185009 10178.753173 4 92710000041140			
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO.		Vencimento 24/02/2023		Agência / Código Beneficiário 6998-1 / 00010382-9	
Beneficiário Operador Nacional do Registro - 37.318.313/0001-00 - Conj. D Bloco A Sala 221 - CEP: 70340-907					
Data do documento 15/02/2023	Nº documento 10178753	Espécie doc. DS	Aceite A	Data processamento 15/02/2023	Carteira / Nosso número 34261850010178753
Uso do banco	CIP 17	Carteira	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor (=) Valor documento R\$ 411.40
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) -NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO. -AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QR CODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA. Pedido: PH000451317					(-) Desconto / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador ASSOCIACAO TARUMA - CNPJ: 71.735.278/0001-55 ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907					Código de Baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/02/2023 às 14:54, sob o número WSPB23700116152. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003936-37.2019.8.26.0529 e código q5OVncIQ.



Emissão 2ª Via

No. compromisso banco 900004918	No. compromisso cliente	Data do Crédito 17/02/2023	Valor 411,40
Convênio 0033-0333-004901258301		Data da Solicitação 15/02/2023	Agência/Conta Corrente 0333 / 000130014660
Nome/Razão Social do Pagador Original ASSOCIACAO TARUMA			CPF/CNPJ do Pagador Original 71.735.278/0001-55
Nome/Razão Social do Beneficiário Original OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELET			CPF/CNPJ do Beneficiário Original 37.318.313/0001-00
Nome/Razão Social do Pagador Efetivo ASSOCIACAO TARUMA			CPF/CNPJ do Pagador Efetivo 71.735.278/0001-55
Instituição Financeira Favorecida 001 - BCO DO BRASIL S A			
Código de Barras 00190.00009.03426.185009.10178.753173.4.92710000041140			

Valor Nominal	Desc. / Abat.	Juros	Valor a Pagar
411,40	0,00	0,00	411,40

Tipo de Serviço
Pagamento Fornecedor

Complemento do Tipo de Serviço

Autenticação Bancária
32267E7866A5336EA9E72E9

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800-726-2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP

Comarca: Santana de Parnaíba

Foro: Central

Vara: 1ª Vara Judicial

Escrivão/Diretor: ALVARO OLIVEIRA SILVA

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 0003936-37.2019.8.26.0529

Exequente(s)

ASSOCIACAO TARUMA

CNPJ: 71.735.278/0001-55

Executado(a, os, as)

JOSE APARECIDO MIRANDA DE CASTRO

CPF: 535.403.878-20

MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO

CPF: 852.757.609-06

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 139.126,16

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000451317

Comarca: BARUERI

Endereço do imóvel: Terreno Urbano, à rua 03, lote n. 03, da quadra 06, do loteamento Riverside Residente

Bairro:

Município: SANTANA DE PARNAÍBA

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 93590

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 27/06/2022

Percentual penhorado (%): 50,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 50,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: JOSE APARECIDO MIRANDA DE CASTRO

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: JOSE APARECIDO MIRANDA DE CASTRO

2.

Protocolo de Penhora Online: PH000451317

Comarca: BARUERI

Endereço do imóvel: Terreno Urbano, à rua 03, lote n. 03, da quadra 06, do loteamento Riverside Residente

Bairro:

Município: SANTANA DE PARNAÍBA

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 93590

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI - SP

DADOS INFORMATIVOS:**TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA**

Data do auto ou termo: 27/06/2022

Percentual penhorado (%): 50,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 50,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.**EMOLUMENTOS**

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA

Telefone para contato:

E-mail: jurídico.alphaville@mlgomes.com.br

Número OAB: 150.926

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 01/02/2023 11:45:09

Emitido por: PRISCILA DE FATIMA CAMARGO TRINDADE

Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA - 1ª VARA CÍVEL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025,
Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaíba-SP - E-mail: parnaiba1cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0003936-37.2019.8.26.0529**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente: **Associação dos Proprietários Em Tarumã**
Executado: **José Aparecido Miranda de Castro e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Ciência às partes da certidão expedida pelo cartório de registro de imóveis, obtida através do sistema Arisp.
Eventuais manifestações no prazo de 05 dias

Nada Mais. Santana de Parnaíba, 20 de junho de 2023. Eu, Sérgio Carvalho de Araújo, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0489/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes da certidão expedida pelo cartório de registro de imóveis, obtida através do sistema Arisp. Eventuais manifestações no prazo de 05 dias"

Santana de Parnaíba, 21 de junho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0489/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/06/2023. Considera-se a data de publicação em 23/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes da certidão expedida pelo cartório de registro de imóveis, obtida através do sistema Arisp. Eventuais manifestações no prazo de 05 dias"

Santana de Parnaíba, 22 de junho de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP.****PROCESSO SOB O Nº 0003936-37.2019.8.26.0529**

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ, já devidamente qualificada nos autos da presente ação que promove em face de **MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO**, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante **VOSSA EXCELÊNCIA**, em cumprimento ao ato ordinatórios de fls. 167, informar que conforme matrícula de conferência anexa a penhora relativa a presente execução foi anotada, razão pela qual, requer em termos de prosseguimento, reiterar o pedido de fls. 159, certificando a intimação dos Executados.

Ademais, requer a nomeação do perito de confiança do D. Juízo para realizar avaliação do imóvel, estimando seus honorários provisórios.

Termos em que,

Pede deferimento.

Barueri, 04 de julho de 2023.

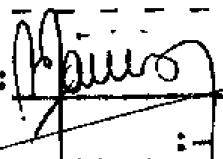
CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA
OAB/SP N.º 150.926

Imóvel: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, -
à RUA 03, designado por LOTE Nº 03 DA
QUADRA Nº 06, do loteamento denominado "RIVERSIDE RESIDENCE"
situado na cidade, distrito e município de SANTANA DE PAR--
NAÍBA, nesta comarca de Barueri-SP, com a área de 450,00 me-
tros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a ci-
tada Rua 3, onde mede 15,00 metros, em curva; da frente aos
fundos de quem da mencionada rua olha para o terreno mede, -
30,00 metros do lado direito, 30,00 metros do lado esquerdo
e 15,00 metros nos fundos, confrontando à direita com o lo-
te 02, à esquerda com o lote 04 e nos fundos com parte do
lote 16, encerrando assim a área supra mencionada: - - - - -

Inscrição cadastral nº 24.362.52.91.0001.00.000, em maior
área: - - - - -

Proprietárias: BANFRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LI-
MITADA, com sede na Alameda Franca, 1331, apto.32, em São
Paulo-SP, inscrita no CGC/ME sob o nº 52.028.933/0001-90, e
JEMAPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, com sede na/
Rua Salem Bechara, 322, 1º andar, em Osasco-SP, inscrita no
CGC/ME sob o nº 67.866.152/0001-42: - - - - -

Registro anterior: R.02 e 03, feitos em 30.04.1993 na Matri-
cula nº 91.087 e o loteamento registrado sob o nº 5, em 15.
06.1993 na citada matrícula, tudo deste cartório imobiliá-
rio: - - - - -

O Escrevente autorizado:  (Márcio carvalho lima).

O Oficial:  : - - - - -

R.01, em 05 de abril de 1.994.-
Por instrumento particular, firmado em São Paulo-SP, aos 30
de setembro de 1993, devidamente assinado e com firma reco-
nhecida, as proprietárias Banfra Administração e Participa-
ções S/C Limitada e Jemapar Empreendimentos Imobiliários/
Limitada, já qualificadas, comprometeram-se vender o imó-
vel objeto desta matrícula, a PEDRO VENTUROLI DE ALMEIDA/
SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, portador -
da cédula de identidade RG nº 10.500.338-SP e inscrito no -
CIC nº 148.117.528-99, residente e domiciliado na Rua João/
-continua no verso-

MATRÍCULA

93590

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA
-001-

VERSO

Visualização de Matrícula

Amaro nº 560, Bairro Brooklin, em São Paulo-SP, pelo preço/certo e ajustado de CR\$1.558.020,00, pagáveis na forma e -- com as cláusulas e condições constantes do instrumento.- Valor Venal CR\$861.183,00:-----

C Escrevente autorizado:  (maurício carvalho lima).

Protocolo microfilme nº 143.774 Rolo : 1.559

Av.02/93.590, em 08 de dezembro de 2.000.

Procede-se a presente averbação, nos termos do disposto no parágrafo 1º (parte final) do artigo nº 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para consignar que no loteamento denominado "RIVERSIDE RESIDENCE", do qual o lote matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante à edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

Bel. Adelmo Floranelli
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado, 

Av.03/93.590, em 08 de dezembro de 2.000.

Pela escritura datada de 11 de outubro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São João Novo, Município e Comarca de São Roque, deste Estado, livro nº 082, fls. 167/169, e imposto predial e territorial urbano do exercício de 2.000, expedido pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, verifica-se que o imóvel matriculado é lançado através da inscrição cadastral nº 24362-54-53-0056-00-000.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

Bel. Adelmo Floranelli
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado, 

Av.04/93.590, em 08 de dezembro de 2.000.

Pela escritura mencionada na Av.03 desta, e certidão de casamento datada de 23 de março de 1.995, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do 30º Subdistrito-Ibirapuera, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída do termo nº 677, folha 177, B-Aux. nº 004, é feita a presente averbação da alteração do estado civil do proprietário, PEDRO VENTUROLI DE ALMEIDA SANTOS, em virtude de haver contraído matrimônio, em 04/03/1.995, com MARIA IZABEL TOMAZ DA SILVA, sob o regime da comunhão parcial de bens, sendo que a mesma passou a assinar, MARIA IZABEL TOMAZ DE ALMEIDA SANTOS.

(continua na ficha 002)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/07/2023 às 15:12, sob o número WSPBP23700553480. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003936-37.2019.8.26.0529 e código OwT40peB.

MATRÍCULA

93.590

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 08 de dezembro de 2.000.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Bel. Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

R.05/93.590, em 08 de dezembro de 2.000.

Pela escritura mencionada na Av.03 desta, as proprietárriss, BANFRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 52.028.933/0001-90, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Dr. Antonio Carlos Assumpção, n.º 138, Jardim Europa; e, JEMAPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 67.866.152/0001-42, com sede na Cidade de Osasco, neste Estado, à Rua Salem Bechara, n.º 322, VENDERAM o imóvel matriculado, pelo valor de CR\$1.558.020,00 (padrão monetário da época, correspondendo na data do título, a R\$566,65), a PEDRO VENTUROLI DE ALMEIDA SANTOS, já qualificado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com MARIA IZABEL TOMAZ DE ALMEIDA SANTOS, brasileira, funcionária pública, RG. n.º 17.472.718-5-SSP/SP, CPF/MF. sob n.º 084.079.878-40, residentes e domiciliados à Rua Gabrielle D'Annunzio, n.º 926, Campo Belo, São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra registrado sob n.º 01 nesta. As vendedoras declaram no título, que o imóvel objeto desta transação não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto dispensada da apresentação das Certidões Negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais. Valor Venal R\$15.742,43.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Bel. Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 190.714

Rolo 3.199

Av.06/93.590, em 21 de fevereiro de 2.005.

Pela escritura lavrada aos 31 de janeiro de 2.005, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º. 425, páginas 002 a 004, e, nos termos da Lei Municipal n.º. 2.094, de 10 de julho de 1.998, do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, procede-se à presente averbação, para consignar que a Rua Três, mencionada nesta matrícula, denomina-se atualmente RUA GÊS.

O Escrevente Autorizado,  Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

(Continua no verso)

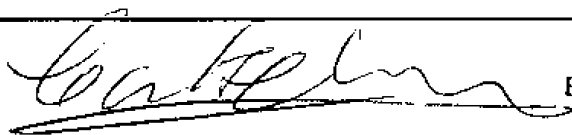
MATRÍCULA

93.590

FICHA

002

O Oficial,



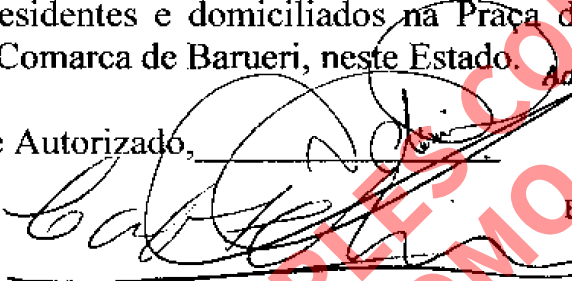
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.07/93.590, em 21 de fevereiro de 2.005.

Pela escritura mencionada na Av.06 desta, o proprietário, PEDRO VENTUROLI DE ALMEIDA SANTOS, com o consentimento de sua mulher MARIA IZABEL TOMAZ DE ALMEIDA SANTOS, já qualificados, **VENDEU o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$30.100,00, a LUIZ CARLOS TAMAZATO, contabilista, RG. nº.7.727.169-SSP/SP, CPF/MF. nº.021.599.338-13, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com YUKIKO SHIMABUKURO TAMAZATO, do lar, RG. nº.15.728.895-SSP/SP, CPF/MF. nº.049.467.418-01, brasileiros, residentes e domiciliados na Praça das Dracenas, nº. 50, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado.

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,



O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

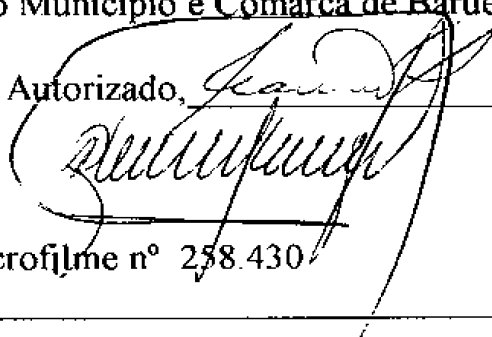
Protocolo microfilme nº 233.261

Rolo 4.228

R.08/93.590, em 25 de maio de 2.007.

Pela escritura lavrada aos 10 de maio de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 465, páginas nºs 259 a 262, os proprietários, LUIZ CARLOS TAMAZATO, e sua mulher YUKIKO SHIMABUKURO TAMAZATO, já qualificados, **VENDERAM o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$35.000,00, a MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO, brasileira, do lar, RG. nº 5.448.605-7-SSP/PR, CPF/MF. nº 852.757.609-06, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO, brasileiro, eletromecânico, RG. nº 60.797.141-41-SSP/RS, CPF/MF. nº 535.403.878-20, residentes e domiciliados na Alameda Grajaú, nº 482, apto 54, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado.

O Escrevente Autorizado,



Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 258.430

Rolo 4.779

(Continua na ficha 003)

MATRÍCULA
93.590

FICHA
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
26 de novembro de 2019.
Barueri,

Av.09/93.590, em 26 de novembro de 2019.

Pela Certidão Judicial datada de 07 de novembro de 2019 (protocolo de penhora online: PH000296397), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional XV Butantã, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1006393-24.2015.8.26.0704), movida pelo **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-42, **contra COMERCIAL TREE FOR ON DE ROUPAS LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 13.884.932/0001-96; e, **JOSE APARECIDO MIRANDA DE CASTRO**, CPF/MF nº 535.403.878-20, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade do coexecutado, **JOSE APARECIDO MIRANDA DE CASTRO** e **MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO**, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 16 de outubro de 2019, **foi PENHORADO**, sendo de R\$558.099,20, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a coexecutada, **COMERCIAL TREE FOR ON DE ROUPAS LTDA - ME**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado  **Sonia Maria Pelegrini Ribeiro**
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 478.254

Rolo 7.827

Selo Digital nº 1205763210000AV9M93590190

Av.10/93.590, em 23 de fevereiro de 2023.

Pela Certidão Judicial datada de 01 de fevereiro de 2023 (protocolo de penhora online: PH000451317), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da 1ª Vara Judicial do Foro Central, do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0003936-37.2019.8.26.0529), movida por **ASSOCIAÇÃO TARUMÃ**, CNPJ/MF nº 71.735.278/0001-55, **contra 01) JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO**, CPF/MF nº 535.403.878-20; e, **02) MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO**, CPF/MF nº 852.757.609-06, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 27 de junho de 2022, o imóvel matriculado, pertencentes as executados **01) JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO**; e, **02) MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO**, ambas já qualificados, **foi PENHORADO**, sendo de R\$139.126,16 o valor da dívida, tendo sido nomeadas fiéis depositários, os executados, **01) JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO**; e, **02) MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO**,

(Continua no verso)

MATRÍCULA

93.590

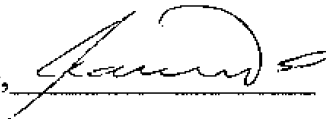
FICHA

003

VERSO

ambos já qualificados.

O Escrevente Autorizado,



Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 560.954

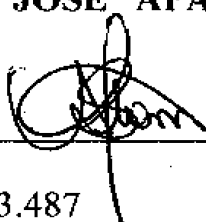
Rolo 8.616

Selo Digital nº 120576321000AV10M9359023U

Av.11/93.590, em 28 de março de 2023.

Pela Certidão Judicial datada de 13 de março de 2023 (protocolo de penhora online: PH000456928), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do 2º Ofício Cível do Foro Regional XV – Butantã, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 10056219520148260704), movida por **BRASC SHOPPING CENTERS S/A**, CNPJ/MF nº 31.422.025/0001-07, **contra JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO**, CPF/MF nº 535.403.878-20; foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 25 de junho de 2021, **a fração ideal correspondente a 50% do imóvel matriculado**, pertencente ao executado **JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO**, já qualificado, **foi PENHORADA**, sendo de R\$944.189,63, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o executado, **JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,



Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 563.487

Rolo 8.639

Selo Digital nº 120576321000AV11M9359023S


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santana de Parnaíba
 FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA
 1ª VARA CÍVEL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP
 06502-025, Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaíba-SP - E-mail:
 parnaiba1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0003936-37.2019.8.26.0529**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Associação dos Proprietários Em Taramã**
 Executado: **José Aparecido Miranda de Castro e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Natália Assis Mascarenhas

Vistos.

Nomeio perito **CLÁUDIO ROBERTO BONIOLO MORAES**, para realizar a avaliação do imóvel, ficando arbitrado seus honorários em **R\$3.000,00** em razão da baixa complexidade, devendo a parte exequente recolher os honorários em dez dias. **Intime-se o perito para dizer se aceita o encargo.**

Laudo em 30 dias.

Fica ciente o executado de que deverá autorizar a entrada do avaliador no imóvel, sob pena de arrombamento. Evidentemente também poderá o executado juntar avaliações do imóvel.

Int.

Santana de Parnaíba, 27 de setembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0796/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Nomeio perito CLÁUDIO ROBERTO BONIOLO MORAES, para realizar a avaliação do imóvel, ficando arbitrado seus honorários em R\$3.000,00 em razão da baixa complexidade, devendo a parte exequente recolher os honorários em dez dias. Intime-se o perito para dizer se aceita o encargo. Laudo em 30 dias. Fica ciente o executado de que deverá autorizar a entrada do avaliador no imóvel, sob pena de arrombamento. Evidentemente também poderá o executado juntar avaliações do imóvel. Int."

Santana de Parnaíba, 28 de setembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0796/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/09/2023. Considera-se a data de publicação em 02/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nomeio perito CLÁUDIO ROBERTO BONIOLO MORAES, para realizar a avaliação do imóvel, ficando arbitrado seus honorários em R\$3.000,00 em razão da baixa complexidade, devendo a parte exequente recolher os honorários em dez dias. Intime-se o perito para dizer se aceita o encargo. Laudo em 30 dias. Fica ciente o executado de que deverá autorizar a entrada do avaliador no imóvel, sob pena de arrombamento. Evidentemente também poderá o executado juntar avaliações do imóvel. Int."

Santana de Parnaíba, 29 de setembro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

1ª VARA CÍVEL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP

06502-025, Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaíba-SP - E-mail:

parnaibalcv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0003936-37.2019.8.26.0529**

Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**

Exequente: **Associação dos Proprietários Em Tarumã**

Executado: **José Aparecido Miranda de Castro e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que cadastrei a nomeação do(a) Sr(a) Perito(a) junto ao Portal dos Auxiliares da Justiça, nos termos do artigo 38, § 1º das NSCGJ. Nada Mais. Santana de Parnaíba, 04 de outubro de 2023. Eu, ,
Alexandro Peixoto Bandeira, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1º
VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP.**

PROCESSO SOB O Nº 0003936-37.2019.8.26.0529

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ, por seu advogado e bastante procurador, que a presente subscreve, nos autos da ação em epígrafe, que promove em face de **MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO** vem, mui respeitosamente à presença de **VOSSA EXCELENCIA**, em conformidade com a decisão de fls. 177, informar e requerer a juntada de 1 (uma) guia de honorários periciais no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), comprovante em anexo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Barueri, 10 de outubro de 2023.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA

OAB/SP N.º 150.926

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E

Réu: José Aparecido Miranda de Cast

Santana de Parnaíba Foro De Sa - Cartório Da Vara Única Va

Processo: 00039363720198260529 - ID 081020000146119009

GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente para efetivação do depósito.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585014 14738.453175 5 95260000300000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
 ASSOCIACAO TARUMA CNPJ: 71.735.278/0001-55
 TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00039363720198260529 - 51174001000193, Santana de Parnaíba Foro De Sa - Cartório Da Vara Única Va

Beneficiário Final
 TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850114738453	81020000146119009	06/11/2023	3.000,00	3.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
 BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
 2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585014 14738.453175 5 95260000300000

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL Data de Vencimento
 06/11/2023

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
 BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ Agência/Código do Beneficiário
 2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
05/10/2023	81020000146119009	ND	N	05/10/2023	28365850114738453

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(-) Valor do Documento
81020000146119009	17	R\$			3.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
 GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000146119009 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

3.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
 ASSOCIACAO TARUMA CNPJ: 71.735.278/0001-55
 TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00039363720198260529 - 51174001000193, Santana de Parnaíba Foro De Sa - Cartório Da Vara Única Va

Código de Baixa

Beneficiário Final
 TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/10/2023 às 17:10, sob o número WSPB23700870264. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00039363-37.2019.8.26.0529 e código laRnHRKu.

Dados do pagamentoIdentificação no meu comprovante: **CUSTA DE PERITO**

 BANCO DO BRASIL		00190 00009 02836 585014 14738 453175 5 95260000300000	
Beneficiário:	BANCO DO BRASIL S A SETOR P	CPF/CNPJ do beneficiário:	000.004.906-95
Razão Social:	BANCO DO BRASIL S A SETOR	Data de vencimento:	06/11/2023
		Valor do boleto (R\$):	3.000,00
		(-) Desconto (R\$):	0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):	0,00
Pagador:	ASSOCIACAO TARUMA	CPF/CNPJ do pagador:	71.735.278/0001-55
Beneficiário Final:	TRIBUNAL DE JUSTICA SP	CPF/CNPJ do beneficiário final:	51.174.001/0001-93
Autenticação mecânica C4D7E2C4E0CB651FC770967BD2E9F9E1F30AD71F		(=) Valor do pagamento (R\$):	3.000,00
		(=) Data de pagamento:	09/10/2023
		Pagamento realizado em espécie:	Não

Operação efetuada em 09/10/2023 às 15:20:53 via Sispag, CTRL 797917401000015.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

Claudio Roberto Boniolo Moraes

Laudo de Avaliação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2



Informações Gerais

Solicitante:	Associação dos Proprietários em Tarumã	Data da Solicitação:	27/09/2023
Proprietário:	Maria de Lourdes Vaz de Castro e outros	Data da Vistoria:	29/11/2023
Endereço:	Rua Gês, 127	Data do Laudo:	05/12/2023
Complemento:		Matrícula/Cartório:	93.590
Bairro:	Tarumã	Objetivo:	Valor de Mercado
Cidade:	Santana de Parnaíba	UF:	SP
CEP:		Finalidade:	Fins Judiciais

Informações de Áreas

Matrícula		IPTU	
Terreno:	450,00 m ²	Terreno:	450,00 m ²
Construída:	- m ²	Construída:	- m ²
Comum:		Fração Ideal:	
Garagem:		Área Considerada	
Depósito:		Terreno:	450,00 m ²
Total:		Construída:	
Fração Ideal:			

Características do Imóvel

Uso:	Residencial
Tipologia:	Terreno
Idade Aparente:	
Topografia:	Em aclive até 10%
Est. Conservação:	
Qtd. de Quartos:	
Qtd. de Vagas:	
Ocupação:	Desocupado

Valor de Mercado

R\$ 454.800,00

(QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS REAIS)

Comentários Gerais

O condomínio oferece campo de futebol com área para festas com churrasqueira, lago, playground, quadra poliesportiva, academia, segurança com ronda 24hs, acesso por biometria para moradores e prestadores de serviço.

Responsável Técnico: **Claudio Roberto Boniolo Moraes**
 Telefone de Contato: **(11)9.9756.2518**
 Identificação: **CRECI/SP 110.350F**

Assinatura: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO BONIOLO MORAES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/12/2023 às 14:47, sob o número WSPB23701031681. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003936-37.2019.8.26.0529 e código WAbVgDED.

Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

Claudio Roberto Boniolo Moraes / CreciSP 110.350F

Laudo de Avaliação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2

Terreno				
Topografia:	Drenagem:	Formato:	Situação:	Zoneamento:
Active	Bom	Regular	Condomínio	Residencial
Frete:	L. Direito:	L. Esquerda:	Fundos:	Área:
15,00 m	30,00 m	30,00 m	15,00 m	450,00 m ²

Adendo	
Fator Valorizante:	
Fator Desvalorizante:	Rio Tietê

Características da Região							
Equipamentos Comunitários				Infraestrutura Urbana			
	Até 500 m	1.000 m	> 1.000 m				
Coleta de Lixo:	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Rede de Água:	Sim	Iluminação Pública:	Sim
Transporte Coletivo:	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Rede de Esgoto:	Sim	Fossa:	Não
Comércio:	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Rede de E. Elétrica:	Sim	Poço:	Não
Rede Bancária:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Rede de Telefone:	Sim		
Escola:	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Pavimentação:	Sim		
Saúde:	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Arborização:	Sim		
Segurança:	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Esgoto Pluvial:	Sim		
Lazer	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Gás Canalizado:	Não		



Vista de Identificação do Logradouro	Vista do Logradouro
--------------------------------------	---------------------

Comentários sobre a região

A região onde se encontra localizado o condomínio é servida por todos os melhoramentos públicos, rede de água, energia elétrica, telefonia, iluminação pública, captação de esgotos e águas pluviais, guas e sarjetas, serviços postais, coletas de lixo, limpeza e conservação viária. Dispõe de vários comercios locais tais como restaurantes, supermercados, shopping centers, postos de combustível, lojas, escolas, faculdades, linhas de transporte coletivo municipais e intermunicipais, todas as ruas ao entorno pavimentadas, fácil acesso para o centro de Santana de Parnaíba pela Estrada dos Romeiros aproximadamente 7km, centro de Barueri aproximadamente 8km, Alphaville centro aproximadamente 10km, Rodovia Castelo Branco 5km, Rodoanel 8km. A região onde se posiciona o imóvel tem características de ocupação industrial e comercial

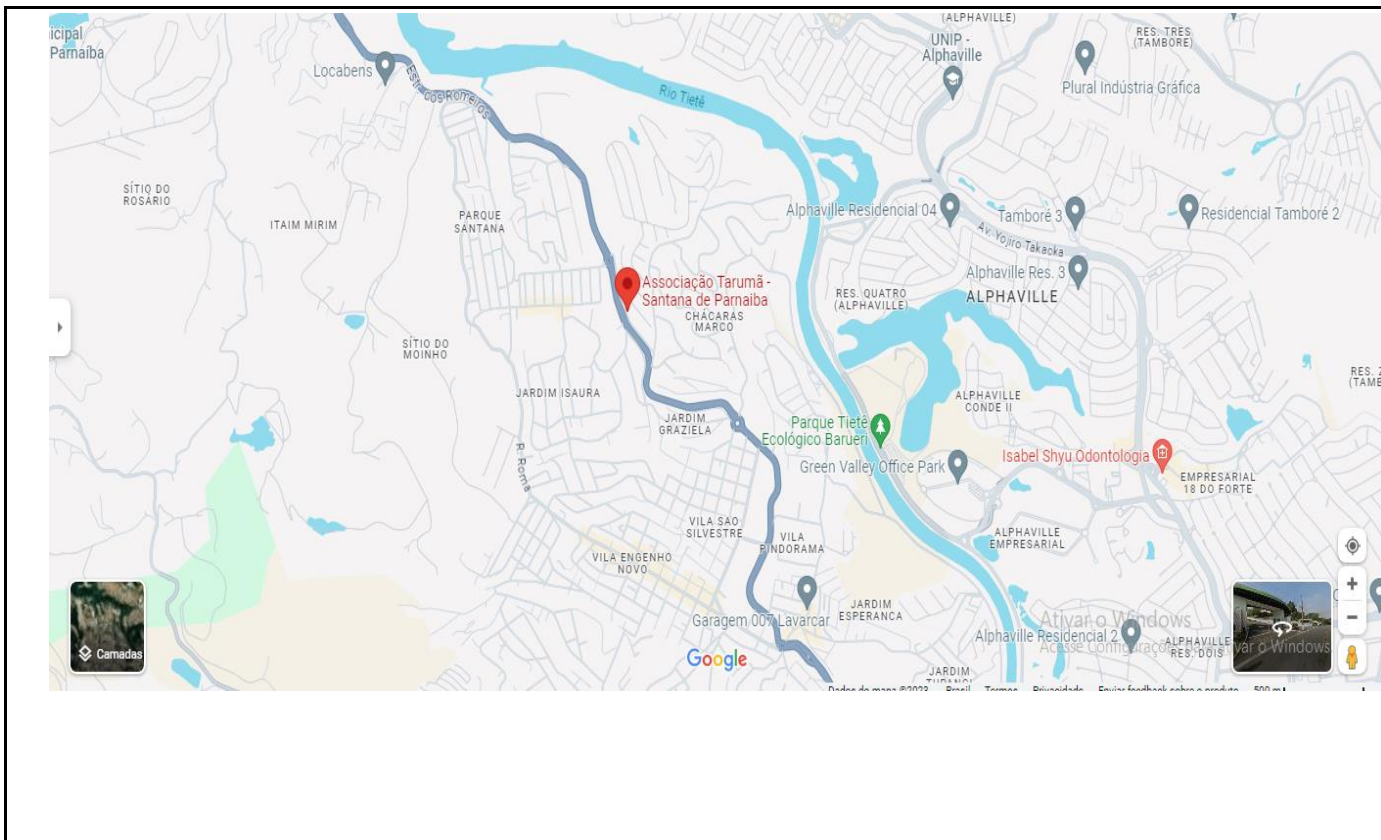
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO BONIOLO MORAES e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2023 às 14:47, sob o número WSPB23701031681. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00039336-37.2019.8.26.0529 e código WAbVgDED.

Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

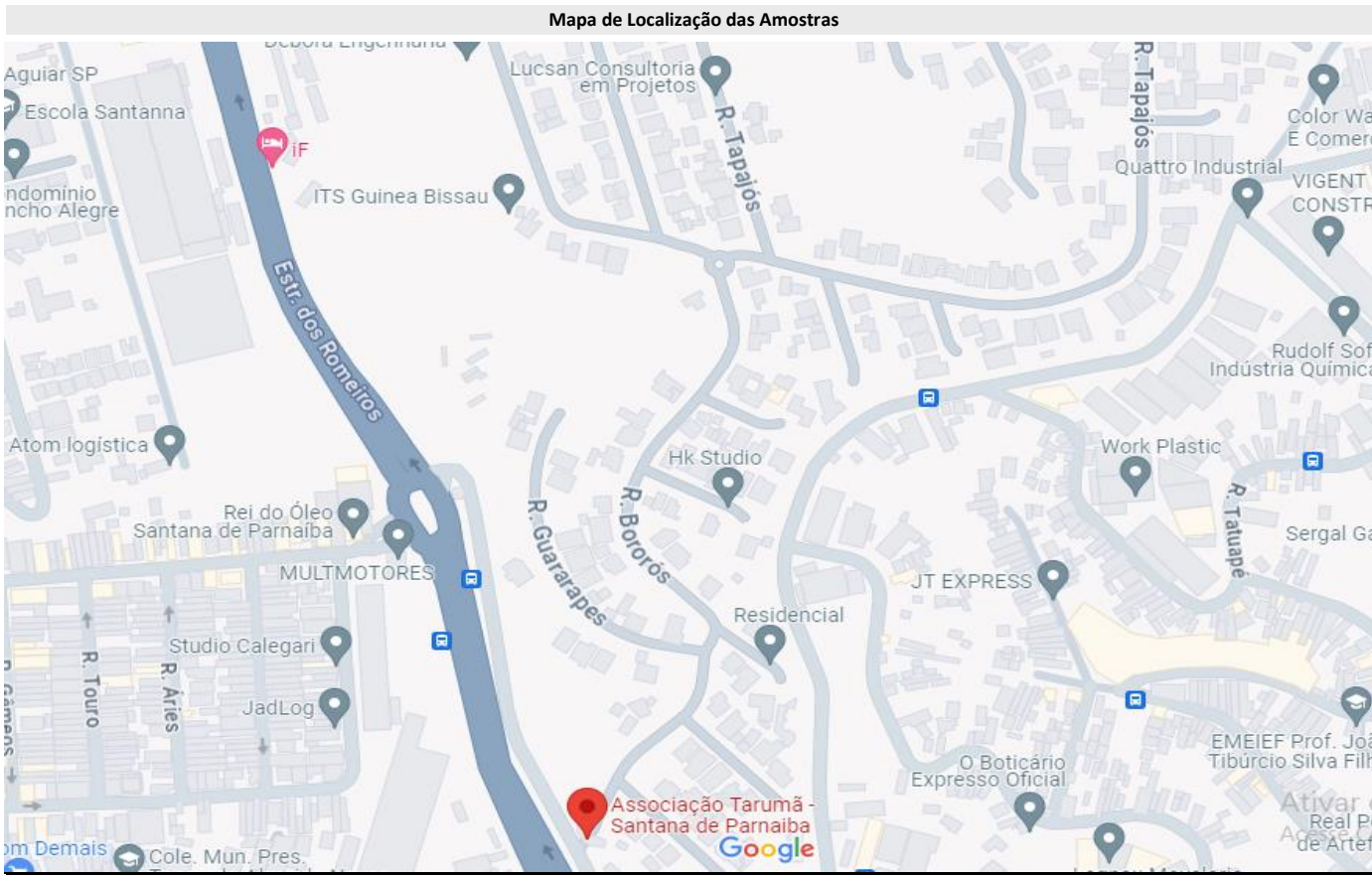
Claudio Roberto Boniolo Moraes

Laudo de Avaliação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2

Mapa de Localização do Imóvel



Mapa de Localização das Amostras



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO BONIOLLO MORAES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/12/2023 às 14:47, sob o número WSPB23701031681. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003936-37.2019.8.26.0529 e código WAbVgDED.

Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano


Claudio Roberto Boniolo Moraes

Laudo de Avaliação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2

Dados considerados do Imóvel avaliando

Imóvel Objeto da Avaliação


Endereço:	Rua Gês, 127				
Bairro:	Tarumã	Cidade:	Santana de Parnaíba	UF:	SP
Informante:	Não se Aplica				
Área Priv./Constr.:	0,00	Topografia:	Em aclave até 20%	Testada:	15,00
Área do Terreno:	450,00	Uso:	Residencial	Profundidade:	30,00
Área Equivalente:	0,00	Classificação:			
Idade Aparente:	0	Tipologia:		Mult. Frontes:	
Qtde. Dorm.:	0	Est. de Conservação:	0	Zoneamento:	
Valor de Mercado:	N/A	Vagas:	0	Andar:	
Oferta/ Transação:	N/A	Unitário/m²:	N/A	Data Amost.:	29/11/2023
Observações:	Terreno sem benfeitorias				



Pesquisa de Dados Comparativos


Elemento Comparativo 1

Endereço:	Rua Nhambiquaras				
Bairro:	Tarumã	Cidade:	Santana de Parnaíba	UF:	SP
Informante:	Paulo Roberto Leardi / (11)42087208				
Área Priv./Constr.:		Topografia:	Em aclave até 10%	Testada:	
Área do Terreno:	450,00	Uso:		Profundidade:	
Área Equivalente:	0,00	Classificação:			
Idade Aparente:		Tipologia:		Mult. Frontes:	
Qtd. Dorm.:		Est. de Conservação:		Zoneamento:	
Preço Anunciado:	R\$ 430.000,00	Vagas:		Andar:	
Oferta/ Transação:		Unitário/m²:	R\$ 955,56	Data Amost.:	05/12/2023
Observações:					




Elemento Comparativo 2

Endereço:	Rua Aimorés				
Bairro:	Tarumã	Cidade:	Santana de Parnaíba	UF:	SP
Informante:	Ageu Ribeiro dos Santos / 11.44482410				
Área Priv./Constr.:		Topografia:	Em aclave até 20%	Testada:	
Área do Terreno:	498,00	Uso:		Profundidade:	
Área Equivalente:	0,00	Classificação:			
Idade Aparente:		Tipologia:		Mult. Frontes:	
Qtde. Dorm.:		Est. de Conservação:		Zoneamento:	
Preço Anunciado:	R\$ 424.000,00	Vagas:		Andar:	
Oferta/ Transação:		Unitário/m²:	R\$ 851,41	Data Amost.:	05/12/2023
Observações:					



Elemento Comparativo 3

Endereço:	Rua Tapajós, 100				
Bairro:	Tarumã	Cidade:	Santana de Parnaíba	UF:	SP
Informante:	Arlex Fatima de Assunção / (11) 4580-4274(11) 91357-5857				
Área Priv./Constr.:		Topografia:	Em aclave até 10%	Testada:	16,00
Área do Terreno:	456,00	Uso:		Profundidade:	28,50
Área Equivalente:	0,00	Classificação:			
Idade Aparente:		Tipologia:		Mult. Frontes:	
Qtde. Dorm.:		Est. de Conservação:		Zoneamento:	
Preço Anunciado:	R\$ 508.400,00	Vagas:		Andar:	
Oferta/ Transação:		Unitário/m²:	R\$ 1.114,91	Data Amost.:	05/12/2023
Observações:					




Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

Claudio Roberto Boniolo Moraes

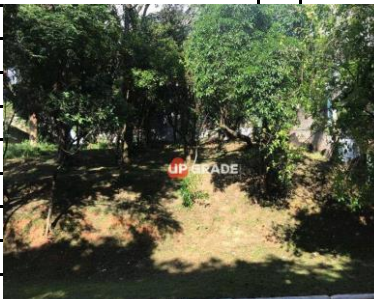
Laudo de Avaliação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2

Pesquisa de Dados Comparativos


Elemento Comparativo 4

Endereço:	Rua Tapuyas				
Bairro:	Tarumã	Cidade:	Santana de Parnaíba	UF: SP	
Informante:	Ageu Ribeiro dos Santos / (11) 4448-2410(11) 97355-3932				
Área Priv./Constr.:		Topografia:	Em aclave até 20%	Testada:	
Área do Terreno:	454,86	Uso:		Profundidade:	
Área Equivalente:	0,00	Classificação:			
Idade Aparente:		Tipologia:		Mult. Frontes:	
Qtde. Dorm.:		Est. de Conservação:		Zoneamento:	
Preço Anunciado:	R\$ 479.000,00	Vagas:		Andar:	
Oferta/ Transação:		Unitário/m²:	R\$ 1.053,07	Data Amost.: 05/12/2023	
Observações:					


Elemento Comparativo 5

Endereço:	Rua Tapajós, 9				
Bairro:	Tarumã	Cidade:	Santana de Parnaíba	UF: SP	
Informante:	UP Grade Empreendimentos Imobiliários LTDA / (11) 3500-3000(11) 95318-0090				
Área Priv./Constr.:		Topografia:	Em aclave até 20%	Rua	
Área do Terreno:	456,00	Uso:		Profundidade:	
Área Equivalente:	0,00	Classificação:			
Idade Aparente:		Tipologia:		Mult. Frontes:	
Qtde. Dorm.:		Est. de Conservação:		Zoneamento:	
Preço Anunciado:	R\$ 508.000,00	Vagas:		Andar:	
Oferta/ Transação:		Unitário/m²:	R\$ 1.114,04	Data Amost.: 05/12/2023	
Observações:					

Elemento Comparativo 6

Endereço:	Rua Tapajós, 742				
Bairro:	Tarumã	Cidade:	Santana de Parnaíba	UF: SP	
Informante:	Lucarelli Imóveis / (11) 4375-3209(11) 97528-8432				
Área Priv./Constr.:		Topografia:	Em aclave até 10%	Testada:	
Área do Terreno:	456,00	Uso:		Profundidade:	
Área Equivalente:	0,00	Classificação:			
Idade Aparente:		Tipologia:		Mult. Frontes:	
Qtde. Dorm.:		Est. de Conservação:		Zoneamento:	
Preço Anunciado:	R\$ 480.000,00	Vagas:		Andar:	
Oferta/ Transação:		Unitário/m²:	R\$ 1.052,63	Data Amost.: 05/12/2023	
Observações:					

Elemento Comparativo 7

Endereço:	Rua Aymorés, 208				
Bairro:	Tarumã	Cidade:	Santana de Parnaíba	UF: SP	
Informante:	Govanio da Silva Santos / (11) 98250-0020				
Área Priv./Constr.:		Topografia:	Em aclave até 20%	Testada: 16,00	
Área do Terreno:	456,00	Uso:		Profundidade: 28,50	
Área Equivalente:	0,00	Classificação:			
Idade Aparente:		Tipologia:		Mult. Frontes:	
Qtde. Dorm.:		Est. de Conservação:		Zoneamento:	
Preço Anunciado:	R\$ 510.000,00	Vagas:		Andar: 0	
Oferta/ Transação:		Unitário/m²:	R\$ 1.118,42	Data Amost.: 05/12/2023	
Observações:					


Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

Claudio Roberto Boniolo Moraes


Laudo de Avaliação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2

Pesquisa de Dados Comparativos

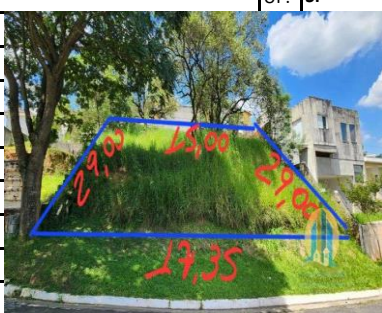
Elemento Comparativo 8

Endereço:	Rua Tapajós				
Bairro:	Tarumã	Cidade:	Santana de Parnaíba	UF: SP	
Informante:	Paulo Roberto Leardi / (11)4208.7208				
Área Priv./Constr.:		Topografia:	Em aclave até 20%	Testada:	
Área do Terreno:	490,00	Uso:		Profundidade:	
Área Equivalente:	0,00	Classificação:			
Idade Aparente:		Tipologia:		Mult. Frontes:	
Qtde. Dorm.:		Est. de Conservação:		Zoneamento:	
Preço Anunciado:	R\$ 450.000,00	Vagas:		Andar:	
Oferta/ Transação:		Unitário/m²:	R\$ 918,37	Data Amost.: 05/12/2023	
Observações:					

Elemento Comparativo 9

Endereço:	Rua Yanomamis				
Bairro:	Tarumã	Cidade:	Santana de Parnaíba	UF: SP	
Informante:	AVES CAROSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS / (11) 3660-0090				
Área Priv./Constr.:		Topografia:	Em aclave até 10%	Testada:	
Área do Terreno:	450,21	Uso:		Profundidade:	
Área Equivalente:	0,00	Classificação:			
Idade Aparente:		Tipologia:		Mult. Frontes:	
Qtde. Dorm.:		Est. de Conservação:		Zoneamento:	
Preço Anunciado:	R\$ 500.000,00	Vagas:		Andar:	
Oferta/ Transação:		Unitário/m²:	R\$ 1.110,59	Data Amost.: 05/12/2023	
Observações:					

Elemento Comparativo 10

Endereço:	Rua Guararapes				
Bairro:	Tarumã	Cidade:	Santana de Parnaíba	UF: SP	
Informante:	Parnaíba Imóveis Ltda / (11)4154.5889 ou (11)94785.4755				
Área Priv./Constr.:		Topografia:	m aclave acima de 20	Testada: 17,35	
Área do Terreno:	477,00	Uso:		Profundidade: 29,00	
Área Equivalente:	0,00	Classificação:			
Idade Aparente:		Tipologia:		Mult. Frontes:	
Qtde. Dorm.:		Est. de Conservação:		Zoneamento:	
Preço Anunciado:	R\$ 390.000,00	Vagas:		Andar:	
Oferta/ Transação:		Unitário/m²:	R\$ 817,61	Data Amost.: 05/12/2023	
Observações:					

Elemento Comparativo 11

Endereço:					
Bairro:		Cidade:		UF:	
Informante:					
Área Priv./Constr.:		Topografia:		Testada:	
Área do Terreno:		Uso:		Profundidade:	
Área Equivalente:	0,00	Classificação:			
Idade Aparente:		Tipologia:		Mult. Frontes:	
Qtde. Dorm.:		Est. de Conservação:		Zoneamento:	
Preço Anunciado:		Vagas:		Andar:	
Oferta/ Transação:		Unitário/m²:	R\$ 0,00	Data Amost.:	
Observações:					

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO BONIOLO MORAES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/12/2023 às 14:47, sob o número WSPB23701031681. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003936-37.2019.8.26.0529 e código WAbVgDED.

Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

Claudio Roberto Boniolo Moraes

Laudo de Avaliação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2

Pesquisa de Dados Comparativos

Elemento Comparativo 12

Endereço:				
Bairro:		Cidade:	UF:	
Informante:				
Área Priv./Constr.:	Topografia:		Testada:	
Área do Terreno:	Uso:		Profundidade:	
Área Equivalente:	Classificação:			
Idade Aparente:	Tipologia:		Mult. Frentes:	
Qtde. Dorm.:	Est. de Conservação:		Zoneamento:	
Preço Anunciado:	Vagas:		Andar:	
Oferta/ Transação:	Unitário/m²:	R\$ 0,00	Data Amost.:	
Observações:				

Elemento Comparativo 13

Endereço:				
Bairro:		Cidade:	UF:	
Informante:				
Área Priv./Constr.:	Topografia:		Testada:	
Área do Terreno:	Uso:		Profundidade:	
Área Equivalente:	Classificação:			
Idade Aparente:	Tipologia:		Mult. Frentes:	
Qtde. Dorm.:	Est. de Conservação:		Zoneamento:	
Preço Anunciado:	Vagas:		Andar:	
Oferta/ Transação:	Unitário/m²:	R\$ 0,00	Data Amost.:	
Observações:				

Elemento Comparativo 14

Endereço:				
Bairro:		Cidade:	UF:	
Informante:				
Área Priv./Constr.:	Topografia:		Testada:	
Área do Terreno:	Uso:		Profundidade:	
Área Equivalente:	Classificação:			
Idade Aparente:	Tipologia:		Mult. Frentes:	
Qtde. Dorm.:	Est. de Conservação:		Zoneamento:	
Preço Anunciado:	Vagas:		Andar:	
Oferta/ Transação:	Unitário/m²:	R\$ 0,00	Data Amost.:	
Observações:				

Elemento Comparativo 15

Endereço:				
Bairro:		Cidade:	UF:	
Informante:				
Área Priv./Constr.:	Topografia:		Testada:	
Área do Terreno:	Uso:		Profundidade:	
Área Equivalente:	Classificação:			
Idade Aparente:	Tipologia:		Mult. Frentes:	
Qtde. Dorm.:	Est. de Conservação:		Zoneamento:	
Preço Anunciado:	Vagas:		Andar:	
Oferta/ Transação:	Unitário/m²:	R\$ 0,00	Data Amost.:	
Observações:				

Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

Claudio Roberto Boniolo Moraes

Laudo de Avaliação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2

Diagnóstico de Mercado



Comercialização:	<input type="text"/>	Nível de Oferta:	<input type="text"/>
Localização:	<input type="text"/>	Nível de Demanda:	<input type="text"/>
Regime de Ocupação:	Desocupado	Absorção:	<input type="text"/>
Condições de habitabilidade:	<input type="text"/>	Desempenho do Mercado:	<input type="text"/>

Nomeclatura dos Fatores

- 1 F. Local. - Fator Localização
- 2 F. Padrão - Fator Padrão
- 3 F. Mult. F. - Fator Multiplas Frentes
- 4 F. Andar - Fator Andar
- 5 F. Obsol. - Fator Obsolescência (Estado de Conservação x Idade Real Estimada)
- 6 F. Top. - Fator Topografia
- 7 N/A - Não se Aplica
- 8 F. Novo1# - **Fator Novo Disponível**
- 9 F. Novo2# - **Fator Novo Disponível**
- 10 F. Novo3# - **Fator Novo Disponível**

Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

Claudio Roberto Boniolo Moraes

Laudo de Avaliação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2

Homogeneização de Dados														
A	Preço Anunciado	Á. De Terreno	F. Oferta	Unit/m²	N/A						Soma Fatores	Unit-m² Homo		
1	R\$ 430.000,00	450,00	1,000	R\$ 955,56	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	R\$ 955,56	
2	R\$ 424.000,00	498,00	1,000	R\$ 851,41	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	R\$ 851,41	
3	R\$ 508.400,00	456,00	1,000	R\$ 1.114,91	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	R\$ 1.114,91	
4	R\$ 479.000,00	454,86	1,000	R\$ 1.053,07	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	R\$ 1.053,07	
5	R\$ 508.000,00	456,00	1,000	R\$ 1.114,04	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	R\$ 1.114,04	
6	R\$ 480.000,00	456,00	1,000	R\$ 1.052,63	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	R\$ 1.052,63	
7	R\$ 510.000,00	456,00	1,000	R\$ 1.118,42	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	R\$ 1.118,42	
8	R\$ 450.000,00	490,00	1,000	R\$ 918,37	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	R\$ 918,37	
9	R\$ 500.000,00	450,21	1,000	R\$ 1.110,59	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	R\$ 1.110,59	
10	R\$ 390.000,00	477,00	1,000	R\$ 817,61	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	R\$ 817,61	

Média	R\$	1.010,66	Média	R\$	1.010,66
Desvio		115,902	Desvio		115,902
Coef. de variação		0,115	Coef. de variação		0,115

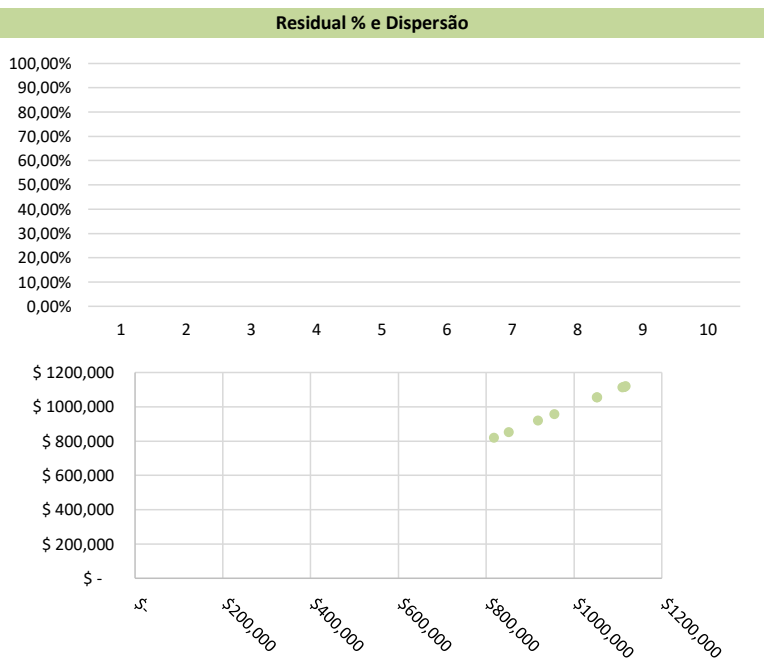
Média Saneada	R\$	1.010,66
Limite Inferior	R\$	707,46
Limite Superior	R\$	1.313,86
Amostras Saneadas		10
Amostras Descartadas		0

Valor de Mercado	Área	x	Unit/m²	x	Fator Ajuste	=	R\$ 454.800,00
	450,00		R\$1.010,66		1,00		

Tratamento Estatístico

DADOS	
Número de Amostras Coletados:	10
Número de Amostras Saneadas:	10
Limite Inferior (p/m²):	R\$ 707,46
Média Aritmética (p/m²):	R\$ 1.010,66
Limite Superior (p/m²):	R\$ 1.313,86
Média Saneada (p/m²):	R\$ 1.010,66
T. de Student:	1,383
Desvio Padrão:	115,90
Coeficiente de Variação:	0,115

INTERVALO DE CONFIABILIDADE	
Resultado(p/m²):	R\$ 53,43
Inferior (p/m²):	-5,29% R\$ 957,23
Superior (p/m²):	5,29% R\$ 1.064,09
Amplitude Total	10,57%



Comentários sobre o cálculo

Para a realização do presente trabalho utilizou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, que permite a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, sendo por isso o mais recomendado e utilizado para a avaliação de imóveis. Neste método, a determinação do valor do imóvel avaliando resulta da comparação deste com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, a partir de dados pesquisados no mercado. As características e os atributos dos dados obtidos são ponderados por meio de técnicas de homogeneização normalizadas.

Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

Claudio Roberto Boniolo Moraes

Laudo de Avaliação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2

Fundamentação

Tabela 3 - Grau de fundamentação no caso de utilização do tratamento por fatores

Item	Descrição	
1	Caracterização do imóvel Avaliando Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	2 Pontos
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados 5	2 Pontos
3	Identificação dos dados de mercado Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas	2 Pontos
4	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores 0,80 a 1,25	3 Pontos

Tabela 4 - Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de tratamento por fatores

Item	Descrição
1	Pontos obtidos 9 Pontos
2	Itens Obrigatórios Itens 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I
3	Grau de Fundamentação Obtido Grau II

Precisão

Tabela 11 - Graus de precisão no caso de homogeneização através de tratamento por fatores ou da utilização de inferência estatística


1	Amplitude do Intervalo de Confiança Obtido 10,57%
2	Grau de Precisão Obtido Grau III

Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

Claudio Roberto Boniolo Moraes

Laudo de Avaliação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2

Documentação



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS fls. 171

Visualização de Matrícula

BARUERI-SP
BEL. GERALDO LUPO
OFICIAL

MATRÍCULA

93590

-001-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 05 de abril de 1994

Imóvel: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, - à RUA 03, designado por LOTE Nº 03 DA QUADRA Nº 06, do loteamento denominado "RIVERSIDE RESIDENCE" situado na cidade, distrito e município de SANTA DE NAÍBA, nesta comarca de Barueri-SP, com a área de 450,00 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a citada Rua 3, onde mede 15,00 metros, em curva; da frente aos fundos de quem da mencionada rua olha para o terreno mede, - 30,00 metros do lado direito, 30,00 metros do lado esquerdo e 15,00 metros nos fundos, confrontando à direita com o lote 02, à esquerda com o lote 04 e nos fundos com parte do lote 16, encerrando assim a área supra mencionada: - - - -

Inscrição cadastral nº 24.362.52.91.0001.00.000, em maior área: - - - -

Proprietárias: BANFRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LIMITADA, com sede na Alameda Franca, 1331, apto.32, em São Paulo-SP, inscrita no CGC/ME sob o nº 52.028.933/0001-90, e JEMAPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, com sede na Rua Salem Bechara, 322, 1º andar, em Osasco-SP, inscrita no CGC/ME sob o nº 67.866.152/0001-42: - - - -

Registro anterior: R.02 e 03, feitos em 30.04.1993 na Matrícula nº 91.087 e o loteamento registrado sob o nº 5, em 15.06.1993 na citada matrícula, tudo deste cartório imobiliário: - - - -

O Escrevente autorizado: *Maurício* (Maurício carvalho lima).

O Oficial: *Luiz* : - - - -

R.01, em 05 de abril de 1.994.-

Por instrumento particular, firmado em São Paulo-SP, aos 30 de setembro de 1993, devidamente assinado e com firma reconhecida, as proprietárias Banfra Administração e Participações S/C Limitada e Jemapar Empreendimentos Imobiliários/Limitada, já qualificadas, comprometeram-se vender o imóvel objeto desta matrícula, a PEDRO VENTUROLI DE ALMEIDA/SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.500.338-SP e inscrito no CIC nº 148.117.528-99, residente e domiciliado na Rua João -continua no verso-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/07/2023 às 15:12, sob o número WSPB23700553480


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO BONIOLLO MORAES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/12/2023 às 14:47, sob o número WSPB23701031681. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003936-37.2019.8.26.0529 e código WAbVgDED.

Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

Claudio Roberto Boniolo Moraes

Laudo de Avaliação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2

Documentação


 Operador Nacional do Sistema de Registro Estruturado de Imóveis
 MATRÍCULA: **93590**
 FICHA: **-001-**
 VERSO

Visualização de Matrícula

fls. 172

Amaro nº 560, Bairro Brooklin, em São Paulo-SP, pelo preço/certo e ajustado de CR\$1.558.020,00, pagáveis na forma e com as cláusulas e condições constantes do instrumento.- Valor Venal CR\$861.183,00:-

O Escrevente autorizado: *Adelmo Floranelli* (Adelmo Floranelli)

Protocolo microfilme nº 143.774 Rolo : 1.559

Av.02/93.590, em 08 de dezembro de 2.000.

Procede-se a presente averbação, nos termos do disposto no parágrafo 1º (parte final) do artigo nº 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para consignar que no loteamento denominado "RIVERSIDE RESIDENCE", do qual o lote matriculado faz parte integrante, ficam impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante à edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado, *Adelmo Floranelli* (Ademar Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, *Adelmo Floranelli* Bel. Adelmo Floranelli Escrevente Autorizado

Av.03/93.590, em 08 de dezembro de 2.000.

Pela escritura datada de 11 de outubro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São João Novo, Município e Comarca de São Roque, deste Estado, livro nº 082, fls. 167/169, e imposto predial e territorial urbano do exercício de 2.000, expedido pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Baureri, deste Estado, verifica-se que o imóvel matriculado é lançado através da inscrição cadastral nº 24362-54-53-0056-00-000.

O Escrevente Autorizado, *Adelmo Floranelli* (Ademar Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, *Adelmo Floranelli* Bel. Adelmo Floranelli Escrevente Autorizado

Av.04/93.590, em 08 de dezembro de 2.000.

Pela escritura mencionada na Av.03 desta, e certidão de casamento datada de 23 de março de 1.995, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito-Itirapuera, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída do termo nº 677, folha 177, B-Aux nº 004, é feita a presente averbação da alteração do estado civil do proprietário, PEDRO VENTUROLI DE ALMEIDA SANTOS, em virtude de haver contraído matrimônio, em 04/03/1.995, com MARIA IZABEL TOMAZ DA SILVA, sob o regime da comunhão parcial de bens, sendo que a mesma passou a assinar, MARIA IZABEL TOMAZ DE ALMEIDA SANTOS.

(continua na ficha 002)


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/07/2023 às 15:12, sob o número WSPB23700553480

Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

Claudio Roberto Boniolo Moraes

Laudo de Avaliação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2

Documentação



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

R.E.G.I.S.T.R.O. DE I.MÓ.V.E.L.S
Visualização de Matrícula

COMARCA DE BARUERI - SP
BEL. FRANCISCO RAYMUNDO - TABELIÃO OFICIAL DESIGNADO

fls. 173

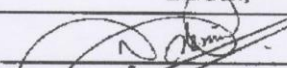
MATRÍCULA

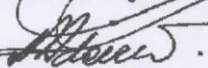
93.590

FICHA


002

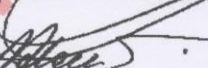
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 08 de dezembro de 2.000.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Bel. Adalmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

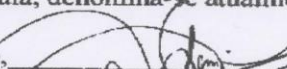
R.05/93.590, em 08 de dezembro de 2.000.
Pela escritura mencionada na Av.03 desta, as proprietárias, BANFRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 52.028.933/0001-90, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Dr. Antonio Carlos Assumpção, n.º 138, Jardim Europa; e, JEMAPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 67.866.152/0001-42, com sede na Cidade de Osasco, neste Estado, à Rua Salem Bechara, n.º 322, VENDERAM o imóvel matriculado, pelo valor de CR\$1.558.020,00 (padrão monetário da época, correspondendo na data do título, a R\$566,65), a PEDRO VENTUROLI DE ALMEIDA SANTOS, já qualificado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com MARIA IZABEL TOMAZ DE ALMEIDA SANTOS, brasileira, funcionária pública, RG. n.º 17.472.718-5-SSP/SP, CPF/MF. sob n.º 084.079.878-40, residentes e domiciliados à Rua Gabrielle D'Annunzio, n.º 926, Campo Belo, São Paulo, Capital, em cumprimento no compromisso de venda e compra registrado sob n.º 01 nesta. As vendedoras declaram no título, que o imóvel objeto desta transação não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto dispensada da apresentação das Certidões Negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais. Valor Venal R\$15.742,43.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,  Bel. Adalmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 190.714 Rolo 3.199

Av.06/93.590, em 21 de fevereiro de 2.005.
Pela escritura lavrada aos 31 de janeiro de 2.005, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 425, páginas 002 a 004, e, nos termos da Lei Municipal n.º 2.094, de 10 de julho de 1.998, do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, procede-se à presente averbação, para consignar que a Rua Três, mencionada nesta matrícula, denomina-se atualmente RUA GÊS.

O Escrevente Autorizado,  Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

(Continua no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/07/2023 às 15:12, sob o número WSPB23700553480

Em www.registradores.org.br

Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

Claudio Roberto Boniolo Moraes

Laudo de Avaliação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2

Documentação

fls. 174



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA
93.590

FICHA
002

O Oficial,  Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.07/93.590, em 21 de fevereiro de 2.005.
Pela escritura mencionada na Av.06 desta, o proprietário, PEDRO VENTUROLI DE ALMEIDA SANTOS, com o consentimento de sua mulher MARIA IZABEL TOMAZ DE ALMEIDA SANTOS, já qualificados, **VENDEU o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$30.100,00, a LUIZ CARLOS TAMAZATO, contabilista, RG. nº.7.727.169-SSP/SP, CPF/MF. nº.021.599.338-13, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com YUKIKO SHIMABUKURO TAMAZATO, do lar, RG. nº.15.728.895-SSP/SP, CPF/MF. nº.049.467.418-01, brasileiros, residentes e domiciliados na Praça das Dracenas, nº. 50, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado.

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado, 

O Oficial,  Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 233.261 Rolo 4.228

R.08/93.590, em 25 de maio de 2.007.
Pela escritura lavrada aos 10 de maio de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 465, páginas nºs 259 a 262, os proprietários, LUIZ CARLOS TAMAZATO, e sua mulher YUKIKO SHIMABUKURO TAMAZATO, já qualificados, **VENDERAM o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$35.000,00, a MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO, brasileira, do lar, RG. nº 5.448.605-7-SSP/PR, CPF/MF. nº 852.757.609-06, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO, brasileiro, eletromecânico, RG. nº 60.797.141-41-SSP/RS, CPF/MF. nº 535.403.878-20, residentes e domiciliados na Alameda Grajaú, nº 482, apto 54, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado.

O Escrevente Autorizado,  **Claudio Centella**
Escrevente Autorizado

O Oficial,  **Luiz Antonio de Freitas Bassan**
Substituto

Protocolo microfilme nº 258.430 Rolo 4.779

(Continua na ficha 003)

em www.registradores.org.br

este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/07/2023 às 15:12, sob o número WSPB23700553480


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO BONIOLLO MORAES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/12/2023 às 14:47, sob o número WSPB23701031681. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003936-37.2019.8.26.0529 e código WAbVgDED.

Laudo de Avaliação - Imóvel Urbano

Claudio Roberto Boniolo Moraes

Laudo de Avaliação - Precisão e Fundamentação conforme NBR 14.653-2

Documentação



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

fls. 175

Visualização de Matrícula IS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

93.590

FICHA

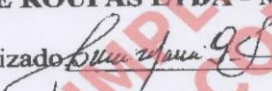
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 26 de novembro de 2019.

Av.09/93.590, em 26 de novembro de 2019.

Pela Certidão Judicial datada de 07 de novembro de 2019 (protocolo de penhora online: PH000296397), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional XV Butantã, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1006393-24.2015.8.26.0704), movida pelo **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-42, contra **COMERCIAL TREE FOR ON DE ROUPAS LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 13.884.932/0001-96; e, **JOSE APARECIDO MIRANDA DE CASTRO**, CPF/MF nº 535.403.878-20, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade do coexecutado, **JOSE APARECIDO MIRANDA DE CASTRO** e **MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO**, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 16 de outubro de 2019, foi PENHORADO, sendo de R\$558.099,20, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a coexecutada, **COMERCIAL TREE FOR ON DE ROUPAS LTDA - ME**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado  **Sonia Maria Pelegrini Ribeiro**
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 478.254 Rolo 7.827

Selo Digital nº 1205763210000AV9M93590190

Av.10/93.590, em 23 de fevereiro de 2023.

Pela Certidão Judicial datada de 01 de fevereiro de 2023 (protocolo de penhora online: PH000451317), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da 1ª Vara Judicial do Foro Central, do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0003936-37.2019.8.26.0529), movida por **ASSOCIAÇÃO TARUMÃ**, CNPJ/MF nº 71.735.278/0001-55, contra **01) JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO**, CPF/MF nº 535.403.878-20; e, **02) MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO**, CPF/MF nº 852.757.609-06, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 27 de junho de 2022, o imóvel matriculado, pertencentes as executados **01) JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO**; e, **02) MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO**, ambas já qualificados, foi PENHORADO, sendo de R\$139.126,16 o valor da dívida, tendo sido nomeadas fiéis depositários, os executados, **01) JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO**; e, **02) MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO**.

(Continua no verso)

Visualização em www.registradores.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/07/2023 às 15:12, sob o número WSPB23700553480



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

1ª VARA CÍVEL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP

06502-025, Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaíba-SP - E-mail:

parnaiba1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0003936-37.2019.8.26.0529**

Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**

Exequente: **Associação dos Proprietários Em Tarumã**

Executado: **José Aparecido Miranda de Castro e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Manifestem-se as partes, no prazo de 15 dias, acerca do laudo pericial apresentado.

Nada Mais. Santana de Parnaíba, 14 de dezembro de 2023. RAFAELA DE JESUS LUIZ, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1020/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifestem-se as partes, no prazo de 15 dias, acerca do laudo pericial apresentado."

Santana de Parnaíba, 15 de dezembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1020/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/12/2023. Considera-se a data de publicação em 19/12/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
20/12/2023 à 31/12/2023 - Recesso Forense - Art. 116, § 2º do RITJSP - Suspensão
01/01/2024 à 06/01/2024 - Recesso Forense - Art. 116, § 2º do RITJSP - Suspensão
07/01/2024 à 20/01/2024 - Suspensão dos prazos processuais - Art. 116, § 2º do RITJSP - Suspensão

Advogado
Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Manifestem-se as partes, no prazo de 15 dias, acerca do laudo pericial apresentado."

Santana de Parnaíba, 18 de dezembro de 2023.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP.

PROCESSO SOB O Nº 0003936-37.2019.8.26.0529

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ, por seu advogado e bastante procurador, que a presente subscreve, nos autos da ação em epígrafe, que promove em face de **MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO** vem, mui respeitosamente à presença de **VOSSA EXCELENCIA**, em cumprimento ao ato ordinatório de fls. 200, informar e requerer o quanto segue.

A Exequente, concorda com laudo apresentado às fls. 184/199, cuja avaliação resultou no valor de R\$ 454.800,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

Posto isto, requer em termos de prosseguimento a designação de datas para as praças, oportunidade onde indica o Leiloeiro Oficial, Sr. Frederico Alberto Severino Frazão, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 692, com escritório à Alameda Santos, 1165, Sala 11 Cerqueira Cesar, São Paulo - SP - CEP: 01419-002 - Fone: (11) 2626-5561, contato@maisleilao.com.br para realização das praças.

Por fim, requer seja certificada a intimação dos Executados, conforme petição de fls. 150/151.

Termos em que,

Pede deferimento.

Barueri, 24 de janeiro de 2024.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA

OAB/SP N.º 150.926

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA.

PROCESSO N° 0003936-37.2019.8.26.0529

CLAUDIO ROBERTO BONIOLO MORAES, infra-assinado, Perito Técnico em Transações Imobiliárias, registrado no CRECI/SP da 2ª. Região, sob o n° 110.350, vem através desta se manifestar com relação a nomeação nos autos para avaliação de imóveis.

Vem respeitosamente através desta, solicitar a liberação dos honorários conforme Formulário MLE anexo, uma vez que o laudo foi devidamente peticionado nos autos, nas folhas 184 a 199.

Cordialmente,

Nesses termos,

Pede deferimento,

Santana de Parnaíba, 08 de Abril de 2024

Claudio Roberto Boniolo Moraes CRECI: 110350

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário)

Número do processo (padrão CNJ): 0003936-37.2019.8.26.0529**Nome do Credor (Beneficiário): Claudio Roberto Boniolo Moraes****CPF/CNPJ do Credor (Beneficiário): 276.859.668-08****Forma de recebimento:**

- I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];
- II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];
- III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Titular da conta de destino: Claudio Roberto Boniolo Moraes

- Parte
- Advogado – OAB/____ nº____ - Procuração nas fls. ____
- Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. ____
- Terceiro (Perito)

Nome do titular da conta destino: Claudio Roberto Boniolo Moraes**CPF/CNPJ do titular da conta destino: 276.859.668-08**

Banco: Itaú

Código do Banco:0341

Agência:0024

Conta nº:63491-7/500 Tipo de Crédito: Conta Corrente Conta Poupança**Tipo de Resgate:** Parcial
 Total**Nº da página do processo em que consta o comprovante do depósito: 183****Valor nominal do depósito: R\$3.000,00****Observações: Perito**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1º VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP.**

PROCESSO SOB O Nº 0003936-37.2019.8.26.0529

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ, por seu advogado e bastante procurador, que a presente subscreve, nos autos da ação em epígrafe, que promove em face de **MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO E OUTRO** vem, mui respeitosamente à presença de **VOSSA EXCELENCIA**, em atenção a petição de fls. 203, informar e requerer o quanto segue.

A Exequente, já se manifestou quanto ao teor do laudo de fls. 184/199, com a concordância da avaliação no valor de R\$ 454.800,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

Posto isto, reiterar o pedido de designação de praças com o leiloeiro indicado, bem como, seja certificada a intimação dos Executados, conforme petição de fls. 150/151.

Termos em que,

Pede deferimento.

Barueri, 10 de junho de 2024.

CARLOS EDUARDO R. OLIVEIRA

OAB/SP N.º 150.926



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

1ª VARA CÍVEL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP

06502-025, Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaíba-SP - E-mail:

parnaiba1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO – MANDADO - OFÍCIO

Processo Digital n.º:	0003936-37.2019.8.26.0529
Classe - Assunto	Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais
Exequente:	Associação dos Proprietários Em Tarumã
Executado:	José Aparecido Miranda de Castro e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Natália Assis Mascarenhas**

Vistos.

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 90 dias, por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito em até três vezes, devendo a primeira parcela, de no mínimo 50% do valor da arrematação mais a comissão do leiloeiro, ser paga em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. As duas parcelas subsequentes, de 25% do valor da arrematação, deverão ser depositadas em juízo no mesmo dia dos meses subsequentes, devidamente atualizadas pela Tabela Prática do TJSP. A imissão na posse e a expedição da carta de arrematação somente poderão ocorrer após o pagamento integral do valor da arrematação. Cabe ao leiloeiro expor aos pretendentes o bem imóvel, devendo o executado consentir com a visitação, em dias e horários designados previamente pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) Gilberto Fortes do Amaral Filho, inscrito na JUCESP sob a matrícula n.º 550, e-mail contato@grupolance.Com.br que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante diretamente ao leiloeiro, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

1ª VARA CÍVEL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP

06502-025, Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaíba-SP - E-mail:

parnaiba1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas e que até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art.895, do Código de Processo Civil.

Consigne-se no edital que no caso de alienação judicial, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza “propter rem”, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, não devendo o arrematante arcar com nenhum outro valor além do preço da aquisição, nos termos do art. 908, §1.º do Código de Processo Civil, salvo a comissão do leiloeiro fixada em 5%. As dívidas condominiais preferem a todas as demais (tributárias, trabalhistas, etc). Quanto às dívidas tributárias, há disposição expressa no parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Quanto às demais dívidas, aplica-se o referido artigo por analogia. A aquisição em leilão judicial é originária, o arrematante não arcará com nenhum outro valor além do valor do lance e da comissão do leiloeiro.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Nos termos do Provimento CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, fica desde já autorizada a visitação, a ser agendada com o leiloeiro. Em caso de negativa, fica autorizado o acompanhamento com oficial de justiça e força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA

1ª VARA CÍVEL

Rua Professor Eugênio Teani, 215, ., Jardim Professor Benoa - CEP

06502-025, Fone: 11 4322-9839, Santana de Parnaíba-SP - E-mail:

parnaiba1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Santana de Parnaíba, 22 de julho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0526/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 90 dias, por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito em até três vezes, devendo a primeira parcela, de no mínimo 50% do valor da arrematação mais a comissão do leiloeiro, ser paga em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. As duas parcelas subsequentes, de 25% do valor da arrematação, deverão ser depositadas em juízo no mesmo dia dos meses subsequentes, devidamente atualizadas pela Tabela Prática do TJSP. A imissão na posse e a expedição da carta de arrematação somente poderão ocorrer após o pagamento integral do valor da arrematação. Cabe ao leiloeiro expor aos pretendentes o bem imóvel, devendo o executado consentir com a visitação, em dias e horários designados previamente pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) Gilberto Fortes do Amaral Filho, inscrito na JUCESP sob a matrícula n.º 550, e-mail contato@grupolance.Com.br que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante diretamente ao leiloeiro, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.Deverá constar do edital, também, que os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas e que até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art.895, do Código de Processo Civil. Consigne-se no edital que no caso de alienação judicial, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, não devendo o arrematante arcar com nenhum outro valor além do preço da aquisição, nos termos do art. 908, §1.º do Código de Processo Civil, salvo a comissão do leiloeiro fixada em 5%. As dívidas condominiais preferem a todas as demais (tributárias, trabalhistas, etc). Quanto às dívidas tributárias, há disposição expressa no parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Quanto às demais dívidas, aplica-se o referido artigo por analogia. A aquisição em leilão judicial é originária, o arrematante não arcará com nenhum outro valor além do valor do lance e da comissão do leiloeiro. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Nos termos do Provimento CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, fica desde já autorizada a visitação, a ser agendada com o leiloeiro. Em caso de negativa, fica autorizado o acompanhamento com oficial de justiça e força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de

Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Santana de Parnaíba, 24 de julho de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0526/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/07/2024. Considera-se a data de publicação em 29/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira (OAB 150926/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 90 dias, por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito em até três vezes, devendo a primeira parcela, de no mínimo 50% do valor da arrematação mais a comissão do leiloeiro, ser paga em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. As duas parcelas subsequentes, de 25% do valor da arrematação, deverão ser depositadas em juízo no mesmo dia dos meses subsequentes, devidamente atualizadas pela Tabela Prática do TJSP. A imissão na posse e a expedição da carta de arrematação somente poderão ocorrer após o pagamento integral do valor da arrematação. Cabe ao leiloeiro expor aos pretendentes o bem imóvel, devendo o executado consentir com a visitação, em dias e horários designados previamente pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) Gilberto Fortes do Amaral Filho, inscrito na JUCESP sob a matrícula n.º 550, e-mail contato@grupolance.Com.br que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante diretamente ao leiloeiro, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas e que até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art.895, do Código de Processo Civil. Consigne-se no edital que no caso de alienação judicial, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, não devendo o arrematante arcar com nenhum outro valor além do preço da aquisição, nos termos do art. 908, §1.º do Código de Processo Civil, salvo a comissão do leiloeiro fixada em 5%. As dívidas condominiais preferem a todas as demais (tributárias, trabalhistas, etc). Quanto às dívidas tributárias, há disposição expressa no parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Quanto às demais dívidas, aplica-se o referido artigo por analogia. A aquisição em leilão judicial é originária, o arrematante não arcará com nenhum outro valor além do valor do lance e da comissão do leiloeiro. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Nos termos do Provimento CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, fica desde já autorizada a visitação, a ser agendada com o leiloeiro. Em caso de negativa, fica autorizado o acompanhamento com oficial de justiça e força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno

conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Santana de Parnaíba, 25 de julho de 2024.



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

Processo nº: **0003936-37.2019.8.26.0529**

Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

	Início do 1º Leilão:	26/08/2024 às 00:00
	Encerramento do 1º Leilão:	26/11/2024 às 13:20

2. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
3. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
4. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.
5. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com



antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.

6. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br, ou;
 - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;
- Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Adriano Piovezan Fonte
306.683 OAB/SP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 4660325 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 205.573.028-20**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, segunda, 29 de julho de 2024.

Gilberto Fortes do Amaral Filho
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 550



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA – SP

Processo nº 0003936-37.2019.8.26.0529

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas com **LEILÃO ÚNICO** que terá início no dia **26/08/2024 às 00h** e se estenderá em aberto para captação de lances até o dia **26/11/2024 às 13h e 20min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br).

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br



3. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem Imóvel apregoado a estes autos.

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem Imóvel apregoado a estes autos.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

8. Abaixo o rol de cientificação procedida por esta GESTORA:

EXECUTADO:

JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO

Rua Coronel Estavam Franco, 271, APTO 43, Jd Alvorada Lindoia-SP CEP 13950-000

MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO

Rua Coronel Estevam Franco, 271, apto 43, Jd alvorada Lindoia-SP CEP 13950-000

PENHORA/INDISPONIBILIDADE DE BENS:

MM. Juízo da 3ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã de São Paulo-SP, proc. 1006393-24.2015.8.26.0704.

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br



MM. Juízo do 2º Ofício Cível do Foro Regional XV – Butantã, Sao Paulo-SP, proc. 10056219520148260704.

MM. Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, proc. 10005623320165020201.

9. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

10. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

5 de agosto de 2024

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



1ª VARA CÍVEL DO FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados **JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO** e **MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO**. A **Dra. Natália Assis Mascarenhas**, MM^a. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Santana de Parnaíba – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença – **Processo nº 0003936-37.2019.8.26.0529** - em que **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TARUMÃ** move em face dos referidos executados e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, com **LEILÃO ÚNICO:** O Leilão terá início no dia **26/08/2024 às 00h** e se estenderá em aberto para captação de lances até o dia **26/11/2024 às 13h e 20min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, **JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Gês, Lote 03, Quadra 06, Loteamento Reverside Residence, Santana de Parnaíba – SP.

DÉBITOS: Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza “*propter rem*”, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, não devendo o arrematante arcar com nenhum outro valor além do preço da aquisição, nos termos do art. 908, §1.º do Código de Processo Civil, salvo a comissão do leiloeiro fixada em 5%. As dívidas condominiais preferem a todas as demais (tributárias, trabalhistas, etc). Quanto às dívidas tributárias, há disposição expressa no parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Quanto às demais dívidas, aplica-se o referido artigo por analogia. A aquisição em leilão judicial é originária, o arrematante não arcará com nenhum outro valor além do valor do lance e da comissão do leiloeiro.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: O pagamento deverá ser feito em até três vezes, devendo a primeira parcela, de no mínimo 50% do valor da arrematação mais a comissão do leiloeiro, ser paga em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. As duas parcelas subsequentes, de 25% do valor da arrematação, deverão ser depositadas em juízo no



mesmo dia dos meses subsequentes, devidamente atualizadas pela Tabela Prática do TJSP. A imissão na posse e a expedição da carta de arrematação somente poderão ocorrer após o pagamento integral do valor da arrematação. Até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art.895, do Código de Processo Civil.

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação)**. Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Grupo Lance, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: UM TERRENO URBANO, sem benfeitoria, à RUA 03, designado por LOTE Nº 03 DA QUADRA Nº 06, do loteamento denominado "RIVERSIDE RESIDENCE" situado na cidade, distrito e município de SANTANA DE PARNAIBA, nesta comarca de Barueri-SP, com a área de 450,00 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a citada Rua 3, onde mede 15,00 metros, em curva; da frente aos fundos de quem da mencionada rua olha para o terreno mede 30,00 metros do lado direito, 30,00 metros do lado esquerdo e 15,00 metros nos fundos, confrontando à direita com o lote 02, à esquerda



com o lote 04 e nos fundos com parte do lote 16, encerrando assim a área supra mencionada. **CONSTA NO LAUDO DE AVALIAÇÃO:** O condomínio oferece campo de futebol com área para festas com churrasqueira, lago, playground, quadra poliesportiva, academia, segurança com ronda 24hs, acesso por biometria para moradores e prestadores de serviço; (conf.fls. 184-199). **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 24362-54-53-0056-00-000 (AV.3). Matriculado no CRI da Cidade de Barueri-SP sob nº 93.590.**

DESCRITÃO COMERCIAL: Lote de Terreno, a.t 450,00m², Lot. Reverside Residence, Santana de Parnaíba-SP.

ÔNUS: **AV.2** RESTRIÇÕES CONVENCIONAIS. **AV.9** PENHORA expedida pela 3ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã de São Paulo-SP, proc. 1006393-24.2015.8.26.0704. **AV.10** PENHORA expedida nestes autos. **AV.11** PENHORA expedida pelo 2º Ofício Cível do Foro Regional XV – Butantã, São Paulo-SP, proc. 10056219520148260704. **AV.13** INDISPONIBILIDADE DE BENS expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, proc. 10005623320165020201.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 454.800,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) para dez/2023 (conf.fls.184-199).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 469.548,48 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para julho/2024 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. 5 de agosto de 2024.

Dr. Natália Assis Mascarenhas

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Santana de Parnaíba – SP

Chaves

MATRÍCULA

93590

FICHA

-001-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 05 de abril de 1994

Imóvel:

UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, - à RUA 03, designado por LOTE Nº 03 DA QUADRA Nº 06, do loteamento denominado "RIVERSIDE RESIDENCE" situado na cidade, distrito e município de SANTANA DE PARANAÍBA, nesta comarca de Barueri-SP, com a área de 450,00 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a citada Rua 3, onde mede 15,00 metros, em curva; da frente aos fundos de quem da mencionada rua olha para o terreno mede, - 30,00 metros do lado direito, 30,00 metros do lado esquerdo e 15,00 metros nos fundos, confrontando à direita com o lote 02, à esquerda com o lote 04 e nos fundos com parte do lote 16, encerrando assim a área supra mencionada: - - - - -

Inscrição cadastral nº 24.362.52.91.0001.00.000, em maior área: - - - - -

Proprietárias: BANFRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LIMITADA, com sede na Alameda Franca, 1331, apto. 32, em São Paulo-SP, inscrita no CGC/ME sob o nº 52.028.933/0001-90, e JEMAPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, com sede na Rua Salem Bechara, 322, 1º andar, em Osasco-SP, inscrita no CGC/ME sob o nº 67.866.152/0001-42: - - - - -

Registro anterior: R.02 e 03, feitos em 30.04.1993 na Matrícula nº 91.087 e o loteamento registrado sob o nº 5, em 15.06.1993 na citada matrícula, tão deste cartório imobiliário: - - - - -

O Escrevente autorizado: *[Assinatura]* (matrício carvalho lima).

O Oficial: *[Assinatura]*

R.01, em 05 de abril de 1.994.-

Por instrumento particular, firmado em São Paulo-SP, aos 30 de setembro de 1993, devidamente assinado e com firma reconhecida, as proprietárias Banfra Administração e Participações S/C Limitada e Jemapar Empreendimentos Imobiliários/Limitada, já qualificadas, comprometeram-se vender o imóvel objeto desta matrícula, a PEDRO VENTURCLI DE ALMEIDA/SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.500.338-SP e inscrito no - CIC nº 148.117.528-99, residente e domiciliado na Rua João/ -continua no verso-

MATRÍCULA

93590

FICHA

-001-

VERSO

Amaro nº 560, Bairro Brooklin, em São Paulo-SP, pelo preço/certo e ajustado de CR\$1.558.020,00, pagáveis na forma e -- com as cláusulas e condições constantes do instrumento.- Valor Venal CR\$861.183,00:-----

C Escrevente autorizado: (mauricio carvalho lima).

Protocolo microfilme nº 143.774 Rolo : 1.559

Av.02/93.590, em 08 de dezembro de 2.000.

Procede-se a presente averbação, nos termos do disposto no parágrafo 1º (parte final) do artigo nº 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para consignar que no loteamento denominado "RIVERSIDE RESIDENCE", do qual o lote matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante à edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado, (Ademir Carlos dos Santos)

Bel. Adelmo Floranelli
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Av.03/93.590, em 08 de dezembro de 2.000.

Pela escritura datada de 11 de outubro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São João Novo, Município e Comarca de São Roque, deste Estado, livro nº 082, fls. 167/169, e imposto predial e territorial urbano do exercício de 2.000, expedido pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, verifica-se que o imóvel matriculado é lançado através da inscrição cadastral nº 24362-54-53-0056-00-000.

O Escrevente Autorizado, (Ademir Carlos dos Santos)

Bel. Adelmo Floranelli
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Av.04/93.590, em 08 de dezembro de 2.000.

Pela escritura mencionada na Av.03 desta, e certidão de casamento datada de 23 de março de 1.995, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do 30º Subdistrito-Ibirapuera, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída do termo nº 677, folha 177, B-Aux. nº 004, é feita a presente averbação da alteração do estado civil do proprietário, PEDRO VENTUROLI DE ALMEIDA SANTOS, em virtude de haver contraído matrimônio, em 04/03/1.995, com MARIA IZABEL TOMAZ DA SILVA, sob o regime da comunhão parcial de bens, sendo que a mesma passou a assinar, MARIA IZABEL TOMAZ DE ALMEIDA SANTOS.

(continua na ficha 002)

Continuação da ficha 001

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP
BEL. FRANCISCO RAYMUNDO - TABELIÃO / OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

93.590

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 08 de dezembro de 2.000.

O Escrevente Autorizado, (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, Bel. Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

R.05/93.590, em 08 de dezembro de 2.000.

Pela escritura mencionada na Av.03 desta, as proprietárias, BANFRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 52.028.933/0001-90, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Dr. Antonio Carlos Assumpção, n.º 138, Jardim Europa; e, JEMAPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 67.866.152/0001-42, com sede na Cidade de Osasco, neste Estado, à Rua Salem Bechara, n.º 322, VENDERAM o imóvel matriculado, pelo valor de CR\$1.558.020,00 (padrão monetário da época, correspondendo na data do título, a R\$566,65), a PEDRO VENTUROLI DE ALMEIDA SANTOS, já qualificado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com MARIA IZABEL TOMAZ DE ALMEIDA SANTOS, brasileira, funcionária pública, R.G. n.º 17.472.718-5-SSP/SP, CPF/MF. sob n.º 084.079.878-40, residentes e domiciliados à Rua Gabrielle D'Annunzio, n.º 926, Campo Belo, São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra registrado sob n.º 01 nesta. As vendedoras declaram no título, que o imóvel objeto desta transação não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto dispensada da apresentação das Certidões Negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais. Valor Venal R\$15.742,43.

O Escrevente Autorizado, (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, Bel. Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme n.º 190.714

Rolo 3.199

Av.06/93.590, em 21 de fevereiro de 2.005.

Pela escritura lavrada aos 31 de janeiro de 2.005, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º. 425, páginas 002 a 004, e, nos termos da Lei Municipal n.º. 2.094, de 10 de julho de 1.998, do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, procede-se à presente averbação, para consignar que a Rua Três, mencionada nesta matrícula, denomina-se atualmente RUA GÊS.

O Escrevente Autorizado, Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

(Continua no verso)

MATRÍCULA

93.590

FICHA

002

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.07/93.590, em 21 de fevereiro de 2.005.

Pela escritura mencionada na Av.06 desta, o proprietário, PEDRO VENTUROLI DE ALMEIDA SANTOS, com o consentimento de sua mulher MARIA IZABEL TOMAZ DE ALMEIDA SANTOS, já qualificados, **VENDEU o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$30.100,00, a LUIZ CARLOS TAMAZATO, contabilista, RG. nº.7.727.169-SSP/SP, CPF/MF. nº.021.599.338-13, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com YUKIKO SHIMABUKURO TAMAZATO, do lar, RG. nº.15.728.895-SSP/SP, CPF/MF. nº.049.467.418-01, brasileiros, residentes e domiciliados na Praça das Dracenas, nº. 50, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado.

Ademar Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 233.261

Rolo 4.228

R.08/93.590, em 25 de maio de 2.007.

Pela escritura lavrada aos 10 de maio de 2.007, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 465, páginas nºs 259 a 262, os proprietários, LUIZ CARLOS TAMAZATO e sua mulher YUKIKO SHIMABUKURO TAMAZATO, já qualificados, **VENDERAM o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$35.000,00, a MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO, brasileira, do lar, RG. nº 5.448.605-7-SSP/PR, CPF/MF. nº 852.757.609-06, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO, brasileiro, eletromecânico, RG. nº 60.797.141-41-SSP/RS, CPF/MF. nº 535.403.878-20, residentes e domiciliados na Alameda Grajaú, nº 482, apto 54, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 258.430

Rolo 4.779

(Continua na ficha 003)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
93.590

FICHA
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
26 de novembro de 2019.
Barueri,

Av.09/93.590, em 26 de novembro de 2019.

Pela Certidão Judicial datada de 07 de novembro de 2019 (protocolo de penhora online: PH000296397), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional XV Butantã, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1006393-24.2015.8.26.0704), movida pelo **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-42, contra **COMERCIAL TREE FOR ON DE ROUPAS LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 13.884.932/0001-96; e, **JOSE APARECIDO MIRANDA DE CASTRO**, CPF/MF nº 535.403.878-20, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade do coexecutado, **JOSE APARECIDO MIRANDA DE CASTRO** e **MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO**, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 16 de outubro de 2019, foi PENHORADO, sendo de R\$558.099,20, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a coexecutada, **COMERCIAL TREE FOR ON DE ROUPAS LTDA - ME**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado Santa Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 478.254

Rolo 7.827

Selo Digital nº 1205763210000AV9M93590190

Av.10/93.590, em 23 de fevereiro de 2023.

Pela Certidão Judicial datada de 01 de fevereiro de 2.023 (protocolo de penhora online: PH000451317), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da 1ª Vara Judicial do Foro Central, do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0003936-37.2019.8.26.0529), movida por **ASSOCIAÇÃO TARUMÃ**, CNPJ/MF nº 71.735.278/0001-55, contra **01) JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO**, CPF/MF nº 535.403.878-20; e, **02) MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO**, CPF/MF nº 852.757.609-06, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 27 de junho de 2.022, o imóvel matriculado, pertencentes as executados **01) JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO**; e, **02) MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO**, ambas já qualificados, foi PENHORADO, sendo de R\$139.126,16 o valor da dívida, tendo sido nomeadas fiéis depositários, os executados, **01) JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO**; e, **02) MARIA DE LOURDES VAZ DE CASTRO**,

(Continua no verso)

MATRÍCULA

93.590

FICHA

003

VERSO

ambos já qualificados.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 560.954

Rolo 8.616

Selo Digital nº 120576321000AV10M9359023U

Av.11/93.590, em 28 de março de 2023.

Pela Certidão Judicial datada de 13 de março de 2023 (protocolo de penhora online: PH000456928), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do 2º Ofício Cível do Foro Regional XV – Butantã, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 10056219520148260704), movida por BRASC SHOPPING CENTERS S/A, CNPJ/MF nº 31.422.025/0001-07, contra JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO, CPF/MF nº 535.403.878-20; foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 25 de junho de 2021, a fração ideal correspondente a 50% do imóvel matriculado, pertencente ao executado JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO, já qualificado, foi PENHORADA, sendo de R\$944.189,63, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o executado, JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 563.487

Rolo 8.639

Selo Digital nº 120576321000AV11M9359023S

Av.12/93.590, em 17 de maio de 2024. (Prenotação nº 589.805 de 15/05/2024)

Procede-se à presente averbação, para constar que pela Portaria nº. 004/2023, expedida em 01/11/2023, pelo D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, a competência registraria dos imóveis situados nos Municípios de Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus, deste Estado, passou a ser do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, a partir de 03/11/2023, quando iniciou as suas atividades, exceto os atos de averbações que poderão ser efetivados nesta matrícula, nos termos do “caput” e inciso I do artigo 169, da Lei Federal nº. 6.015/73 e Lei Federal nº.8.935/94.

(Continua na ficha 004)

MATRÍCULA
93.590FICHA
004DATA
17/05/2024CNM
120576.2.0093590-24O Escrevente Autorizado, gndCarolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763G1000AV12R9359024R

Av.13/93.590, em 17 de maio de 2024. (Prenotação nº 589.805 de 15/05/2024)

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10005623320165020201, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 14 de maio de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202405.1416.03329402-IA-250, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de JOSÉ APARECIDO MIRANDA DE CASTRO, CPF/ME nº 535.403.878-20

O Escrevente Autorizado, gndCarolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 589.805

Rolo 8.920

Selo Digital nº 1205763G1000AV13M9359024U

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13

Visualizar e disponibilizar em www.registro.sp.jus.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: julho/2024

Indexador utilizado: TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1		05/12/2023	454.800,00	469.548,48	469.548,48
	TOTAIS		454.800,00	469.548,48	469.548,48
	Subtotal				R\$ 469.548,48
	TOTAL GERAL				R\$ 469.548,48